

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL 002/2016

CONVITE: 002/CPL/CMAAP/2016
PROCESSO: 192/CÂMARA/2015

A Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, licitação na modalidade **Convite: 02/CPL/CMAAP/2016**, do tipo Menor Preço, no regime de execução **Indireta por Preço Unitário**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **19 de Fevereiro de 2016 às 12:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Afonso Pena – 3951 – Centro – Município Alto Alegre dos Parecis – Estado de Rondônia. O objeto desta licitação constitui **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços em ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, visando atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, no período de 12 meses, valor da média mensal é de R\$ 3.766,66 (Três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos, totalizando o valor para os doze mês no montante de R\$ 45.199,92 (quarenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).** Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, situada na Avenida Afonso Pena – 3951 – Centro – Município de Alto Alegre dos Parecis – Estado de Rondônia, ou através do Telefone (69) 3643-1044, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas. O Convite completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou no Portal Transparência <http://www.camaraaltoalegre.ro.gov.br>

Alto Alegre - RO, 05 de Fevereiro de 2016.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes

Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Paça

Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CARLOS ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:88263059

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO 014/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

RANIERY LUIZ FABRIS, Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Alvorada do Oeste-RO, o dia 08 de fevereiro de 2016 - segunda-feira de Carnaval.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no *caput* os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Obras e coveiros. Por prestarem serviços essenciais aos munícipes serviços que não podem sofrer solução de continuidade, dado ao seu caráter essencial e/ou emergencial.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Oeste-RO, 05 de Fevereiro de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:722F81D6

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO 015/2016

Decreto Nº 015/2016 de 05/02/2016.

“Nomeia membros da Comissão Especial de Fiscalização e Avaliação de documentos de Chamamentos Públicos realizados pelo município de Alvorada do Oeste”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Permanente** sob a Presidência do primeiro, para avaliar e fiscalizar processos de natureza Chamamento Público em Alvorada do Oeste/RO, a qual será composta pelos Servidores (as): **Eduardo Anselmo Rodrigues Neto – Presidente** - sob o CPF nº 676.316.062-34, **Valdir Silvério – Membro** - sob o CPF nº 663.459.959-91, **José Batista de Souza – Membro** - sob o CPF nº 564.398.304-49, e **Adriana Ferreira de Oliveira – Membro** - sob o CPF nº 734.434.102-00.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação relativa aos processos de Chamamento Público instaurados no município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 05 de fevereiro de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila de Souza Pimentel

Código Identificador:2A4039B3

**IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE**

DECISÃO ADMINISTRATIVA EXTINÇÃO DE BENEFICIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo de Aposentadoria Compulsória nº 008/2012

Ass: Extinção de Benefício

Segurada: **Maria Ferreira Martins.**

Visto e examinado o Processo acima referenciado, o qual foi concedido aposentadoria Compulsória de Segurada deste Instituto. O Processo Concessório possui 74 (setenta e quatro) folhas, devidamente numeradas, com Ofício de encaminhamento do Secretario Municipal de Administração, folhas 03 requerendo a Aposentadoria Compulsória da Segurada, registra-se aqui que a data de tal documento é de 17 de Janeiro de 2012, sendo o Ofício nº 024/SEMAD/2012. As folhas 04 a 09 constam as Certidões de Tempo de Contribuição e Ficha Financeira, folhas 10 e 11 Termo de Posse e copias documentos pessoais, folhas 12 a 19 copia da emenda Constitucional nº 020 de 15 de Dezembro de 1998, folhas 20 contra cheque do mês de Janeiro/2010, folhas 21, 22 e 26 documentação de tramite interno do instituto, folhas 23 a 25 Parecer Jurídico, opinando favoravelmente pela concessão do pedido, registra-se aqui que tal parecer retro data de 26 de Janeiro de 2012, folhas 35 Termo de Exoneração da Segurada, registrando novamente que retro data de 08/03/2010, folhas 36 a 45 planilha de calculo dos proventos, folha 46 Justificativa do Departamento Previdenciário. Folhas 47 a 50 planilha de calculo dos vencimentos em atraso, folhas 27 a 33, requerimento de D^a ANTONIA ALVES FERREIRA, filha da Segurada (em tese), folhas 51 a 53 Parecer jurídico opinando pela juntada de documentos, folhas 54 a 58, juntada de copias de documentos, folhas 59 e 60 Parecer Jurídico opinando que a filha da segurada manifeste-se via judicial para requerer o pagamento dos vencimentos em atraso. Folhas 61 a 69 planilha de calculo do setor de contabilidade corrigindo os valores devidos, folhas 70 a 74, decisão administrativa, Portaria e publicações; concedendo o beneficio de aposentadoria Compulsória. Examinando o Processo,

Às folhas 31, assenta a certidão de Óbito da segurada MARIA FERREIRA MARTINS, falecida em 17 de Janeiro de 2013.

Assim, com a morte da segurada, não havendo dependentes legais habilitados para requererem pensão da falecida, considerando ainda as averbações junto ao atestado de Óbito que registra-se a existência de 01 filha maior. Decido pela extinção do beneficio da aposentadoria Compulsório, retroagindo a data de 17 de Janeiro de 2013. Registro que deixo de fundamentar a decisão devido a inexistência da norma prevista na Legislação Municipal, em referencia a Lei 641/2010, assim utilizo o parágrafo único do Artigo 82, da Lei em referencia.

Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO.

Alvorada Do Oeste/RO, 09 de Setembro de 2015.

SINVAL RECKEL

Superintendente

IMPRES

CGRPPS/API MEC 1059

Port. 209/GAB/2014

Publicado por:

Sinval Reckel

Código Identificador:F816B32F

**IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PRORROGAÇÃO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO
JUNTA MEDICA**

**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
PARA INSPEÇÃO MEDICA**

PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

EDITAL Nº 005/IMPRES/2014

PROCESSO Nº 075/IMPRES/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE – RO (IMPRES), pela Diretoria Executiva, Autorizada pelo Conselho Administrativo do mesmo, no Município de Alvorada do Oeste, no Estado de Rondônia, torna público que será realizado processo de credenciamento de médicos por meio de processamento seletivo simplificado, com a finalidade de credenciar profissional para a prestação de serviços, em conformidade com os dispostos no Edital 003/IMPRES/2014.

I – PRORROGA E ALTERA CRONOGRAMA

Considerando que até o encerramento do expediente do dia 03/10/2014, houve apenas 01 (um) inscrito, decide-se pela prorrogação e altera o cronograma do Edital 003/IMPRES/2014.

Novo Cronograma:

Ordem:	Evento:	Data:
01	Divulgação do Edital;	15 a 22/09/2014
02	Inscrição dos interessados;	Início das 08:00 horas do dia 15/09/2014 e termino as 13:00 horas do dia 22/09/2014.
03	Prorrogação das inscrições;	Das 08:00 as 13:30 horas do 06/10/2014 a 13:00 horas do dia 10/10/2014.
04	Homologação das inscrições;	10/10/2014
05	Divulgação dos aprovados, cuja documentação atenda os requisitos;	13/10/2014
06	Prazo para interposição de Recursos;	13 a 15/10/2014
07	Resultado final e Homologação	16/10/2014

Alvorada do Oeste/RO, 06 de Outubro de 2014.

SINVAL RECKEL

Superintendente

IMPRES

Publicado por:

Sinval Reckel

Código Identificador:80F77B29

**SAAE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA/SAAE/ALO/ 003/ 2016

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Alvorada do Oeste – RO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a **ROSE ANNE BARRETO**, brasileira, Solteira, portadora do RG nº 3.197.700-6 SSP/SE e do CPF nº 759.010.642-91, residente e domiciliada neste município Alvorada do Oeste – RO, devidamente inscrito no registro de nº 07233529 do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil para assessorar Juridicamente o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto). Ficando a mesma na função de subsidiar as decisões da Superintendência quanto aos aspectos Jurídicos, conforme a Lei Municipal 640/10 Art. 19. Devendo praticar todos atos necessário para o fiel cumprimento da presente portaria.

Mando, portaria, a todos a quem o conhecimento e execução desta portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Alvorada D' Oeste, 05 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

HILTON GUMS
Superintendente do SAAE
Portaria122/GAB/15

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:13556BFC

SAAE
PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA /SAAE/ALO/ 004/ 2016

Art. 1.º - Conceder Gratificação de Incentivo e Desempenho de Função de 20% no vencimento básico o qual os Funcionários venham desempenhando as atividades por assiduidade, conforme Art. 34º da Lei nº 718/12 sancionada no dia 19/11/2012. Aplicam-se as disposições conforme o artigo a cima aos Servidores Sr. **ALEXANDRE PEIXOTO DE ALENCAR FILHO, ELIFAS CELINO DE MENEZES, GRAZIELI NUNES CALENTE SANTOS, IZABEL ALVES, JAIME RIBEIRO DA ROCHA, JOSE DE SOUZA COELHO, NAIARA FERNANDA FARIAS DA SILVA, PAULO DE OLIVEIRA, ROBSON FIGUEREDO REGINATO**, nomeados nesta Autarquia SAAE- (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

Art. 2.º - Conforme PÚ do Art. 34º da Lei 718/2012 fica instituída sob forma de lei de acordo com a prescrição a cima.

Devendo o servidor praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário entra esta portaria em vigor nesta data.

Alvorada D' Oeste, 05 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

HILTON GUMS
Superintendente do SAAE
Portaria 372/GAB/10

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:E9BFF550

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11847/2016

DECRETO Nº. 11.847 de 04 de fevereiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os eventos comemorativos do Carnaval no dia **09 de fevereiro de 2016**,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica decretado que no dia **08/02/2016** (segunda-feira) e **09/02/2016** (terça-feira) será **“PONTO FACULTATIVO”**, e no dia

10/02/2016 (quarta-feira) haverá horário especial de expediente das **10:00 h às 13.30 h.**

Art.2º - Definir que, neste dia, os órgãos que prestam **“SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAL À POPULAÇÃO”**, estabeleçam uma escala de revezamento para atendimento ao público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:946F1864

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11845/2016

DECRETO Nº. 11.845 de 04 de fevereiro de 2016.

“NOMEIA GERENTE EXECUTIVO DA SEMSAU, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de GERENTE EXECUTIVO DA SEMSAU, CDS-04, o senhor **ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8E5E4A49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11844/2016

DECRETO Nº. 11.844 de 04 de fevereiro de 2016.

“EXONERA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS 02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, o senhor **ANDERSON ROSA FELIX**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:499745DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 010/2016

PORTARIA Nº.010 de 02 de fevereiro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a **Portaria n.º144/PGM/2014** que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, que será composta pelos seguintes membros:

- **EDAIR ALVES CANDIDO**, matrícula n.º9479-0, **Presidente**;
- **ADHEMAR YOSHIYUKI NAGAHIRO**, matrícula n.º8568, **Membro**;
- **LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula n.º2748-0, **Membro**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:C959F8D7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11843/2016**

DECRETO Nº. 11.843 de 04 de fevereiro de 2016.

“EXONERA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS 03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03**, o senhor **ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:FCAA1FD7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 011/2016**

PORTARIA Nº.011 de 04 de fevereiro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA**, para responder pelo Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:6A33D46C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 012/2016**

PORTARIA Nº. 012 de 04 de fevereiro de 2016.

“Revoga a Portaria n.º145 de 08 de dezembro de 2014.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria n.º145 de 08 de dezembro de 2014, que designa o servidor **RAYNER SANTOS BASTOS**, para responder pelo Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:6380FBBF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11846/2016**

DECRETO Nº. 11.846 de 04 de fevereiro de 2016.

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º2016/01/000882, resolve editar o presente;

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **DARCI DOS ANJOS CALDAS**, no cargo de Agente de Infraestrutura I – Operador de Máquinas Pesadas, matrícula n.º3031-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período:**01/02/2016 a 01/03/2016**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:6138F608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais vem pelo presente prorrogar conforme previsto no edital de convocação para eleição do Conselho Municipal de Saúde, no artigo VII - por 15 dias.

Ariquemes – RO, 05 de Fevereiro de 2016.

VERONICA SUELY

Secretária Executiva do CMS

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:C585FA92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0957/FUNCEL/2016**

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 044/CPL/PMA/2016, referente ao Processo Administrativo nº 957/FUNCEL/2016, com o Objeto: Estimativa para pagamento de taxas do Corpo de Bombeiros para análise e vistoria em geral das obras ou projetos da fundação de cultura, esporte e lazer, durante o período de 2016, Empresa: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ: 02.603.612/0001-02, no valor de: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), com fulcro no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 05 de fevereiro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Quêlia Crispiniano de Jesus

Código Identificador:03C44B23

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2016/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº 011/2016/SEMAST, Tendo como Objeto: **Despesas com pagamento de taxas de regularização obrigatórias dos veículos pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para atendimento ao exercício de 2016.**

A favor de: **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.**Valor de: **R\$ 3.700,00** (Três mil e setecentos reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”*

BURITIS/RO 01/02/2016.

JULIANE AIRES SANTANA

Presidente da CPLMS

Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:

Juliane Aires Santana

Código Identificador:ED7158CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2016/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo

Administrativo Nº **016/2016/SEMAST**, Tendo como Objeto: **Despesas com a utilização dos serviços de telefonia fixa, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Casa da Família, Abrigo Municipal, CREAS e Conselho Tutelar, durante o exercício 2016.**

A Favor de: **OI S/A.**Valor de: **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.*

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 03/02/2016.

JULIANE AIRES SANTANA

Presidente da CPLMS

Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:

Juliane Aires Santana

Código Identificador:CE093E23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2016/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº **012/2016/SEMAST**, Tendo como Objeto: **Despesas com consumo de energia elétrica dos prédios alugados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, durante o exercício de 2016.**

A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**

Valor de: **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Inciso XXII – *“É dispensável a licitação: na contratação de fornecimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”.*

BURITIS/RO 01/02/2016.

JULIANE AIRES SANTANA

Presidente da CPLMS

Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:

Juliane Aires Santana

Código Identificador:2036AA74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2016/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **136/2016/SEMMACELT**, Tendo como Objeto: **Despesas com a utilização dos serviços de telefonia fixa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, durante o exercício de 2016.**

A Favor de: **OI S/A.**Valor de: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou*

representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 03/02/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:BF1528A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público os autos do Processo Administrativo nº 1324/2015/SEMUSA, Tendo como Objeto: **Locação de imóvel urbano para Instalação da Unidade Básica de Saúde denominada São Gabriel, e funcionamento de alguns setores da Estrutura Organizacional vigente até que se construa Unidade Própria.**

A favor de: **A. A ALVES DE FREITAS-ME.**

No valor de: **R\$ 33.750,00** (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)), sendo **R\$ 11.250,00** (Onze mil duzentos e cinquenta) mensais, por um período de **03** (tres) meses.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Inciso X – *“para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.*

BURITIS/RO 05/02/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da C P L M S
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:5E95A84F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº 1476/2016/SEMUSA. Tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo (medicamentos) em caráter de urgência via decisão do poder judiciário a favor da paciente: Elinete Pereira Paulo**

Classifica se a favor de: **FARMÁCIA E DROGARIA BOA VISTA LTDA-EPP**

CNPJ: 05.743.547/0001-09, no valor de **R\$ 171,00** (Cento e setenta e um reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Inciso IV – *“É dispensável a licitação: ”nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade,*

vedada a prorrogação dos respectivos contratos”; e baseado no Artigo 24, Inciso II. *“É dispensável a licitação: “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

BURITIS/RO 04/02/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto 5771/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:C52065C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº 165/2016/SEMUSA, Tendo como Objeto: **Despesas com consumo de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, durante o exercício 2016.**

A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**

Valor de: **R\$ 142.100,00** (cento e quarenta e dois mil e cem reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Inciso XXII – *“É dispensável a licitação: na contratação de fornecimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”.*

BURITIS/RO 01/02/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:660D5F30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº 143/2016/SEMOSP, Tendo como Objeto: **Aquisição de Materiais Elétricos para confecção de Quadro de Distribuição de Compressor de Ar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Classifica- se a favor de **TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP**

Valor estimativo de **R\$ 3.129,87** (Três mil cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Inciso II – *É dispensável a licitação: “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

BURITIS/RO 03/02/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:75248B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2016/CPLMS SRP - 004 PROCESSO N.º 153/2016/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis, através de sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Objeto: **Eventual aquisição de material de consumo (material de construção para confecção de artefatos de cimento)**. Em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras – **SEMOSP**. Tendo como valor estimado: **R\$ 324.388,30** (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **10h00** do dia **08/02/2016**; data para abertura das propostas a partir das **10h00** do dia **19/02/2016** e início da sessão pública: dia **19/02/2016** às **10:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura **www.buritis.ro.gov.br** e pelo email: **cpl@buritis.ro.gov.com.br**. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 05 de Fevereiro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:BB8DCCAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/CPLMS/2016 SRP- 003 PROCESSO N.º
120/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5589/GAB/PMB/2015, de 30/07/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo modificador:

No Edital.

Onde se lê:

No Item 4.6.7 b.3) Certidão Negativa de Débito- CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do licitante e do Município de Buritis, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Leia-se:

No Item 4.6.7 b.3) Certidão Negativa de Débito- CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do licitante comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Dessa forma, como a respectiva modificação do edital não afeta a formulação das propostas não será reaberto o prazo original.

Buritis, 05 de Fevereiro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:8CC7D348

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA** em favor de **FARMACIA E DROGARIA BOA VISTA LTDA - EPP, CNPJ, nº 05.743.547/0001-09** a proposta no valor de **R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) através da Dispensa de Licitação 0021/CPLMS/2015, Processo 1-1476/SEMUSA/2015**, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 05 de fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7FD938EC

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 011/PMB/2015

PROCESSO Nº 1-120/2015

“TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-120/2015/2014 E CONTRATO Nº 011/PMB/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIS E A EMPRESA TERRA FORTE LTDA - ME”.

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS e do outro lado a Empresa TERRA FORTE LTDA - ME, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar prazo ao processo nº 1-120/2015 e Contrato nº 011/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 11.02.2016 a 10.04.2016, *tendo em vista a necessidade de conclusão dos serviços já iniciados e por não haver recebido o material em tempo hábil, mediante aquisição em processo licitatório a empresa encontra-se com dificuldades no atendimento do prazo, de acordo com o despacho a fl. 171 dos autos.*

Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira - As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Terceira – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 04 de fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERRA FORTE LTDA - ME

Contratado

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:146AFE4D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 011/PMB/2015**

PROCESSO Nº 1-120/2015-SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMB/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TERRA FORTE LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI – TIPO BATE ESTACA, COM EXTENSÃO DE 80 (OITENTA) METROS, SOBRE O RIO CANDEIAS, NA LINHA C-30, TRECHO: LINHA C-30, TRECHO: LINHA SANTA HELENA/LH C-25, KM 16, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS
VIGÊNCIA: 10.04.2016

PUBLICADO NO MURAL EM: 04.02.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:6CAD97A8

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA** em favor de **A. A ALVES DE FREITAS – ME**, CNPJ: 11.317.412/0001-76 a proposta no valor de **R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)** sendo **11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)** mensais, por um período de **03 (três) meses, através da Dispensa de Licitação 021/CPLMS/2015, Processo 1-1324/SEMUSA/2015**, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 05 de Fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:68DFC84E

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA** em favor de **A. A ALVES DE FREITAS – ME**, CNPJ: 11.317.412/0001-76 a proposta no valor de **R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)** sendo **11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)** mensais, por um período de **03 (três) meses, através da Dispensa de Licitação 022/CPLMS/2015, Processo 1-1324/SEMUSA/2015**, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 05 de Fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:9B14CF1D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2016**

CNPJ: 22.855.159/0001-20

Av. Tamoios, 4887 – Centro – CEP 76.994-000

Cabixi - Rondônia

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(em papel A4)

02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;

02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;

01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;

Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;

Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;

01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco);

01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site: <http://www.sefin.ro.gov.br> ;

02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: <http://www.tce.ro.gov.br>);

Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;

Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);

Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;

Uma foto 3x4;

Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site: www.cabixi.ro.gov.br;

Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo(emitido por médico ortopedista) junto ao RH;

01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de aptidão Física e Mental.

CONVOCADOS

PROFESSOR NÍVEL II - (PEDAGOGIA) – ZONA URBANA – 24 HS

COLOCAÇÃO CONCURSO	Nº	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
6º		GESICA DE SOUZA	

CUIDADORA DE CRIANÇA – CASA DE ABRIGO

COLOCAÇÃO CONCURSO	Nº	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
4º		MARLENE FERREIRA VIEIRA	

Cabixi, 05 de fevereiro de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geni Antunes Cordeiro

Código Identificador:E4BDA103

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0070/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO NAKAYANA DE KARATÊ SHOTOKAN.

ADITIVO Nº 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade

de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, nº 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Associação Nakayana de Karatê Shotokan, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.160.231/0001-49, situada à Av. Marechal Rondon, nº 4.158, Centro, no Município de Colorado do Oeste, denominado simplesmente ADITIVADA, neste ato representada por seu representante legal, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 795/2015, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 070/2015, por um período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de fevereiro 2016 a 10 de agosto de 2016.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R\$9.000,00 (nove mil reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 04 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL

Aditante

ASS. NAKAYANA DE KARATÊ SHOTOKAN

Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB-RO nº3772

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Francisco Lopes da Silva

Código Identificador:12F066FF

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2016

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA ATECNOMED LTDA-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2013
ADITIVO Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, nº 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa ATECNOMED – Assistência e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.977.860/0001-21, situada no Logradouro Avenida Castelo Branco, nº 19004, Bairro Centro, município de Cacoal, Estado de Rondônia, denominada ADITADA representada neste ato por seu sócio procurador o senhor PAULO RICARDO MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 19004, Bairro Centro, município de Cacoal, Estado de Rondônia, portador do CPF nº 326.104.082-34 e do RG nº 343.171 SSP/RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 185/2013, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 056/2013, por um período de 06 (seis) meses, de 09 de fevereiro de 2016 a 09 de agosto de 2016.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 05 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL

Aditante

ATECNOMED LTDA-ME

Aditada

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Francisco Lopes da Silva

Código Identificador:EE581776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0191/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em

conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0191/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a Senhora Rosalina Machado Bussolaro

L M DE M FELTRIN ME

Valor total: R\$ 288,88 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

SOUZA E FELTRIN LTDA EPP

Valor Total: R\$ 67,96 (sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - II–

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refinam as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 05 de Fevereiro de 2016.

SADI MASSAROLI

Secretario Municipal de Saúde

Dec. 043/2014

Publicado por:

Lucimar de Fatima Ramos

Código Identificador:FC4A9A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0184/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0184/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a Senhora Maria Pereira Alexandre

SOUZA E FELTRIN LTDA EPP

Valor Total: R\$ 37,08 (trinta e sete reais e oito centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - II–

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refinam as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.”

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 05 de Fevereiro de 2016.

SADI MASSAROLI

Secretário Municipal de Saúde

Dec. 043/2014

Publicado por:

Lucimar de Fatima Ramos

Código Identificador:FA7BA761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO
PROCESSO Nº 0185/2016**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0185/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender o Senhor Geovane Antes Santos

L M DE M FELTRIN ME**Valor total: R\$ 485,82 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - II-*

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refinam as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.”

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 05 de Fevereiro de 2016.

SADI MASSAROLI

Secretário Municipal de Saúde

Dec. 043/2014

Publicado por:

Lucimar de Fatima Ramos

Código Identificador:C3634B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO
PROCESSO Nº 146/2016**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II e, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 146/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com aquisição de bomba centrífuga para atender necessidades do Posto de Saúde São João, localizado na linha 07, neste Município.

Favorecido (s):DISAVEL DIST. DE ABRASIVOS CASCAVEL LTDA

Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).

DA INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 25, Inciso II – II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – (33.90.39.19 – *Manutenção e Conservação de Veículos*). 44.90.52 – *Equipamento e Material Permanente* – (44.90.52.39 – *equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos*)

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 05 de Fevereiro de 2016.

SADI MASSAROLI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lucimar de Fatima Ramos

Código Identificador:7C90BE43

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.858/PMC/16**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS VENCIMENTOS PARA PAGAMENTO PARCELADO DO IPTU DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o pagamento parcelado do IPTU de 2016;

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 09/2016-DR, de 28 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento parcelado do IPTU de 2016, da seguinte forma:

- I - Primeira parcela com vencimento para 07 de junho de 2016;
- II - Segunda parcela com vencimento para 07 de julho de 2016;
- III- Terceira parcela com vencimento para 07 de agosto de 2016;
- IV - Quarta parcela com vencimento para 07 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTTO

Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

OAB/RO 616

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:E9997ADA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE**

AMPARO LEGAL: Art. 25, INCISO I, da Lei n. 8.666/93.
 PROCESSO: 400/ESTIMATIVO/2016.
 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMOSP
 PROPONENTE: FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA
 OBJETO: Contratar serviços de recuperação de sistema elétrico da Motoniveladora New Holland.
 DO VALOR TOTAL: R\$ 10.056,54

Cacoal/RO, 01 de fevereiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:B0E78957

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AMPARO LEGAL: Art.24, INCISO XVII, da Lei n. 8.666/93.
 PROCESSO: 179/ORDINÁRIO/2016 e 180/ORDINÁRIO/2016.
 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMOSP
 PROPONENTE: VENEZIA COM. DE CAMINHÕES LTDA.
 OBJETO: Revisão de dois caminhões na concessionária autorizada, placa OHS 5586 e OHS 5546.
 DO VALOR TOTAL: R\$3.374,34

Cacoal/RO, 03 de fevereiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:A8F5DDC5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, para a obra de construção da Casa da Gestante, localizada na rua duque de caxias, sn. Setor 03, Quadra 15 – Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA

Engenheiro Ambiental

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:66B3B109

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE
 INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para a obra de construção da Casa da Gestante, localizada na Rua Duque de Caxias, sn. Setor 03, Quadra 15 – Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA

Engenheiro Ambiental

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:EA71CAC0

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CACOAL PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
 AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para obra de construção de auditório, localizado na Rua Padre Ezequiel Ramim, Setor 07, Quadra 81, Lote 773, Bairro Teixeira, nomunicípiode Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA

Engenheiro Ambiental

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:5ABBD951

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CACOAL PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
 AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para Obra de Construção de Calçada em Ruas e Avenidas de Cacoal/RO, Localizada na Rua Pedro Kemper e Av. das Comunicações.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA

Engenheiro Ambiental

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:0EDE0A12

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO
 ELETRONICO: 202/SUPEL/2015**

PROC.: 3658/GLOBAL/2015
 ORGÃO REQUISITANTE: GABINETE.
 OBJETO: Aquisição de água mineral.
 VALOR: R\$ 98.167,14
 PROPONENTE: RM NOTARIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI
 O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 3658/GLOBAL/15 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 202/SUPEL/2015, em favor da empresa: RM NOTARIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI, vencedora do item 01, no valor global de R\$ 98.167,14.

Cacoal/RO, 05 de fevereiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:3DDB0A35

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AMPARO LEGAL: Art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.
PROCESSO: 346/ESTIMATIVO/2016
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROPONENTE: DETRAN-RO
OBJETO: Licenciamento anual de veículos, taxa de bombeiros e seguro obrigatório.
VALOR TOTAL: R\$ 300,00

Cacoal/RO, 05 de fevereiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4F2EBE8F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AMPARO LEGAL: Art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.
PROCESSO: 6468/ESTIMATIVO/2015
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAD
PROPONENTE: DETRAN-RO
OBJETO: Licenciamento Anual de veículos, taxa de bombeiros e seguro obrigatório.
VALOR TOTAL: R\$ 2.523,15

Cacoal/RO, 05 de janeiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B91E4191

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.534/PMC/15**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.554/2009, QUE
DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA. no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Inclui no Anexo VI da Lei Municipal n. 2.554/2009, o item 6, que dispõe sobre o cálculo da taxa de licença de loteamentos, que passa a vigorar com a seguinte redação.

6. Fator de Cálculo de Licença de Loteamentos:

6.1 Residencial	0,0012 da UFC/m²
6.2 Comercial	0,0014 da UFC/m²
6.3 Condomínio Horizontal	0,5 da UFC/m²

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/ RO, 15 de dezembro 2015.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO n. 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:DAF0F2D6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.861/PMC/2016**

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DOS SERVIDORES AMILTON CEZAR NEVES DARONE MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE CACOAL.FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do memorandonº. 038/GAB/2016, de 29 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

I – AMILTON CEZAR NEVES DARON, servidor público municipal de Cacoal/RO, cadastrado sob n. 6108, ocupante do cargo de professor, com carga horária de 40 horas semanais.

II – MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS, servidora pública municipal de Ministro Andreazza/RO, inscrita no CPF sob n. 523.815.442-91, ocupante do cargo de professora, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta encerra em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Cacoal-RO, 03 de fevereiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2440C902

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.859/PMC/2016**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PERMUTA DAS SERVIDORAS CIRLENE MURCILIO DA SILVA E SELMA MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Mem. 039/GAB/2016 de 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 da Lei Municipal n. Lei 2.444/2009.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a prorrogação de permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – SELMA MARIA DA SILVA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, brasileira, Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, portadora do cadastro n. 5817.

II – CIRLENE MURCILIO DA SILVA, servidora pública municipal de Vilhena/RO, brasileira, Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta encerra em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Cacoal/RO, 01 de fevereiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7C201D2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TP_001/2016

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 1627/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da C.P.L., nomeada pela Portaria nº 390 de 01/10/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará reabertura no dia 24/02/2016, às 08h (horário local) na sala da CPL, sessão do tipo menor preço global, procedida na modalidade Tomada de Preços. Objeto: CONSTRUÇÃO DE BSTC NA LINHA C-10 E C-14, conforme projetos técnicos de engenharia, valor estimado R\$ 105.207,08, Recurso Estadual, Convênio 025/15/PJ/DER-RO. Interessados retirar o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante requerimento, ou via e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br, maiores informações pelo fone (69) 3239-2240/2291.

Campo Novo de Rondônia, 04 de fevereiro de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:D8C9F8B2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 391/2015/GAB/PMCNr de 01 de outubro de 2015, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para compor o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o Nº 011/2016/CPL/PMCNr, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, com

valor estimado em **R\$: 57.054,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e quatro reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **23 de fevereiro de 2016 às 10h00min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA (SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GRANULADO)**, Conforme descrito no anexo 1 do edital. **Processo Administrativo nº 95/2016.**

Campo Novo de Rondônia, 05 de fevereiro de 2016.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:A288F9DB

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 391/2015/GAB/PMCNr de 01 de outubro de 2015, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 012/2016/PMCNr-CPL/2016, do tipo MENOR PREÇO, regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, com valor estimado em **R\$:4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **22 de fevereiro de 2016 às 10h00min**. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min. e 13h30min às 17h30min.

OBJETO: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA 11478.439000/1140-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 49/2016.

Campo Novo de Rondônia, 05 de fevereiro de 2016.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:FAF207E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 008/2016-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Elci Inacio Garcia.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social De Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNr,

Resolve,

Art. 1º Conceder prorrogação de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Elci Inacio Garcia**, efetiva no cargo de **Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospitalar, com remuneração integral a partir de 30/01/2016 e término em 28/04/2016, conforme processo do IPECAN nº. 060/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Janeiro de 2016.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Campo Novo de Rondônia-RO, 05 de Fevereiro de 2016.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:47D8859C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 011/CMCJ/2016 CANDEIAS DO JAMARI/RO,
05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Juliana da Silva Trindade, portadora do RG. Nº 1316405 SSP/RO e CPF. Nº 026.878.842-19, no Cargo de Chefe de Seção de Serviço Geral Externo- Categoria: CC6 - Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.**

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretária

Publicado por:
Alecsandro Assunção Guimarães
Código Identificador:58D6F7F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 009/CMCJ/2016 CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03
DE JANEIRO. DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari RO:

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com a portaria 0117/CMCJ/2015, que Dispõe sobre a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º - Fica **DESTITUÍDO** o servidor auxiliar:
Fabricia Chaves Façanha – CPF Nº003.301.522-89

Art. 3º - Fica **NOMEADO** o seguinte servidor para auxiliá-lo:
Reni Schaefer - CPF. Nº 098.013.248-72,

Art. 4º - Os demais membros da Comissão de Licitação continuam inalterados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.**

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretária

Publicado por:
Alecsandro Assunção Guimarães
Código Identificador:74CCA29C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
DECRETO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/GAB/2016

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias de Carnaval do ano de 2016.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando que a paralisação das unidades administrativas durante as festividades de Carnaval, proporciona economia aos cofres públicos, haja vista a redução do número de horas-extras, de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, e outros para o Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais e autárquicas no dia 08 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Excluem-se desta faculdade as repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantão, considerados como serviços essenciais, terão o expediente nas datas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, estipulado conforme cronograma editado pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º. Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 05 de Fevereiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:1C08CB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
REGULAMENTO FESTIVAL DE MÚSICA DA FESTA DO 24º
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS

FESTIVAL DE VERÃO, MÚSICA REGIONAL DA CIDADE DE CASTANHEIRAS/RO
REGULAMENTO DO FESTIVAL

FESTIVAL DE VERÃO, MÚSICA REGIONAL DA CIDADE DE CASTANHEIRAS/RO

1 - OBJETIVO

1.10 FESTIVAL DE VERÃO, MÚSICA REGIONAL DA CIDADE DE CASTANHEIRAS/RO, denominado neste Festival, é promovido pela Administração Trabalho Confiança e Respeito e tem por finalidade motivar a participação da população no Ano em que celebramos 24 anos de Emancipação Política do município de Castanheiras, descobrir, revelar novos nomes e talentos na música da região, para a promoção de vínculo participativo na história do município através da música.

1.20 FESTIVAL DE VERÃO, MÚSICA REGIONAL DA CIDADE DE CASTANHEIRAS de cunho estritamente regional. Sendo assim, a sua expressão artístico-musical tem como objetivo a manifestação da música da região.

2 – COMITÊ ORGANIZADOR

2.1 Toda a equipe de organização do **FESTIVAL**, doravante denominado de Comitê Organizador, será composta por membros do corpo de colaboradores da Administração Trabalho Confiança e Respeito.

3 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 Será formada uma Comissão de Seleção, assim denominada neste Regulamento, nomeada pelo Comitê Organizador, que terá atuação na seleção da melhor música e interpretação dos participantes deste Festival, de acordo com o disposto no item 6.2 deste Regulamento.

4 – PARTICIPANTES

4.1 Por ser um Festival Regional, será considerado “participante” qualquer pessoa brasileira ou não que reside no município ou na região.

5 – CATEGORIAS

5.1 O Festival tem como caráter o estilo “Temático” de música, permitindo a liberdade, portanto dos seus participantes, de desenvolverem o conteúdo musical, seja ele solo, banda, ministério gospel ou grupo, na forma, estilo musical, ritmo e conteúdo das composições musicais.

5.2 As músicas inscritas deverão ser inéditas ou não.

5.3 Define-se para efeito deste festival como inédita música que nunca tenha sido gravada e que não seja de conhecimento de nenhum dos membros da Comissão de Seleção ou dos Jurados do Festival.

6 – ETAPAS DO FESTIVAL

6.1 O Festival será constituído por 03(três) fase seletiva, e 01 (uma) final.

6.2 Na fase seletiva a Comissão de Seleção selecionará as melhores músicas e interpretações que serão apresentadas ao vivo e que concorrerão entre si na fase final.

7 – INSCRIÇÕES

7.1- As inscrições serão gratuitas, ficando assim os candidatos inscritos isento de taxa de inscrições. Porém os participantes vencedores dos 02 primeiros colocados a responsabilidade de animar o público presente no Festival em um período de tempo estipulado pelo Comitê Organizador, podendo assim cada participante vencedor apresentar de 01 a 10 músicas, logo após a entrega das Premiações.

7.2 Os participantes poderão se inscrever individualmente ou em grupo.

7.3 A Inscrição individual é de caráter pessoal e intransferível.

7.4 Cada participante só poderá inscrever três (03) música.

7.5 Cada grupo deverá inscrever todos os seus participantes, conforme a ficha de inscrições, preenchendo formulário específico fornecido pelo Comitê Organizador.

7.6 Não será permitida a participação de músicos que não foram inscritos no ato da inscrição da música no festival, salvo por motivo

de força maior, o que deverá ser comunicado ao Comitê Organizador por escrito até um dia antes do Festival, que julgará o caso.

7.7 No caso de grupos, bandas ou ministérios inscritos, não poderá haver troca de componentes no decorrer do Festival, exceto em casos de força maior como doença ou impedimento grave, sendo necessária a comprovação através de atestado médico ou outro documento, ficando a aceitação da justificativa a critério do Comitê Organizador, assim como julgar se é um caso de desclassificação do grupo inscrito ou não.

7.9 Todos os inscritos serão tratados como grupo(s) para fins de organização deste Festival.

7.10 As inscrições e o material para avaliação, ficha de inscrição, juntamente com as letras das músicas, deverão ser entregues ao Comitê Organizador do Festival de Verão, Música Regional.

7.11 A ficha de inscrição deverá ser feita somente com o responsável das inscrições, os participantes deverão apresentar no ato da sua inscrição documentos pessoais como RG, CPF além de endereços eletrônicos como; Email, e número de Telefone fixo ou móvel para efeito de identificação, sendo todos entregue ao responsável que receberá todo o material.

7.12 As inscrições começam **nódia 25/01/2016** e encerrarão **nódia 10/02/2016**.

7.13 As inscrições deverão conter ou não os seguintes itens: Uma gravação das canções em áudio Mp3. Na gravação não poderá dizer o nome do autor, poderá o nome da música. Folhas digitada ou datilografada com nome e a letra da canção, assim como o (s) autor (es) devidamente assinada.

7.14 A Comissão de Seleção não terá como critério a qualidade das gravações. Entretanto, gravações que não permitam uma audição clara serão desconsideradas.

7.15 O Comitê Organizador só aceitará o recebimento do material para avaliação através de entrega pelo próprio candidato.

7.16 O Material não será devolvido aos inscritos, em virtude de desistência do próprio participante, ou devido à não classificação em quaisquer das fases deste Festival.

7.17 Os participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização do responsável legal para participação no Festival e também documento de permissão de uso e veiculação da imagem e voz do menor, tendo o líder do grupo como testemunha. O modelo destes documentos deverá ser solicitado à Comissão Organizadora.

7.18 Não será prorrogada a data das inscrições.

7.19 A saber, consta na lei de direitos autorais em seu artigo Art. 68.: Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas, em representações e execuções públicas.

7.20 A saber, consta na lei de direitos autorais em seu artigo Art. 104, Quem vender, expuser a venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior.

7.21 No ato da inscrição os participantes selecionados cedem, através do mesmo, os direitos de veiculação das suas obras.

7.23 Será permitido que um participante seja integrante de mais de um grupo ou banda simultaneamente durante o festival.

7.24 Quando da realização do Festival, cada participante será responsável pelos seus pertences, instrumentos, equipamentos, ou qualquer outra coisa de caráter pessoal, não cabendo ao Comitê Organizador nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.

7.25 Cada participante poderá estar acompanhado de sua torcida organizada a qual deverá apenas ter uma atitude de motivar seu grupo, sendo proibidas ações negativas em relação aos demais participantes do festival.

7.26 O ato da inscrição implica, para todos os efeitos, sua expressa aceitação integral de todos os termos do presente regulamento, termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ou que venha a apresentar, e na autorização dos direitos conexos de interpretação musical e execução musical em todos os seus efeitos, englobando, nessa autorização e cessão, o nome e a imagem dos participantes, quando da promoção e publicidade necessários, à realização, divulgação.

8 APRESENTAÇÕES

8.1 As apresentações acontecerão no dia 13/02/2016 às 14h:00min.
 8.2 Todas as apresentações acontecerão na cidade de Castanheiras/RO (Na Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Francisca Júlia da Silva);
 8.3 O gasto com despesas relacionadas à vinda dos participantes para o Festival será por conta do próprio inscrito, exceto alimentação, no decorrer da programação do Festival, que são de inteira responsabilidade da Organização.
 8.4 Juntamente com o material para a avaliação deve ser enviada a folha assinada pelo responsável pela música da concordância com os itens deste regulamento.

9 -JURI

9.1 O Júri atuará no dia do festival e será composto por integrantes escolhidos, e terá a incumbência da classificação dos Participantes.
 9.2 Os jurados estarão presentes no evento do início ao fim do mesmo, mas em caso de atrasos ou imprevisto, fica a disposição do Comitê Organizador a solução do problema.
 9.3 Será nomeado pelo Comitê Organizador um componente do Júri como Presidente do Júri, ao qual caberá a direção dos trabalhos do julgamento e voto de desempate.
 9.4 As decisões do Júri serão irrevogáveis.
 9.5 Os membros do Júri serão orientados conforme os critérios abaixo:
 9.6 Para todos os concorrentes deverão ser avaliadas as proficiências médias de todos os participantes, e não apenas aqueles que mais se destaquem.
 9.7 As notas serão dadas nos valores inteiros de 01 a 10 pontos em todos os quesitos avaliados. Sendo vencedor o que obtiver maior número de pontos. Serão quesitos de avaliação e pontuação: Letra: Composição, aspectos: Históricos, Sociais, Litúrgicos, teológicos, e mensagem. Interpretação: clareza de comunicação, afinação de voz e instrumentos e presença de palco. Arranjo: melodia, harmonia, ritmo e estilo musical. Performance do grupo: prática de conjunto e harmonia de grupo.
 9.8 Apelo popular - músicas que levem a um maior "Gosto popular".

10 Apresentações

10.2 Os participantes obedecerão às regras de palco a seguir: o mapa de palco será o padrão do festival para todos os grupos. Instrumentos e vias não poderão ser modificados de lugar.
 10.3 A organização não fornecerá tempo nem lugar para ensaios aos participantes e a passagem de som no palco deverá obedecer ao tempo de 15 minutos estipulado pela comissão.
 10.4 O tempo para execução da música, não pode exceder a 5 (cinco) minutos, não sendo autorizado afinações de instrumentos no momento da apresentação cabendo nesse caso perda de pontos pelo candidato.
 10.5 O não cumprimento dos itens anteriores levará a perda de pontos. A forma de aplicação das perdas de pontos nestes casos será divulgada durante o Festival.
 10.6 O festival é de música, logo não será permitida apresentação de outras manifestações artísticas. (dança ou cênica, por exemplo).
 10.7 Os participantes deverão se apresentar ao Comitê Organizador 01 (uma) hora antes da sua apresentação determinada pela organização em local a ser indicado durante o Festival.
 10.8 Os participantes que não se apresentarem na data e hora estipuladas serão automaticamente desclassificados.
 10.9 A ordem de apresentação será decidida através de sorteio e será divulgada previamente no dia do Festival pelo Comitê Organizador.
 10.10 O Comitê Organizador reserva-se o direito de excluir do Festival o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas deste regulamento.
 10.11 O atraso na execução da música será computado com perda de 1 (um) ponto para cada minuto, não sendo com isso aconselhável afinação de instrumentos no momento da apresentação.

11 Final

Esta fase final consta de uma apresentação em Castanheiras/RO no dia 13.02.2016, prevista para às 17 horas das melhores músicas e melhores interpretações selecionadas pela comissão de seleção conforme este regulamento no ponto 3

12 Premiação

Os 04 (quatro) primeiros lugares terão como premiação.

1º Lugar:R\$ 1.000,00 + Medalha

2º Lugar:R\$ 600,00 + Medalha

3º Lugar:R\$ 400,00 + Medalha

4º Lugar: R\$ 100,00

13 Entrega dos Prêmios.

13.1 Os prêmios serão entregues ao líder do grupo e mais um componente, logo após a conclusão da fase final.

13.2 Será permitido que um participante seja integrante de mais de um grupo ou banda simultaneamente durante o festival.

Fica os participantes vencedores dos 04 primeiros colocados

14 Figurinos

14.1 O figurino deverá ser adequado para uma boa apresentação em festivais.

15 Instrumentos

15.1 FESTIVAL DE VERÃO, MÚSICA REGIONAL DA CIDADE DE CASTANHEIRAS/RO, não disponibilizará instrumento no palco para os participantes. Todos os instrumentos deverão ser trazidos pelo participante e mantidos sob os cuidados de cada participante do festival.

15.2 Cada participante deverá trazer seu próprio instrumento se for grupo deverá trazer seu Kit de instrumentos para apresentação.

15.3 Todo e qualquer ajuste nos instrumentos só poderão ser feito sob a monitoração do técnico de áudio responsável pelo palco.

16 Áudio

16.1 A operação de áudio, será feita exclusivamente por profissionais contratados pela Organização do Festival.

17 Disposições Gerais

17.1 O Comitê Organizador poderá alterar este regulamento, em reunião especialmente convocada como seus integrantes, com a posterior comunicação e desdobramentos necessários que se fizerem adequados ao bom andamento do festival e cumprimento de seu objetivo.

17.2 Os casos omissos, ou seja, não contemplados nesse regulamento, serão decididos, soberanamente, pelo Comitê Organizador não cabendo recursos contra suas decisões.

Castanheiras-RO, 21 de janeiro de 2016.

Comitê Organizador do Festival de Verão, Música Regional da cidade de Castanheiras-RO.

Responsável:

REINALDO GOMES DE OLIVEIRA

Contatos:(69)8109-8338 /8457-6780/ 8447-4419

Email:rogerioereinaldo@hotmail.com

Face:Rubens e Alessandro

OBS.O presente regulamento tem aprovação do **Excelentíssimo Prefeito, Srº Claudio Martins de Oliveira** sob a Responsabilidade da (**Administração: Trabalho Confiança e Respeito**), tendo a coordenação de Reinaldo Gomes de Oliveira.

Ler mais detalhes do Festival de Verão, música regional da Cidade de Castanheiras- RO:<http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br>

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:0C07BECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomear nº 01/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **GRACILDA DE FATIMA FIM**, portador do CPF/MF **657.037.742-68** no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, com efeito, a partir de 05 de Janeiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 11 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:DD25EC0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº 02/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **WAINE BATISTA DE MORAES**, portador do CPF/MF **828.659.732-04** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeito, a partir de 05 de Janeiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 11 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:F309FBED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomear nº 03/GAB/2015

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **RIVELINO JOSÉ FRANCISCO**, portador do CPF/MF **469.592.382-34** no cargo de **COORDENADOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO**, com efeito, a partir de 05 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:22AC7962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº04/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **HALISON VICENTIN FERREIRA**, portador **CPF/MF 995.093.422-20** no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com efeito, a partir de 06 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:20AB99A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº 05/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **RIVALDO FERREIRA MACIEL**, portador do CPF/MF **828.659.732-04** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com efeito, a partir de 05 de Janeiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 11 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:C2F420F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomear nº06/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF **565.839.402-30** no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, com efeito, a partir de 11 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:F0985760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº07/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ANA PAULA INÁCIO CAVALCANTE**, portadora do CPF/MF **002.114.892-98** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, com efeito, a partir de 10 de Janeiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 11 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:6524CDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomear nº 08/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **EDSON RAFAEL BERTOLOMEU**, portador do CPF/MF **010.828.082-96** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, com efeito, a partir de 10 de Janeiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 11 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:356D1667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomear nº 09/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARLUCE BARBIERI**, portadora do CPF/MF **649.524.012-00** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, com efeito, a partir de 10 de Janeiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 11 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:30AA47DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomear nº10/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **PATÍCIA FAGUNDES DA SILVA**, portadora do CPF/MF **004.629.682-43** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, com efeito, a partir de 10 de Janeiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 11 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:469E1729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomear nº 12/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFEGEM**, portador do CPF/MF **864.341.952-49** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, com efeito, a partir de 10 de Janeiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 11 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gracilda de Fatima Fim

Código Identificador:3F861098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE AFASTAMENTO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Afastamento por Motivo de Interesse Particular nº 01/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **AFASTAR** a Senhora, **GRAZIELY CAPILLAR GOBETTI**, portadora do CPF/MF **740.385.912-04** no cargo de **NUTRICIONISTA**, com efeito, a partir **01/01/2016**. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:BA69A24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE ACEITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Aceitação nº 01/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **ACEITAR** a Senhora, **MARCIANE BRANCO** portadora do CPF/MF **718.900.762-87** no cargo de **PROFESSORA – 20 horas semanais**, com efeito, a partir 01/01/2016 à 31/12/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:C7EB976B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE ACEITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Aceitação nº 01/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **ACEITAR** a Senhora, **MARCIANE BRANCO** portadora do CPF/MF **718.900.762-87** no cargo de **PROFESSORA – 20 horas semanais**, com efeito, a partir 01/01/2016 à 31/12/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:30F85B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE ACEITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Aceitação nº 02/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **ACEITAR** a Senhora, **MARILZA APARECIDA SILVA DE SOUZA**, portadora do CPF/MF **575.591.472-91** no cargo de **ZELADORA**, com efeito, a partir 01/01/2016 à 31/12/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:212D294D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE RETORNO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de retorno nº 001/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **EFETIVAR O RETORNO** da Servidora, **MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, CPF: **485.833.592-53** no quadro efetivo desta Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, a partir de 01/01/2016 nos termos da lei 042/94.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:DF2228C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE CEDÊNCIA

Portaria de cedência nº 001/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º **CEDER** com ônus para a Prefeitura Municipal de Presidente Médici – RO, a Servidora **ERINETE TEIXEIRA DE SOUZA SICHINEL – AGENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro efetivo, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO.
Art. 2º - CEDER a partir de 01/01/2016 a 31/12/2016 nos termos da lei 042/94.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:AB08F076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE CEDÊNCIA

Portaria de cedência nº 003/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º **CEDER** com ônus para a Prefeitura Municipal de Ji - Paraná – RO, a Servidora **JOSILENY ALVES CATRINQUE**, do quadro efetivo, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO.

Art. 2º - CEDER a partir de 01/01/2016 a 31/12/2016 nos termos da lei 042/94.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:DEAD24AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto nº 004, de 05 de janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, na forma Indireta tipo **Menor Preço Global**, Processo Administrativo nº. 71/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, para atender a **SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Objeto **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Reforma da Cobertura dos Blocos da Escola Tarsila do Amaral, situada na Av. Tapajós nº 4132, zona urbana do Município de Colorado do Oeste RO**. Sessão pública: **25/02/2016**, com início às 8h30mn.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial do Município: www.coloradodoeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através dos telefones (69) 3341-3421, ramal 217 e (69) 9984-5398 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 05 de fevereiro de 2016.

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanés
Código Identificador:604DEA2D

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

LICENÇA ESPECIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, Nº 4132, no Município de Colorado do Oeste/RO, torna

público que REQUEREU à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – NUCOF/SEDAM, em Fevereiro de 2016, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL, para atividade: **RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADA NA LINHA 2 RUMO ESCONDIDO, 1º EIXO ATÉ 2º EIXO NUM TOTAL DE 12,5 KM E LINHA 2 RUMO COLORADO, 1º EIXO ATÉ ZERO EIXO NUM TOTAL DE 12,5 KM NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RONDÔNIA.**

Colorado do Oeste, 05 de Fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:6C56856C

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

LICENÇA ESPECIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, Nº 4132, no Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – NUCOF/SEDAM, em Fevereiro de 2016 a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL, para atividade: **RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADA NA 2º EIXO NOS TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE A LINHA 3 ATÉ RO-485 – DIVISA COM O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, RUMO ESCONDIDO E LINHA 3 NOS TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE A 1º EIXO ATÉ ZERO EIXO – RUMO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RONDÔNIA.**

Colorado do Oeste, 05 de Fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:4987CE1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato nº 064/2015
Contratante Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO. CNPJ Nº 63.762.041/0001-35.
Contratada M.F. MARTINS-EPP, CNPJ nº 04.749.241/0001-99. Objeto: Prorrogar o Prazo de Vigência do contrato referente à Contratação de uma empresa para implantação de rede de alta tensão compacta nas laterais das vias da Avenida Itália Cautiero Franco. –em mais 30 (trinta) dias. Fonte de Recurso: Próprio e convenio nº 057/DEPCN/2013. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações Processo Administrativo nº 301/2015.
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2016

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4F8EE4F7

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 011/2016

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS
 CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO
 PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara – Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo. 24 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convocação dos candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público realizado no 12/07/2015, e homologado pela Portaria da Presidência nº 029/2015 e seus anexos de 07 de agosto de 2015;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
2º	CLAUDEVON MARTINS ALVES	PROCURADOR JURIDICO	CÂMARA MUNICIPAL	30 HORAS SEMANAL
2º	LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA	MOTORISTA OFICIAL	CÂMARA MUNICIPAL	40 HORAS SEMANAL

Art. 2º Os Candidatos classificados e neste ato convocados, deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviço no local para qual prestou;

Art. 3º - No ato da posse os servidores deverão apresentar toda documentação exigida no item 26.2 do Edital do Concurso Público realizado pela Câmara;

Art. 4º - Os candidatos ora convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, a fim de apresentar a documentação exigida no artigo 3º desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data para tomar posse nos respectivos cargos, pois não o fazendo poderá ser convocado o próximo aprovado;

Parágrafo Único – O candidato apresentando as documentações exigidas, o Presidente efetuará a sua posse ao referido cargo;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Fevereiro de 2016.

WILMAR JOSÉ CARDOSO

Presidente

Biênio 2015/2016

Publicado por:
 Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:597321E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA EXONERAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA nº 026/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR: a Servidora EDILÉLIA SANTOS SILVA da função de chefe de gabinete da Câmara municipal de Cujubim.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de Dezembro de 2015.

DJALMA MOREIRA DA SILVA

Presidente

AVENIDA CONDOR N.º 1233, CEP – 76864-000, TEL. (0xx69) 3582-2055, CUJUBIM – RO.

Publicado por:
 Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:91A6DAD5

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA EXONERAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA nº 027/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR: a Servidora ALESSANDRA CRISTIANE AYRES da função de SECRETÁRIA GERAL da Câmara municipal de Cujubim.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de Dezembro de 2015.

DJALMA MOREIRA DA SILVA

Presidente

AVENIDA CONDOR N.º 1233, CEP – 76864-000, TEL. (0xx69) 3582-2055, CUJUBIM – RO.

Publicado por:
 Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:72BC9CCE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA EXONERAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA nº 028/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR: o Servidor GILSON DOS REIS MARTINS da função de CHEFE DE SETOR DE IMPRENSA da Câmara municipal de Cujubim.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de Dezembro de 2015.

DJALMA MOREIRA DA SILVA
Presidente

AVENIDA CONDOR N.º 1233, CEP – 76864-000, TEL. (0xx69) 3582-2055, CUJUBIM – RO.

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:604DFBFA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA NOMEAÇÃO 002/2016

PORTARIA N.º 002/2016

O Presidente da Câmara Municipal de CUJUBIM-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR para o cargo de Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Cujubim a Srª **LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 581.507.652-04 e OAB/RO nº 4422.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cujubim- RO, em 04 de fevereiro de 2016

DJALMA MOREIRA DA SILVA
Presidente

AVENIDA CONDOR N.º 1233, CEP – 76864-000, TEL. (0xx69) 3582-2055, CUJUBIM – RO

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:2131021C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2016

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS 08 E 10 DE FEVEREIRO DE 2016.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, e

- Considerando a comemoração dos “festejos carnavalescos” e Decreto Municipal, expedido pelo Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido “Ponto Facultativo” no Legislativo Municipal nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, com o retorno ao expediente normal para o dia 11/02/16 (quinta-feira), no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

DARCI JOSÉ KISCENER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:9CC7B3F0

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 010/GP/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Município de Espigão do Oeste, regido pelo Edital nº 001/2015, homologado pelo Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 1567, de 28/10/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo relacionado para compor o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, Nível Superior, previsto na Lei Municipal nº 1.720, de 25 de setembro de 2013.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	CLAUDEVON MARTINS ALVES	PROCURADOR JURÍDICO

Art.2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete de Presidência, 05 de fevereiro de 2016.

DARCI JOSÉ KISCENER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8EFD53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º1676/SEMSAU/2.015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER DA CPL prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº1.676/SEMSAU/2.015. Autorizo em consequência, a proceder-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA nos termos do Aviso de dispensa de licitação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Favorecido M.A. PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS - ME
Valor Total R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Elemento de Despesa 3.3.90.39
Manutenção da SEMSAU 2.052
Ficha 156

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gov. Jorge Teixeira-RO, 05 de Fevereiro de 2016

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7C6A9BCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001/CMGM/2016.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001/CMGM/2016. De 05 fevereiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, CONSTANTES DOS QUADROS DOS ANEXOS III E IV, E ALTERA VALOR E SIMBOLOGIA DAS TABELAS DO ANEXO V, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 009/CMGM/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 19, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 14, do Regimento Interno da Casa.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e eu sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Ficam alterados os cargos de provimentos de comissões e funções gratificadas, constantes dos quadros dos anexos III e IV, e altera valor e simbologia, constante das tabelas do anexo – V, da Resolução Legislativa 009, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - O Anexo - III - Da Tabela do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO - III
TABELA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

Cargo em Comissão - CC	Simbologia	Lotação
Chefe de Gabinete	CC-1	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	CC-2	1
Diretor Geral	CC-3	1
Diretor de Contabilidade	CC-4	1
Diretor de Processo Legislativo	CC-4	1
Diretor de Material e Patrimônio	CC-5	1
Sub Diretor Geral	CC-5	1
Assessor de Comunicação	CC-5	1
Assessor Especial da Presidência	CC-5	1
Secretária da Presidência	CC-6	1
Assessor Legislativo	CC-6	11
TOTAL DOS CARGOS EM COMISSÃO		21

Art. 3º - O Anexo - IV - Da Tabela do Quadro de Provimento em Função Gratificada da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO – IV
TABELA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

Cargo de Função Gratificada – FG	Simbologia	Lotação
Controlador Geral do Legislativo	FG-1	1
Procurador Geral do Legislativo	FG-2	1
Diretor de Orçamento e Finanças	FG-3	1
Chefe de Compras e Licitação	FG-4	1
Chefe de Transporte	FG-4	1
Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	FG-5	1
Diretor de Protocolo e Arquivo	FG-5	1
TOTAL DE CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA		7

Art. 4º - As tabelas “a”, “b” e “c”, do anexo V – Tabelas de Valores dos Cargos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, passam a vigorar da seguinte forma.

ANEXO – V
TABELAS DE VALORES DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.
TABELA “A”
VALORES DO CARGO EFETIVO

Referência	Valor em R\$
1	880,00
2	1.936,00
3	2.178,00
4	4.605,00
5	4.664,90

TABELA “B”
VALORES DO CARGO EM COMISSÃO

Simbologia	Valor em R\$ (100%)	Valor em R\$ (50%)
CC-1	2.300,00	1.150,00
CC-2	1.800,00	900,00
CC-3	1.400,00	700,00
CC-4	1.100,00	550,00
CC-5	1.000,00	500,00
CC-6	880,00	440,00

TABELA “C”
VALORES DO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA

Simbologia	Valor em R\$
FG-1	1.500,00
FG-2	1.150,00
FG-3	900,00
FG-4	700,00
FG-5	600,00

Art. 5º - As atribuições constantes do item 1.2 – Quadro em Função Gratificada – Nível Médio, dos cargos de Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Sub-Diretor Geral, serão partes integrantes do item 2 – Quadro em Cargo Comissão – Nível Médio, constantes do Anexo VII – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guajará-Mirim/RO, 05 de fevereiro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
 Presidente

CLEB JOSÉ FREITAS
 1º Secretário
 CMGM/RO

Publicado por:
 Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:B5546DEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.290-16

DECRETO N.º 9.290-GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 03 de fevereiro de 2016.

” DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 08 (segunda-feira) e 10 (quarta-feira) de fevereiro de 2016, período dos festejos carnavalescos.

Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente às 08hs do dia 11 (quinta feira) de fevereiro de 2016.

Art. 3º – Os efeitos desse Decreto não atingirão a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, consideradas essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, Gabinete do Prefeito 03 de fevereiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:4200DB52

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.281-16**

DECRETO Nº 9.281/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 02 de fevereiro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 68/SEMED de 01 de fevereiro de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia a partir do dia 1º de fevereiro de 2016 a servidora EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO, no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA da Administração Municipal de DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E SERVIÇOS da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:4499A43D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.280-16**

DECRETO Nº 9.280/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 02 de fevereiro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 67/SEMED de 01 de fevereiro de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Exonera a partir do dia 1º de fevereiro de 2016 o servidor JOAQUIM ANTONIO SILVA SANTOS, do cargo que ocupa em FUNÇÃO GRATIFICADA da Administração Municipal de DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E SERVIÇOS da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:5448D298

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.283-16**

DECRETO Nº 9.283/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 02 de fevereiro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 40/SEMPA de 29 de janeiro de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Exonera a partir do dia 1º de fevereiro de 2016 o servidor **ILDAIR DE MESQUITA MENEZES** do cargo que ocupa em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:19C8E81B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.293-16**

DECRETO Nº 9.293/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 03 de fevereiro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme memorando nº 042/SEMTAS de 29 de janeiro de 2016, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia a partir do dia 1º de fevereiro de 2016 o senhor **REINALDO MENDEZ CUELLAR**, para ocupar o cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2016. **PUBLIQUE-SE.**

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:E979B5DD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.276-16**

DECRETO Nº 9.276/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 28 de janeiro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e

prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Emenda Modificativa no artigo 1º e acrescenta parágrafo único no decreto nº 9.256/GAB/PREF/16 de 18 de janeiro de 2016, que nomeia ELMA JANETE BORMANN BRAGA, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Nomeia interinamente a servidora ELMA JANETTE BORMAN BRAGA no cargo em função gratificada da Administração Municipal de CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Parágrafo único - A servidora ocupará o cargo interinamente no período de férias da titular Aldeniza Souza Batista Martins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalterados os demais termos do decreto nº 9.256/16. PUBLIQUE-SE.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de janeiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:4400A5D0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9.278-16

DECRETO Nº 9.278/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 28 de janeiro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Emenda Modificativa no artigo 1º no decreto nº 9.255/GAB/PREF/16 de 18 de janeiro de 2016, que exonera ELMA JANETE BORMANN BRAGA, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Exonera a servidora **ELMA JANETE BORMANN BRAGA** do cargo que ocupa em função gratificada da administração Municipal de **DIRETOR (A) DE ESCOLA**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, lotado na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora “Floriza Bouez”**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo os demais termos do Decreto nº 9.255/16, PUBLIQUE-SE.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de janeiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:3F8543E7

GABINETE DO PREFEITO DDECRETO Nº 9.279-16

DECRETO Nº 9.279/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 28 de janeiro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 050/SEMED de 25 de janeiro de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Nomeia os servidores (as) constantes no quadro abaixo para comporem a **COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALARIOS** – da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

NOME	VINCULAÇÃO
JOAQUIM ANTONIO SANTOS SILVA	TECNICO DA SEMED
ELMA JANET BORMANN BRAGA	TECNICO DA SEMED
OLGA MEJIA BRASIL	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HESICIA CRISPIM RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AUGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	REPRESENTANTE DO FUNDEB
EURISANDRA BEZERRA DA SILVA	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA ED. BÁSICA
MARILETH SOARES DENIZ	REPRESENTANTE DO SIND. DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
JOZÉLIA BITENCOURT DA SILVA	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, PUBLIQUE-SE.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de janeiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:480D54AB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9.282-16

DECRETO Nº 9.282/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 02 de fevereiro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 69/SEMED de 01 de fevereiro de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a partir do dia 1º de fevereiro de 2016 o servidor **JOAQUIM ANTONIO SILVA SANTOS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **COORDENADOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:BFF18CBA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9.292-16

DECRETO Nº 9.292/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 03 de fevereiro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme memorando nº 042/SEMED de 21 de janeiro de 2016, baixa o seguinte.

Art. 1º - Emenda modificativa ao artigo 1º e acrescenta parágrafo único ao Decreto nº 9.254/GAB/PREF/16 de 18 de janeiro de 2016, que nomeou o servidor **GABRIEL LORAS NOGUEIRA**, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Nomeia interinamente o servidor **GABRIEL LORAS NOGUEIRA** no cargo em **função gratificada** da administração

Municipal de **DIRETOR DE ESCOLA**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, lotado na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cândida Maria de Paula**.

Parágrafo único – O servidor ocupará o cargo de Diretor de Escola, interinamente, enquanto perdurar a licença maternidade da titular do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, permanecendo os demais termos do Decreto nº 9.254/16.

PUBLIQUE-SE

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:DFECBB96

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.284-16

DECRETO Nº 9.284/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 02 de fevereiro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.944/ de 15 de setembro de 2015, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, no período de 01 de novembro de 2015 a 01 de fevereiro de 2016, a servidora **MARINA PEREIRA MENDES DA SILVA**, código 2173, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, referente ao quinquênio 2000/2005, com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim- RO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir do dia 1º de novembro de 2015.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:BAFB2138

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.285-16

DECRETO Nº 9.285/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 02 de fevereiro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 2.256/15 de 04 de dezembro de 2015, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, no período de 01 de março de 2016 a 01 de junho de 2016, o servidor **JOSÉ ARNOBIO ALVES RUIZ**, código 500, ocupante do cargo de Agente de Vigilância do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, referente ao quinquênio 2009/2014, com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim- RO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de março de 2016- publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:0886F882

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.286-16

DECRETO Nº 9.286/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 02 de fevereiro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.826/15 de 11 de agosto de 2015, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 01 de maio de 2016, a servidora **ROZIMAR PEREIRA DE MENEZES**, código 286, ocupante do cargo de **atendente de enfermagem** do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, referente ao quinquênio 2010/2015, com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim- RO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir do dia 1º de fevereiro de 2016- publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:1A0330E6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.287-16

DECRETO Nº 9.287/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 02 de fevereiro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.624/15 de 02 de julho de 2015, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, no período de 01 de março de 2016 a 01 de junho de 2016, a servidora **DORALICE PAIVA FONTINELI**, código 536, ocupante do cargo de **agente de limpeza e conservação** do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, referente ao quinquênio 2009/2014, com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim- RO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de março de 2016- publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:FD7E2CC5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.288-16

DECRETO N.º 9.288/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim, (RO), 03 de fevereiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica e do parecer jurídico nº 079/2016-PROGEM que consta no processo nº 160/16 de 12 de janeiro de 2016 baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1 – Concede licença sem remuneração no período de 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2018 a servidora estatutária **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES** matrícula nº 3821, categoria funcional **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com embasamento legal no Artigo 100 da Lei nº 347/90 e parecer jurídico nº 079/16 na folha nº 12.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2016, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6C12A932

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9.289-16

DECRETO N.º 9.289/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim, (RO), 03 de fevereiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica e do parecer jurídico nº 080/2016-PROGEM que consta no processo nº 007/16 de 12 de janeiro de 2016 baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1 – Concede licença sem remuneração no período de 05 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2018 a servidora estatutária **ERICA HENSING** matrícula nº 1.951, categoria funcional **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com embasamento legal no Artigo 100 da Lei nº 347/90 e parecer jurídico nº 08012/16 na folha nº 12.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir do dia 05 de janeiro de 2016, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8C9CFBCA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9.219-15

DECRETO Nº 9.219.GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 29 de dezembro de 2015

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM”

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo

62 da Lei Orgânica do Município e conforme Processo nº 2.182/15 de 13 de novembro de 2015, baixa o seguinte:

“DECRETO”

Art. 1º - Nomeia os servidores constantes no quadro abaixo para comporem a **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**.

NOME	CARGO
Raimundo Nonato dos Santos Filho	Presidente
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas	Membro
Kairina Lobo Gomes	Membro
Auristelio de Almeida Niederauer	Membro
Rosana Salvatierra Marinho	Membro
Emilson de Oliveira Pessoa	Membro
Gecildo Alves Barroso	Membro
Adriano Rodrigues de Oliveira	Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3E006DB0

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2.106-15

PROCESSO Nº: 2.106-15
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c artigo 23 inciso II alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 84/16 da **PROGEM**, nas folhas 39 a 40 do processo administrativo nº 2.106-15, **AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, adotar **Dispensa de Licitação**, na aquisição de seringa de insulina de 1ml, graduada, medindo 6mm de comprimento e 0,25 de espessura com 10 unidades nos termos do processo judicial nº 7000683-2015.822.0015 em caráter emergencial para atender as necessidades da paciente Tamires Ribeiro Bergman, recaindo a escolha na pessoa jurídica **DROGARIA VÍLLAGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.598.929/0001-54, instalada na Avenida Calama nº 1.071/Olaria em Porto Velho/RO**

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 01 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:584DBBA2

GABINETE DO PREFEITO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMFAZ/2016

PROCESSO Nº 3.731-2.016
EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL
A Prefeitura Municipal de Guajará Mirim – Rondônia, através da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Procura de Imóvel para locação, destinado à instalação da Coordenadoria Municipal de Transportes e Trânsito - COMTRAN,

cuja atividade é a oferta de atendimento especializado e continuado, com as características e condições a seguir:

REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL

Imóvel que comporte a instalação da sede da COMTRAN, em alvenaria, com uma área mínima de 80 metros quadrados de área construída, com piso em cerâmica, com no mínimo 03 (três) ambientes ou espaço para divisões, 02 (dois) banheiros, 01 (um) espaço para usar como depósito, com muro em todos os lados, com facilidade de acesso, em boas condições e provida de iluminação pública, captação de água, coleta de lixo e esgoto sanitário, espaço físico suficiente para atender as necessidades da COMTRAN, o valor estimado será no máximo de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) mensais, para um período de 12 (doze) meses. Conforme Termo de Referência anexo ao presente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Proposta, além do valor locativo mensal em moeda corrente nacional, deverá conter os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital. Deverá ainda estar Acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel e/ou Contrato de Compra e Venda, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física. Deverá constar também a Certidão Negativa de Débito Municipal, e de declaração de inexistência de débito em relação ao referido imóvel, tais como: água, esgoto, lixo, IPTU e taxas condominiais, se for o caso. Ainda anexar cópia do contrato de prestação de serviços com a empresa imobiliária se for o caso. O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento do imóvel oferecido e após verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso X do artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação. A SEMFAZ reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone (s) e nome (s) da (s) pessoa (s) para contato.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta dias) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues na SEMFAZ – Av. 15 De Novembro, 930 – Centro, Guajará Mirim – Rondônia, Cep: 76.850-000, até a data de 15 de Fevereiro de 2016, das 08:00h as 14h00 hs.

ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco do menor valor estimativo, reservando-se a SEMFAZ o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades do COMTRAN.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta Procura de Imóvel será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, mural da SEMFAZ e Site da Prefeitura oportunamente, será convocado o seu proprietário, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

CONTRATO

O contrato de locação do imóvel escolhido, atendido os requisitos estabelecidos neste Edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado inicialmente com o Fundo Municipal de Fazenda – FMF.

INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas através da SEMFAZ – Av. 15 De Novembro, 930 – Centro, Guajará Mirim – Rondônia ou pelo Fone 69 3541 5925.

Guajará-Mirim, 02 de fevereiro de 2016.

ALEIDE FERNANDES DA SILVA

Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:DDF9839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMAD/2016

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/SEMAD/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas à Comissão designada para esta finalidade através do Decreto n.º 9.223-GAB.PREF/16, resolve:

1. DA INSCRIÇÃO

1.4. Prorrogar o período de inscrições do Teste Seletivo Simplificado 001/SEMAD/2016, até a data de 24/02/2016.

5.4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2 – As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Guajará-Mirim, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Liberty de Freitas, sito: Rua 41, s/nº, Bairro Jardim das Esmeraldas, **no dia 28/02/2016** às 09h00min horas da manhã, com duração de 04 (quatro) horas

Por conseguinte, o cronograma de execução do Teste Seletivo passa a vigorar conforme a seguir especificado:

ANEXO III – CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: 25/01/2016 a 24/02/2016

PROVA OBJETIVA: 28/02/2016

RESULTADO PARCIAL: 29/02/2016

RECURSOS: 01/03/2016 até as 13h00min horas

HOMOLOGAÇÃO FINAL, RESULTADO FINAL APÓS RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: Data Provável **02/03/2016**

Mantendo-se inalterados os demais itens e subitens do Edital do Teste Seletivo 001/SEMAD/2016.

Guajará-Mirim, 05 de Fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.070/2015

Publicado por:

Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas

Código Identificador:19079D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 013-EMILSON

Portaria nº. **013**/GAB-SEMED/16 Em 04 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Emilson de Oliveira Pessoa e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.240/GAB-PREF/16, de 12 de janeiro de 2016, torna pública a concessão de 1 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) ao servidor **Emilson de Oliveira Pessoa** cadastro nº. 4291-1 Chefe de seção Controle e Distribuição de Materiais, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar a Porto Velho para buscar carteiras doadas pelo almoxarifado /SEDUC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Zuleide Araújo de Oliveira
Código Identificador:1B182EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 014- GECILDO

Portaria nº 014/GAB-SEMED/16 Em 04 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.240/GAB-PREF/16, de 12 de janeiro de 2016, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, cadastro nº. 282-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, conduzir a Diretora da Divisão de Apoio ao Educando e ao Chefe de Seção Controle de Distribuição de Materiais ao Almojarifado/SEDUC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Zuleide Araújo de Oliveira
Código Identificador:56F25514

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 015- ELIANE

Portaria nº. 015/GAB-SEMED/16 Em 04 de Fevereiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias á servidora *Eliane Barbosa de Jesus Silva* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.240/GAB-PREF/16, de 12 de janeiro de 2016, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um valor total de 230,00 R\$ (duzentos e trinta reais), á servidora **Eliane Barbosa de Jesus Silva**, cadastro nº. 4148-1 Diretora da Divisão de Apoio ao Educando (DAE), da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no período de 05 de fevereiro de 2016 no almojarifado/SEDUC para buscar carteiras doadas para atender a demanda das escolas do município.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Zuleide Araújo de Oliveira
Código Identificador:9CB69648

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 016- FLAVIO

Portaria nº 016/GAB-SEMED/16 Em 04 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Flavio Chaves Teixeira e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.240/GAB-PREF/16, de 12 de janeiro de 2016, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) ao servidor **Flavio Chaves Teixeira**, cadastro nº. 4296-2, Motorista, lotado na Secretaria de Obras/SEMOSP.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para no dia 05 de fevereiro do corrente ano, buscar carteiras doadas pelo Almojarifado/ SEDUC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Zuleide Araújo de Oliveira
Código Identificador:85DAC4C6

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 116/GP/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, **ELIZABETH ALVES RODRIGUES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:985E19CC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 104/GP/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, **IVANETE CARDOSO MARTINS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9C697767

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 119/GP/2016 DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de **ENCARREGADA DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, **JOCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:FA843721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 117/GP/2016 DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de **GERÊNCIA DE PROCESSO** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, **CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4AA607D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 118/GP/2016 DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de **GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, **ELVER PEREIRA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:88B859CF

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE
COMPARECIMENTO

O Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor do quadro estatutários desta Municipalidade de Jaru- Estado de Rondônia, para comparecer a Gerencia de Recursos Humanos, no prazo de 10(dez) dias, para tomar ciência do seu processo de afastamento nº 2100/2012, no Prédio da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua João Batista nº 3038, setor 01; a seguir:

Cadastros	Nomes/Servidores
2319	JOSE CARLOS VIEIRA

Em, 03 de Fevereiro de 2016.

PAULO SÉRGIO DA SILVA

Gerente do G.R.H.

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:BA660D65

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo nº 123/SEMOSP/2016

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender as equipes de pontes e bueiros da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. **FORNECEDOR: TAUFMAN & SILVA LTDA-ME**, CNPJ: 06.080.112/0002-67. **Valor: R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais).** **FORNECEDOR: CASA DA LAVOURA IMPLM. AGRICOLAS LTDA**, CNPJ: 03.552.842/0001-44. **Valor: R\$ 3.824,00 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais).** **FORNECEDOR: MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA-ME**, CNPJ: 10.892.262/0001-61. **Valor: R\$ 234,85 (duzentos trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme art. 24, inciso II, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:ABF92CA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.945/GP/2016 DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, para ocuparem o cargo a que concorreram:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOMES	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORARIA	LOTAÇÃO
KATIA AMERICO TRINDADE	19º	40 HS	SEMSAU
CELIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	20º	40 HS	SEMSAU
SHESLAINE DE AMORIM FREITAS	21º	40 HS	SEMSAU
GILDA DE LIMA LOURENÇO	22º	40 HS	SEMSAU
NATALIA VALENTIM DA SILVA	23º	40 HS	SEMSAU
CALIANA ASSIS ROCHA	24º	40 HS	SEMSAU
VERA LUCIA RENOCK	25º	40 HS	SEMSAU

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 04 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:17D35360

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.944/GP/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, para ocuparem o cargo a que concorreram:

CARGO: COPA /COZINHA			
NOMES	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORARIA	LOTAÇÃO
DÉBORA MIRANDA DE LIMA CRUZ	3º	40 HS	SEMED
VANDERLEIA DE OLIVEIRA ARAUJO	4º	40 HS	SEMED
REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	5º	40 HS	SEMED
JESSICA ALVERNÁS PERES MARQUES	6º	40 HS	SEMED
MARIA OZANA DE MORAES NASCIMENTO	7º	40 HS	SEMED
LEDENICE PULGA MILHOMES	8º	40 HS	SEMED
ADAILTON PEREIRA GONÇALVES	9º	40 HS	SEMED
ROSINEIDE SOUZA DE MOURA	10º	40 HS	SEMED
ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	11º	40 HS	SEMED
SONIA MARIA RODRIGUES FURTUNATO	12º	40 HS	SEMED
MARIA LUCIA TEOBALDO DA SILVA	13º	40 HS	SEMED
MARA LUCIA PETRY	14º	40 HS	SEMED
ROSIANE DE FREITAS MARTINS	15º	40 HS	SEMED
GILDETE DE SOUZA FERREIRA	16º	40 HS	SEMED
ALESSANDRA DA SILVA	17º	40 HS	SEMED
LINDAMAR VENTURILLI PANDOLFI SILVA	18º	40 HS	SEMED
MAXILENA VIDAL SILVA	19º	40 HS	SEMED
CLAUDIMICIA FERREIRA SILVA	20º	40 HS	SEMED
OZANA OLIVEIRA SILVA	21º	40 HS	SEMED
LUCINEIA DE SOUZA BARBOZA	22º	40 HS	SEMED

PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA	23º	40 HS	SEMED
ELEUNICE CASTRINA DOBRI VASCONCELOS	24º	40 HS	SEMED
SANDRA REGINA SOUZA MARROTO	25º	40 HS	SEMED
MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	26º	40 HS	SEMED
VILMA ALVES DE OLIVEIRA	27º	40 HS	SEMED

CARGO: ZELADORA			
NOMES	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORARIA	LOTAÇÃO
MARIA APARECIDA LEAL SOARES	6º	40 HS	SEMED
ADRIANA DA SILVA DIAS	7º	40 HS	SEMED
POLIANA NOVAIS GENARO	8º	40 HS	SEMED
ZILDA RIBEIRO NUNES ARAUJO	9º	40 HS	SEMED
PAULO CEZAR DOS SANTOS	10º	40 HS	SEMED
MARCIA NOGUEIRA PEGO	11º	40 HS	SEMED
ELIZETE APOLINARIO GUIDAS	12º	40 HS	SEMED
JONATHAN DOS ANJOS DINIZ	13º	40 HS	SEMED
LUZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	14º	40 HS	SEMED
KARINA CASSIA SOUZA PIMENTA	15º	40 HS	SEMED
MARCIA HELENA PENHA DE JESUS	16º	40 HS	SEMED
ROSICLEIA ANTONIO DA COSTA NUNES	17º	40 HS	SEMED
ROSEMERE LORENÇO DA CONCEIÇÃO	18º	40 HS	SEMED
ADRIANA DA COSTA SILVA	19º	40 HS	SEMED
CHARLES VIEIRA RIBEIRO	20º	40 HS	SEMED
SIRLENE DO CARMO	21º	40 HS	SEMED
ELIETE SANTOS GIL	22º	40 HS	SEMED
MISLENE ELIZABETE DE OLIVEIRA BIET	23º	40 HS	SEMED
LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	24º	40 HS	SEMED
RIZIA LUIZ PINTO	25º	40 HS	SEMED
KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	26º	40 HS	SEMED
LUCIMAR ROMÃO DA SILVA VALENTINO	27º	40 HS	SEMED
EDMILSON DE SOUZA SANTOS	28º	40 HS	SEMED
MARINETE JOSE SARAIVA	29º	40 HS	SEMED
GERLIANE DOS SANTOS ISRAEL	30º	40 HS	SEMED
MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	31º	40 HS	SEMED
LEIDIANE BERNARDES MOREIRA	32º	40 HS	SEMED
ÉRICA MARTINS DE SOUZA	33º	40 HS	SEMED
GEISE KELLY MIRANDA MILER	34º	40 HS	SEMED
MARIA ROSANGELA NOGUEIRA	35º	40 HS	SEMED

CARGO: MONITOR INFANTIL			
NOMES	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORARIA	LOTAÇÃO
VASTI SIQUEIRA DA SILVA	21º	40 HS	SEMED
MARTA TARAMELLI GOMES SANTOS	22º	40 HS	SEMED
ROSIANE DA CRUZ RIBEIRO	23º	40 HS	SEMED
SIRLEY DE ABREU DA SILVA	24º	40 HS	SEMED
PATRICIA FRANCISCO CRUZ	25º	40 HS	SEMED
OLIMPIO EDUARDO SPINA PEDROSO	26º	40 HS	SEMED
VALDIRENE TOREZANE PAZINI	27º	40 HS	SEMED
ENILZA HONORIO DA SILVA	28º	40 HS	SEMED
KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	29º	40 HS	SEMED
INGRID LOHANE DOS REIS LEMOS	30º	40 HS	SEMED
GERALDA ALVES NEVES	31º	40 HS	SEMED
DAMARA SEBASTIANI CAVALCANTE SANTOS	32º	40 HS	SEMED

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 04 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:CF938D24

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 120/GP/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO SEM ÔNUS** para o cargo de Seção de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, **JUAREZ NOVAIS**, residente no Município de Jaru.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:D250BBFA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 126/GP/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenadora PSF – Enfermeira Equipe 09 (Centro de Saúde Marcelina Tereza), da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **RUTH MENDONÇA DO NASCIMENTO**, residente no Município de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:EE7EF547

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 125/GP/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenadora PSF – Enfermeira Equipe 04 (Clínica da Mulher) 40 horas, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **MARCIA MARIA MACHADO**, residente no Município de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:DD0084E0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 124/GP/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenador Especial de Estatística U.M.J., da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **LUZITANIA CARNEIRO DOS SANTOS**, residente no Município de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:966546E9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 123/GP/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ANTÔNIO LAGE NETO**, residente no Município de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:7E1EAB07

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 036/GP/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **DILMA LUCAS DE ANDRADE**, residente nesta cidade de Jaru, com efeito financeiro a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:64308F14

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 122/GP/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Executor Médico Radilogista, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **BRUNO AUED BRAGA FARINAZZO**, residente no Município de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:2FBBCF53

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 021/GP/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente para acompanhamento e recebimento de Serviços e Materiais, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, e, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

Presidente: Edgar Fianco Machado
Membros: Gilton Rodrigues de Moura
Edileuza de Andrade Rocha
Maria Lima Bezerra
Larissa Taufmann Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:B1C60BB2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 139/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento- SEMAGRA, **LEIR MÁRCIO FERREIRA DO CARMO**, residente no Município de Jaru, com efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:50C8AB05

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 360/SEMED/2016

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Tintas, visando atender as Escolas da Rede de Ensino. **CONVENIENTE:** **M.L. BEZERRA-ME**, CNPJ: **17.552.444/0001-32**. Valor: R\$ 7.105,00 (Sete mil cento e cinco reais). Amparo Legal: Lei Municipal de Licitações 8.666/93 do Inciso II do Art. 24.

Em, 05 de fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:9463978B

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

COSIDERANDO: A urgência de iniciar o ano letivo em 2016, e a falta de profissionais nas áreas as quais foram convocados os candidatos no edital de XI (onze) publicado em 28 de janeiro de 2016, para lotação nos respectivos setores.

COSIDERANDO: As novas Instruções da Secretaria Municipal de Educação para dar celeridade aos processos de contratação, tendo em vista o início das aulas do ano de 2016.

RESOLVE:

O Secretario Municipal de Administração do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme Edital n.º 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. (AROM)
WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

Os convocados no edital XI(onze) e nomeados para os cargos no Decreto n.º 8.944/GP/2016 deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA** no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, **a partir das 13:00 na quarta -feira dia 10 de fevereiro de 2016** da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para conhecimento das novas instruções de POSSE.

CARGO; COPA COZINHA	CLASS.
DÉBORA MIRANDA DE LIMA CRUZ	3º
VANDERLEIA DE OLIVEIRA ARAUJO	4º
REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	5º
JÉSSICA ALVERNÁS PERES MARQUES	6º
MARIA OZANA DE MORAES NASCIMENTO	7º
LEDENICE PULGA MILHOMES	8º
ADAILTON PEREIRA GONÇALVES	9º
ROSINEIDE SOUZA DE MOURA	10º
ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	11º
SONIA MARIA RODRIGUES FURTUNATO	12º
MARIA LUCIA TEOBALDO DA SILVA	13º
MARA LUCIA PETRY	14º
ROSIANE DE FREITAS MARTINS	15º
GILDETE DE SOUZA FERREIRA	16º
ALESSANDRA DA SILVA	17º
LINDAMAR VENTURILLI PANDOLFI SILVA	18º
MAXILENA VIDAL SILVA	19º
CLAUDIMÍCIA FERREIRA SILVA	20º
OZANIA OLIVEIRA SILVA	21º
LUCINEIA DE SOUZA BARBOZA	22º
PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA	23º
ELEUNICE CASTRINA DOBRI VASCONCELOS	24º
SANDRA REGINA SOUZA MARROTO	25º
MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	26º
VILMA ALVES DE OLIVEIRA	27º
CARGO; ZELADORA	CLASS.
MARIA APARECIDA LEAL SOARES	6º
ADRIANA DA SILVA DIAS	7º

POLIANA NOVAIS GENARO	8º
ZILDA RIBEIRO NUNES ARAUJO	9º
PAULO CEZAR DOS SANTOS	10º
MARCIA NOGUEIRA PEGO	11º
ELIZETE APOLINARIO GUIDAS	12º
JONATHAN DOS ANJOS DINIZ	13º
LUZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	14º
KARINA CASSIA SOUZA PIMENTA	15º
MARCIA HELENA PENHA DE JESUS	16º
ROSICLEIA ANTONIO DA COSTA NUNES	17º
ROSEMERE LORENÇO DA CONCEIÇÃO	18º
ADRIANA DA COSTA SILVA	19º
CHARLES VIEIRA RIBEIRO	20º
SIRLENE DO CARMO	21º
ELIETE SANTOS GIL	22º
MISLENE ELIZABETE DE OLIVEIRA BIET	23º
LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	24º
RIZIA LUIZ PINTO	25º
KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	26º
LUCIMAR ROMÃO DA SILVA VALENTINO	27º
EDMILSON DE SOUZA SANTOS	28º
MARINETE JOSE SARAIVA	29º
GERLIANE DOS SANTOS ISRAEL	30º
MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	31º
LEIDIANE BERNARDES MOREIRA	32º
ÉRICA MARTINS DE SOUZA	33º
GEISE KELLY MIRANDA MILER	34º
MARIA ROSANGELA NOGUEIRA	35º
CARGO; MONITOR INFANTIL	CLASS.
VASTI SIQUEIRA DA SILVA	21º
MARTA TARAMELLI GOMES SANTOS	22º
ROSIANE DA CRUZ RIBEIRO	23º
SIRLEY DE ABREU DA SILVA	24º
PATRICIA FRANCISCO CRUZ	25º
OLIMPIO EDUARDO SPINA PEDROSO	26º
VALDIRENE TOREZANE PAZINI	27º
ENILZA HONORIO DA SILVA	28º
KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	29º
INGRID LOHANE DOS REIS LEMOS	30º
GERALDA ALVES NEVES	31º
DAMARA SEBASTIANI CAVALCANTE SANTOS	32º

PAULO SÉRGIO DA SILVA

Gerente do G.R.H.

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:48330C19**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 8.946/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **RETIFICADA** a Portaria nº 007/GP/2016 da Secretaria Municipal de Ação Social-SEMAS, que trata da Comissão para locação de imóvel para atender o CRAS II, a saber:

Portaria	Nome Anterior	Nome Atual
007/GP/2016	Edson Ferreira Raposo	Edson Jose Ferreira Barroso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos a 04 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:DE35C103**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****Pregão Eletrônico nº 0056/PMJ/2015**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	Autoclaves digital 21 litros: (Conforme Especificações completas contidas no item 01 do anexo 01 do edital)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.400,3300
Valor Final:	2.400,0000
Valor Total:	14.400,0000
Situação:	Homologado em 05/02/2016 11:03:49 - Por: INALDO PEDRO ANVES
Nome da Empresa:	EQUIPOS COMERCIAL LTDA.
Marca:	STERMAX

Jaru/RO, 05 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:CC0E8FA6**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2519/SEMAD/2015**

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa de Jornal de Grande Circulação neste Estado de Rondônia. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **CONVENIENTE:** JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ: 14.515.552/0001-47. Valor: **R\$ 4.050,00** (Quatro mil e cinquenta reais), **valor unitário de R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos). Amparo Legal: do Inciso II do Art. 24 da Lei Municipal de Licitações 8.666/93.

Em, 05 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:2E7D6BFF**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 040/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de Coordenadora de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de Fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A106508A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADOS DAS AVILAÇÕES DOS RECURSOS DO PROCESSO

RESULTADOS DAS AVILAÇÕES DOS
RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO
001/SEMED/2016

PEDIDOS DE RECURSO

1	LUANA GUIDIA LEAL OLIVEIRA AZEVEDO	203	INDEFERIDO
2	JANAÍNA AMÁBILÉ PINHEIRO	212	INDEFERIDO
3	ZULMIRA RIBEIRO BARBOSA	297	INDEFERIDO
4	VALMIR VENTURA PEREIRA	364	DEFERIDO
5	ANGELICA LORBIK DE SOUZA	203	INDEFERIDO
6	IEDA NUNES COSTA	392	INDEFERIDO
7	JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES	204	INDEFERIDO
8	MARIELLI MEIRELES DE VASCONCELOS	223	INDEFERIDO
9	MARCIA RODRIGUES AGUIAR SANTOS	238	INDEFERIDO
10	CLEZIO SOUZA DE CASTRO	355	INDEFERIDO
11	AGUIARLA TAVARES VIEIRA	170	DEFERIDO
12	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	201	DEFERIDO
13	MARIA GODINHO OLIVEIRA	141	INDEFERIDO
14	JÉSSICA GLEYCIANE AMÉRICO CANTÃO	402	DEFERIDO

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:BFAEE48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 195/SEMED/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, Estado de Rondônia, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar que HOMOLOGA a publicação da lista definitiva dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes no edital 001-SEMED/2016* – Professor Zona Urbanas e Zona Rural, Orientador Educacional – Zona Urbana e Zona Rural, Supervisor Escolar - Zona Urbana e Zona Rural, Motoristas de Transporte Escolar, Monitores de Transporte Escolar e Vigilante. Informamos a todos os aprovados que a convocação será de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

JARU, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Emitido Por: Natalia Rosa de Souza

ZONA RURAL (PROFESSOR DE HISTÓRIA)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	LUZIA FARIA DOS SANTOS	626	7,0

JARU UARU (PROFESSOR DE HISTÓRIA)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	RONEL RAIMUNDO DE SOUZA	393	8,0

ZONA RURAL (PROFESSOR DE MATEMÁTICA)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	VILMA FERREIRA DE SOUZA	059	14,0

TARILÂNDIA (PROFESSOR DE MATEMÁTICA)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	RENATO COSTA MARTINS	247	8,0
2	GERUZA RODRIGUES RUMÃO	304	5,0

JARU UARU (PROFESSOR DE MATEMÁTICA)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	EBERSON DE AZEVEDO RODRIGUES	397	6,0

ZONA RURAL (MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	PATRICIA DOS SANTOS CAMPOS	317	9,0
2	ROSEANE DE SOUZA BARBIERI	112	9,0
3	ROSELI DA ROCHA LIMA	351	9,0
4	RAQUEL DE MELO SILVA LIMA	323	8,0
5	EDI SOUTO DIAS	116	7,0
6	CLEUZA CELESTE KOBAYASHI	488	7,0
7	ELIZABETH ALVES RODRIGUES	214	7,0
8	GENIVALDA ROSA MACIEL	067	7,0
9	MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS	680	7,0
10	MARLI DO CARMO MOURA	294	7,0
11	TAISA SILVA DOS SANTOS	491	7,0
12	RAQUEL DOS SANTOS FARIA	118	7,0
13	MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA	358	7,0
14	ELIANA DA SILVA ARAÚJO	561	6,0
15	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	301	6,0
16	JULIANA FLORENCIO DE OLIVEIRA	597	6,0
17	REGINA FERREIRA LOPES	110	6,0
18	ROSANGELA CLAUDINO	537	6,0
19	ROSEMARY DE LIMA MIRANDA	431	6,0
20	TATIANE BENTO DE SOUZA LOPES	352	6,0
21	ALINE GOMES DE LIMA ASSIS	312	5,0
22	BERENICE GERMANO ANASTÁCIO	360	5,0
23	GILMARA COSTA MONTEIRO	453	5,0
24	GIOMARA MARTINS LOURENÇO	497	5,0
25	KEILA PEREIRA GUIMARAES	632	5,0
26	LILIANY MARIA PEREIRA SANTANA	155	5,0
27	MARCELA APARECIDA CARDOSO	158	5,0
28	SANDRA ALVES ARRUDA	282	5,0

DISTRITO DE BOM JESUS (MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	ALINA GOMES DA SILVA	013	7,0
2	JEFERSON LUCIANO NOQUELLI	311	7,0
3	JOANA SILVA PRADO	123	7,0
4	VIVIANE JOSE MARIA VIEIRA	513	6,0
5	MANOEL SANTANA BARBOSA	407	5,0

DISTRITO DE BOM JESUS (MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
1	RUBENS ALVES DA SILVA	160	11,0
2	AUDECI FERREIRA NASCIMENTO	069	10,0
3	FERNANDO HENRIQUE NUNES NETO	617	9,0
4	ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA	168	8,0
5	CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	025	8,0
6	EMERSON CONCEIÇÃO RODRIGUES	230	8,0
7	PEDRO ALVES FERNANDES	263	8,0
8	ROBERTO DA SILVA GOMES	619	8,0
9	STEPHEN GLEISSON DOS SANTOS FERREIRA	545	8,0
10	ALEXANDRE JOSE RODRIGUES	377	7,0
11	CARLITO CALIXTO VICENTE DO CARMO	193	7,0
12	CLAUDIO CELIO DEL PIERO CORREIA	206	7,0
13	FABRICIO ROSA DE SOUZA	046	7,0
14	LORIVAL TEIXEIRA BARRETO	241	7,0
15	MAYKON DA SILVA DO NASCIMENTO	039	6,0
16	ANDRÉ DOS SANTOS TEODORO	477	5,0
17	VALDINEIA APARECIDA COSTA DA SILVA	601	5,0

ZONA URBANA (ORIENTADOR EDUCACIONAL)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	LUCILENE UGALDE DA SILVA	640	11,0

2	MARIA JOSÉ CARDOSO	102	11,0
3	LUZIA OLIVEIRA SOTÉ	251	11,0
4	ROSA MARIA DO CARMO FONTINELLI	249	8,0
5	NAIR LIMA DE LIMA PESSOA DE ALMEIDA	274	7,0

ZONA RURAL (ORIENTADOR EDUCACIONAL)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	MARIA D'APARECIDA LOPES DE MEIRA	006	12,0
2	CLOVIS FIGUEIRA	236	8,0

TARILANDIA (ORIENTADOR EDUCACIONAL)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	MARIA DAS DORES GOVEIA DE OLIVEIRA	559	6,0

ZONA RURAL (PROFESSOR DE CIÊNCIAS)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	ANA CAROLINE PANOFF	225	8,0
2	CLEZIO SOUZA DE CASTRO	355	7,0
3	ELISAMRO CAMPOS OLIVEIRA	411	6,0

JARU UARU (PROFESSOR DE CIÊNCIAS)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	421	5,0

ZONA RURAL (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	DANIELA DE LIMA CAMPOS	02	11,0
2	NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO	522	10,0
3	LINDINALVA CESTARO GAMBARINI	413	5,0
4	JESSICA GLEYCIANE AMERICO CANTÃO	402	5,0

ZONA RURAL (PROFESSOR DE GEOGRAFIA)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	103	9,0

TARILANDIA (PROFESSOR DE GEOGRAFIA)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	231	8,0

TARILANDIA (PROFESSOR DE INGLES)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
	LUCIMEIRE FERNANDES RAMOS	548	8,0

JARU-UARU (PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	JAIME GARCIA MENDEZ	570	110
2	ADILA VIEIRA	137	8,0
3	ROSINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	385	8,0
4	ELIANA SOARES ALVES	167	7,0
5	OSVALDO MARTINS DA COSTA	567	6,0
6	VALDIRENE PAULINO DE OLIVEIRA	394	6,0
7	VIVIANE MARTINS PEREIRA GOMES	508	6,0
8	PAULO RUBENS VITORINO JUNIOR	280	5,0
9	RENATA DOS SANTOS MOTA	186	5,0

ZONA URBANA (PEDAGOGO)

1	ELAINE CORTIJO ALVES	379	11,0
2	ELIANA BORGES DA COSTA ESPINDOLA	005	11,0
3	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	622	11,0
4	MARIA JOSÉ BONIFÁCIO COELHO	127	11,0
5	MIRLA RAFAELA FERREIRA LIMA	042	11,0
6	SALETE BATISTA DA SILVA	133	11,0
7	ELIDAIANA FELICIO DE SOUZA	198	100
8	MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES	265	100
9	EDIANA DOS SANTOS LOPES	132	10,0
10	ANA LUCIA VENÂNCIO SILVA	258	9,0
11	CLEUSELY MENDES LEAL	023	9,0
12	DIONISIA AMARO PEREIRA DA SILVA	315	9,0
13	FERNADA ROSA TURETTA	465	9,0
14	GEISE BUSS CÂMARA	126	9,0
15	HOSANA LOPES TEIXEIRA	244	9,0

16	KATIANA LAFUENTE	011	9,0
17	MARCIA RIBEIRO MARIANO	331	9,0
18	MARIANA APARECIDA FRANÇA LACERDA	077	9,0
19	ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES	082	9,0
20	ALDEIDE DE JESUS ROCHA	108	8,0
21	CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	375	8,0
22	CLEONILDE SOUZA CAZARIM	061	8,0
23	ENILZA HONORIO DA SILVA	531	8,0
24	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	454	8,0
25	JUREMA DE OLIVEIRA	362	8,0
26	KELCILENE PAIXÃO DA SILVA	073	8,0
27	KÉSIA PEREIRA DOS SANTOS	233	8,0
28	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	036	8,0
29	NATALINA DE SOUZA BRINQUEDO	091	8,0
30	ROBERTA CAMPOS GOMES	060	8,0
31	SILVANIA DE SOUZA	221	8,0
32	CARLA REGINA BARBOSA PUGAS	140	7,0
33	ERINÉIA ALVES VALIM	196	7,0
34	KELLI PAIXÃO DA SILVA	066	7,0
35	LENICE DA SILVA COSTA	149	7,0
36	LEONOR MARCELINA DA SILVA	305	7,0
37	LUCIA PESTANA DA SILVA	120	7,0
38	LUCIANA DE MORAES AGUIAR	182	7,0
39	MARCIA IRIS BARBOSA	303	7,0
40	MARCIA ZANDONADE TREZ OLIVEIRA	070	7,0
41	MARIA GONÇALVES ALVES	166	7,0
42	MARIA LUCIA RODRIGUES CHAVES	024	7,0
43	MARINA ANDRADE VIANA	148	7,0
44	MARINETE BENEDITA RODRIGUES CARDOSO	064	7,0
45	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	312	7,0
46	ROSANA MARIA GOMES DA ROCHA	161	7,0
47	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	499	7,0
48	TATIANE ESTER PEDROSA	009	7,0
49	AGUIARLA TAVARES VIEIRA	170	7,0
50	LAUDECI FERREIRA PORTO DE LIMA	596	6,0
51	BRIGIDA FRAGA FERREIRA	063	6,0
52	ELZA APARECIDA DA SILVA	562	6,0
53	MARIA APARECIDA VIEIRA	088	6,0
54	VANUZA DALMASO DELARMELINA SOUZA	210	6,0
55	MARIA LUZIA ERMANDINA SILAVA CRUZ	202	6,0
56	EKLENE ROCHA DA SILVA	389	6,0
57	ANGELA MARA DA SILVA	022	6,0
58	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA LEAL	437	6,0
59	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	040	6,0
60	SILVANE APARECIDA NASCIMENTO	162	6,0
61	ELAINE ADRIANA DE OLIVERA DAMASCENO	387	6,0
62	ROSILEIDE AMÉRICO NETO	287	6,0
63	ROSILENE VALÉRIO DE FREITAS	474	6,0
64	LUCILANGES REGIS DE PAULA	171	6,0
65	BEATRIZ LOPES DA SILVA	349	6,0
66	FRANCENILDA LUCIA DA SILVA	047	6,0
67	MARIA APARECIDA DE FREITAS	033	6,0
68	VANILZA ALVES DE OLIVEIRA CRUZ	277	6,0
69	CRISTIANE NEVES BATISTA	359	6,0
70	EDILAINE NUNES CAMPOS	143	6,0
71	CLAUDINÉIA DOS SANTOS GOMES	119	6,0
72	VANESSA BORGES PINTO	568	6,0
73	DAYANE DA SILVA BORGES	524	6,0
74	SILMARA LARA DA SILVA	089	6,0
75	MARCILENE GRACIANO SERAFIM	087	6,0
76	ANGELICA LORBIESKI DE SOUZA	203	6,0
77	DEISIANE GASPARINI LAGUNA	487	6,0
78	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA ROCHA	098	6,0
79	ADELINA TELES	111	5,0
80	EVA ALVES DO NASCIMENTO	399	5,0
81	CLEVERSON RICARDO VIANA	425	5,0
82	ELIANE RESENDE DE ANDRADE	131	5,0
83	VANUSA MUNIZ DE SOUZA BISPO	455	5,0
84	CLEIDI CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	286	5,0
85	MARCIA RODRIGUES DE AGUIAR SANTOS	238	5,0
86	MARCILENE DA SILVA GOMES	144	5,0
87	DENIZA FERREIRA DE PAULA	329	5,0
88	ALESSANDRA GARCIA DE SOUZA	038	5,0
89	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS ROCHA	101	5,0
90	ELIS REGINA TEIXEIRA CLAUDINO	321	5,0
91	DOUGLAS SILVA REGIS	641	5,0
92	AQUILA CRISTINE RODRIGUES TERRA	209	5,0
93	JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES	240	5,0
94	SHIRLEI SOUZA GONÇALVES	404	5,0
95	RAQUEL DE SOUZA PAIVA	115	5,0
96	NEILDES PEREIRA DANTAS	384	5,0
97	THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA	104	5,0
98	ROSANA FERREIRA LOPES	109	5,0
99	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	391	5,0
100	OSNÉLIA SANTIAGO FERNANDES	345	5,0

ZONA RURAL (PEDAGOGO)

1	ADELAINE SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	189	9,0
2	ROSEVALDA BARBOZA GONZAGA SILVA	259	9,0
3	DIESLEI NAITZEL ERDMANN	553	7,0
4	ELISÂNGELA NEVES LEANDRO	268	7,0
5	MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA	010	7,0
6	MAURI SPINA PEDROSO	163	7,0
7	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	113	6,0
8	RAQUEL DE CARVALHO FELIZ	078	6,0
9	RAIMUNDA BRITO BARBOSA	219	5,0
10	ADILIA GOMES DE ARAÚJO	145	5,0

TARILANDIA (PEDAGOGO)

1	DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS	343	9,0
2	LILIANA GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA	378	8,0
3	EDLEUZA MARÇAL DE JESUS	096	7,0
4	LUANA PAULA DA SILVA LIMA	086	7,0
5	ISTER DOS REIS TEIXEIRA	130	6,0
6	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	074	5,0
7	ELVIRA EVA SILVA	582	5,0
8	KARINE TORRES ALVARES	534	5,0

JARU- UARU (PEDAGOGO)

1	ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	021	6,0
2	LUZIA ALVES FEITOSA SANTANA	510	6,0
3	VALMIR VENTURA PEREIRA	364	5,0
4	GILCINEI DE CASTRO SOUZA	361	5,0

ZONA URBANA (SUPERVISOR ESCOLAR)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	THAÍS MOURA COSTA	253	10,0
2	SIRLEI ANUNCIACÃO ROSA GARCIA	366	9,0

ZONA RURAL (SUPERVISOR ESCOLAR)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	MARIA APARECIDA FELIX FERNANDES	012	10,0
2	WESLEY DA SILVA COELHO	288	7,0

ZONA URBANA (VIGILANTE)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
1	CARLOS LUIZ DA SILVA PAZINE	420	9,0
2	MAX WILLIAN MONTES NOBRE	564	9,0
3	RAIMUNDO MORAES DELGADO	292	9,0
4	ALISON COSTA CAVALIERE	372	8,0
5	ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA	458	8,0
6	FABIO RODRIGO NUNES	017	8,0
7	OZIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	365	8,0
8	ROSENI BONIFACIO DE ALMEIDA	243	8,0
9	ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	572	8,0
10	ANDRÉ JOSÉ SIMONE ALVES	451	7,0
11	CLEVISLON RODRIGUES DE AGUIAR	610	7,0
12	EUDES RODRIGUES CAETANO	128	7,0
13	GILBERTO ROSA PONTES	153	7,0
14	GIVALDO FEITOSA DE LIMA	281	7,0
15	MARCELO RIBEIRO MARIANO	498	7,0
16	ROSILAINE SANTOS DE SOUZA	371	7,0
17	ERONICE FERNANDES	370	6,0
18	NELDYSON RICARDO UGALDE FERNANDES	065	6,0
19	THIAGO DE OLIVEIRA MACIEL	508	6,0
20	ADRIANO BATISTA DE OLIVEIRA	403	5,0
21	ALEXANDRE FERREIRA DO PINHO	090	5,0
22	ANDERSON POLICARPO DE RESENDE	195	5,0
23	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	582	5,0
24	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	284	5,0
25	JOÃO MORAES DE FARIAS	228	5,0
26	QUELSON PEREIRA DE LIMA		5,0
27	RANGEL PINTO DE SOUSA	057	5,0
28	REINALDO SILVA DE SOUZA	525	5,0

ZONA RURAL (VIGILANTE)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
1	JADIR FERREIRA LOPES	205	8,0
2	JULIMAR BELING	316	8,0
3	CLEDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	475	7,0
4	EUGÊNIO TIENGO SESCON	631	6,0
5	FRANCILENE BATISTADE MENEZES	484	6,0
6	NATANAEL BARBOSA DOMINGUES	117	6,0

7	RINALDO SALEMA DE SOUZA	252	6,0
8	THIAGO DE OLIVEIRA HOTIS	508	6,0
9	ANDRÉ MARQUES DUARTE	051	5,0
10	ANDRÉIA PAWLOWSKI BETTI	493	5,0
11	EDEMILSON SOARES DE SOUZA	271	5,0
12	EDVALDO IMÍDIO DE ALMEIDA	337	5,0
13	JEAN APARECIDO FONSECA DOS SANTOS	308	5,0
14	WELINGTON SILVA DE OLIVEIRA	125	5,0

TARILANDA (VIGILANTE)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
1	RONILDO JULIO DAS NEVES	020	8,0
2	DARCI NATALINO DE SOUZA	605	6,0
3	ELIANE APARECIDA AUGUSTO	422	6,0
4	AGNALDO DO CARMO PAULINO	363	6,0

JARU UARU (VIGILANTE)

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
1	GLEIKA MARTINS DAMACENA	520	7,0
2	SILVANA GOUVEIA FRANCISCO	521	5,0

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:1F4E9F60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 110/CMMS/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110/16 MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 05 DE FEVEREIRO 2016.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTROAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º - Em comemorações alusivas ao Carnaval no dia 09 de Fevereiro, terça-feira e da Quarta-feira de Cinzas dia 10 de Fevereiro do ano 2016.

Art. 2º- Fica decretado, Ponto Facultativo nos dias 09 e 10 (segunda e quarta-feira), para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Os prazos que por ventura iniciam ou encerram nesta data, ficam prorrogados para o dia 11/02/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê - se Ciência;

Publique – se;

Cumpra – se

ADINEUDO ANDRADE

Presidente

CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:C7FEAE41

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FIN E PLANEJAMENTO

ANEXO I – Lei Municipal 279/2003

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	VALDECIR ALVES DE SOUZA
Cargo Função ou emprego:	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADM. FIN E PLANEJAMENTO

PROPOSTA:

Nome:	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA		
Cargo Função ou Emprego:	COORD. DE CONTABILIDADE	Mat:	1730
Símbolo Nível Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	41.315	Expedida por:	SSP / RO
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Ji-paraná – RO, nos dias 04/02/2016 à 08/02/2016 com objetivo de realizar junto a CECAM Procedimentos da Versão no Sistema Contábil de 2015.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	04/02/2016	Chegada em	08/02/2016	Nº de Dias	02
----------	------------	------------	------------	------------	----

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE
RODOVIÁRIO	DE PARA
	MIRANTE DA SERRA - RO JI - PARANÁ - RO

VALOR DAS DIÁRIASValor de Referência= **R\$ 18,80**

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	100%
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI - PARANÁ - RO	02 c/ Pern.	188,00	376,00
		TOTAL R\$	376,00

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em **04/ 02 / 2016****ASSINATURA DO PROPONENTE**

VALDECIR ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:D66CB50E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, através do Ordenador de Despesa Municipal, Valter Marcelino da Rocha. Vem através deste, retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, referente a duas Ratificações publicadas no dia 05/02/2016, referente a contratação da Empresa OI S/A, sendo uma Ratificação no valor de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) e a outra no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

Onde se Lê:

Mirante da Serra –RO, em 21 de janeiro de 2016.

Passa-se a Ler:

Mirante da Serra –RO, em 29 de janeiro de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA

Ordenador de Despesas

Decreto 1.180 - 06/07/2009

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:423EF3B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015 SRP-008/2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Designativa: Cristiane de Lima, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Carona da **Ata de Registro de Preços** do Pregão Eletrônico nº. **001/2015/ SRP-008**, do Ministério Público do Estado de Rondônia, datada de 19/02/2015, tendo como objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionados instalado, tendo como detentora da referida Ata a empresa abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
02	Aparelho de condicionador de ar split 18.000 btus tipo high-wall, 220v, bifásico, 60 hz, etiqueta ENCE, classe A, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, garantia mínima do produto de 1 ano, com assistência técnica.	UND	03	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
11	Instalação de aparelho de ar condicionado split 18.000, tipo high-wall com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante a instalação.	SERV	03	R\$ 413,00	R\$ 1.239,00
31	Aparelho de condicionador de ar split 12.000 btus tipo high-wall, 220v, bifásico, 60 hz, etiqueta ENCE, classe A, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, garantia mínima do produto de 1 ano, com assistência técnica.	UND	06	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
32	Aparelho de condicionador de ar split 18.000 btus tipo high-wall, 220v, bifásico, 60 hz, etiqueta ENCE, classe A, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, garantia mínima do produto de 1 ano, com assistência técnica.	UND	24	R\$ 2.130,00	R\$ 51.120,00
39	Instalação de aparelho de ar condicionado split 12.000, tipo high-wall com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante a instalação elétrica e rede frigorífica entre as unidades evaporadoras e condensadora ate aproximadamente 10 metros, com desnível Maximo horizontal de 5m, com garantia mínima de instalação de 1 ano.	SERV	06	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
40	Instalação de aparelho de ar condicionado split 18.000, tipo high-wall com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante a instalação elétrica e rede frigorífica entre as unidades evaporadoras e condensadora ate aproximadamente 10 metros, com desnível Maximo horizontal de 5m, com garantia mínima de instalação de 1 ano.	SERV	24	R\$ 425,00	R\$ 10.200,00
					R\$ 80.319,00
LUCUIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.635.823/0001-68					
VALOR DE R\$: 80.319,00 (oitenta mil, trezentos e dezenove reais)					

Monte Negro/RO, 05 de Fevereiro de 2016.

CRISTIANE DE LIMA

Pregoeiro Designativo

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:A969CFB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO
OESTE**GABINETE DO PREFEITO**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ANA CAROLINA
DALLA COSTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Pais e Professores da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANA CAROLINA DALLA COSTA, com sede e foro na Rua Recife nº 2314, na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste-RO; na forma que dispõe o Estatuto desta entidade e demais legislação pertinente, convoca os associados com direito a voto, bem como os demais para comparecerem à Sede da Associação, no dia 23 de Fevereiro de 2016, a partir das 19:00 horas para tratar assuntos pertinentes a esta entidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

01 - Eleição da Diretoria;

02- Aprovação do Estatuto;

03- Outros Assuntos de interesse da entidade;

Nova Brasilândia D'Oeste – RO; 04 de Fevereiro de 2016.

SEBASTIANA MARGARIDA DE SOUZA SILVA

Diretora Escolar

Publicado por:

Adriana Coelho

Código Identificador:9EE74C57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Processo nº. 004/CMNM/2016

Objeto: Aquisição de material permanente (Refrigeração, Informática e Escritório).**Pregão Presencial:** Nº. 001/ CMNM/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré Adjudica e homologa a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº. 004/CMNM/2016, cujo objeto é: **Aquisição de material permanente (Refrigeração, Informática e Escritório).** Em favor da empresa: **JAMILE KATIANE CAVALCANTE SILVA SALDANHA - ME**, no valor total de **R\$ 28.625,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

Nova Mamoré-RO, 05 de Fevereiro de 2016.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO

Presidente da CMNM

Publicado por:

Marta Dearo Ferreira

Código Identificador:35F5A707

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.829-GP /2016

DECRETO Nº3.829-GP /2016 De 20 de janeiro de 2016.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.121-GP/2016 de 05 de janeiro de 2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social com Despesas de exercícios anteriores. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E ASSISTENCIA

	SOCIAL
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUTAS
3.1.90.94 (FICHA 314)	Indenizações e Restituições Trabalhistas
	10.000,00
Total	10.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E ASSISTENCIA
	SOCIAL
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUTAS
3.3.90.30 (ficha 316)	Material de consumo
	5.000,00
3.3.90.39 (ficha 317)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
	5.000,00
Total	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.

Palácio 21 de Julho, em 20 de janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Publicado por:

Simone Jochem Queiroz

Código Identificador:5282CC0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.828-GP /2016

DECRETO Nº3.828-GP /2016 De 20 de janeiro de 2016.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.121-GP/2016 de 05 de janeiro de 2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas despesas com Despesas de exercícios anteriores. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610015.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores
	35.000,00
Total	35.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610015.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.30 (ficha 151)	Material de consumo
	17.500,00
3.3.90.39 (ficha 154)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
	17.500,00
Total	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.

Palácio 21 de Julho, em 20 de janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E107AB6A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.833 - GP/2016

Nova Mamoré, 05 de Fevereiro de 2016.

“Estabelece Ponto Facultativo os dias 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2016, aos Órgãos Públicos do Município de Nova Mamoré-RO”.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2016, nas repartições públicas do Município de Nova Mamoré, nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2016 em virtude dos festejos carnavalescos e no dia 10 de Fevereiro de 2016 Quarta-Feira de cinzas.

Art. 2º - As atividades essenciais de **Saúde Pública, Obras e Assistência e/ou emergências** deverão funcionar normalmente, não sendo aplicável o presente ponto facultativo decretado.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 05 de Fevereiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:93F87654

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO TERMO ADITIVO

ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2012.

ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
EM SI A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
E A EMPRESA UNIÃO LTDA ME.

Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, a CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.060/0001-94, com sede na Rua: Duque de Caxias, nº 1013 – Centro em Nova União – RO, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente PEDRO VIANA SIQUEIRA, e de outro lado à empresa UNIÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.363.190/0001-86, com sede na Av. Coronel Jorge Teixeira, nº. 2343, Bairro: Centro Município de Nova União – RO, neste ato

representado pelo senhor Jailton Marques da Silva, brasileiro, solteiro, sócio Administrador, portador do CPF nº. 009.610.227 - 60 e RG nº 998402 SGPC/ES, residente e domiciliado na Rua Airton Sena nº. 2336 - bairro: Centro – RO resolvem celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO nº 03/2012, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, principalmente a Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que regem também a forma deste Aditamento com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do Contrato nº. 003/2012, referente ao Processo nº. 010/2012, referente à prestação de serviços de contabilidade com processamentos de dados em sistema informatizado, em conformidade com o projeto básico, devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação **DO PRAZO** do contrato por mais 12 meses, contados a partir de 07 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Serão observados quanto à execução do presente aditamento, os termos do contrato nº. 003/2012, referente ao processo 010/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-----
2-----

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:1E1524EE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. 001/2016.
Processo nº. 006/2016.

A Câmara Municipal de Nova União – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 002/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado pelo menor preço total, nos termos da Lei nº. 10. 520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 408/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8. 666/93, para atender a Câmara Municipal. Objeto:- Aquisição de Combustível (gasolina comum), na cidade Porto Velho, Data para cadastro de propostas 08/02/2016 a partir das **11:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **23/02/2016**, com início às **09:00 h** e início da sessão de disputa dia **23/02/2016** às **10:00 h** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova União - RO, sito à Avenida Duque de Caxias 1013, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, no telefone (69) 3466 1116 ou por meio de correio eletrônico brunoalenk@hotmail.com

Nova União - RO, 5 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:82A7BDAF

P M N U - RO AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: FOX COMÉRCIO E ART. DE PAPELARIA LTDA – ME,
C.N.P.J.: 11.768.031/0001-03
TEL/FAX: 3461-5712
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. unitário	P. total
2	Recarga cartucho de toner preto HP LaserJet CF280X HP 80X	Recarga	40	80,00	3.200,00
3	Recarga cartucho de toner preto HP LaserJet CF350A HP 130A	Recarga	40	126,00	5.040,00
4	Recarga cartucho de toner ciano HP LaserJet CF351A HP 130A	Recarga	24	126,00	3.024,00
5	Recarga cartucho de toner amarelo HP LaserJet CF352A HP 130A	Recarga	24	126,00	3.024,00
6	Recarga cartucho de toner magenta LaserJet CF353A HP 130A	Recarga	24	126,00	3.024,00
Total					17.312,00

FORNECEDOR: OLIANE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 07.081.791/0001-70
TEL/FAX:
NOME DO REPRESENTANTE: MAURO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. unitário	P. total
1	Recarga cartucho de toner preto HP LaserJet CF280A HP 80A	Recarga	40	81,00	3.240,00
7	Recarga cartucho de toner magenta LaserJet Q2612A Q2612AB HP 12A	Recarga	20	66,00	1.320,00
8	Recarga toner Samsung SCX-D4200D3 SCX-D4200A SCX4200 SCX4220	Recarga	20	66,00	1.320,00
9	Recarga toner Samsung MLT-D104S ML1665 ML1660 ML1860 SCX3200 SCX3217 SCX3205	Recarga	20	66,00	1.320,00
10	Recarga toner Samsung MLT-D101S 101S ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 SCX3405 SCX3406	Recarga	20	66,00	1.320,00
11	Recarga toner Samsung ML-D2850B ML2850 ML2851 ML2850D ML2851ND ML2851NDL ML305 MLD3050B ML3050 ML3051N ML3051ND	Recarga	20	66,00	1.320,00
Total					9.840,00

Nova União – RO, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:699A2FF7

P M N U - RO AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: IOLEYDES RODRIGUES SOARES BECAVELO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. unitário	P. total
01	Contratação horas aulas de professor nível superior, com formação em Pedagogia para lecionar na rede pública de ensino do Município de Nova União.	Horas	4.000	14,00	56.000,00
Total					56.000,00

Nova União – RO, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9B74C949

P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE SAÍDA: 06.01.16	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) 50 %	
	CHEGADA: 06.01.16	V. UNT.		R\$ 191,67
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL		R\$ 191,67
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO				
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:				
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET				
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO				
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:				
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -				
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS				
Desloquei-me a Porto Velho para conduzir a senhora Luzia Ferreira Silva para consulta medica e protocolar documentos junto ao Tribunal de Contas, Caerd, Caixa Economica Federal e SEDAM.				

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 191,67 (Cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05.02.16

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 05.02.16

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:91E8FAF8

P M N U - RO AVISO DE REUNIÃO

O Instituto de Previdência de Nova União – IPRENU - Torna publico aos funcionários efetivos do Município de Nova União que haverá reunião comitê de investimento no dia 10/02/2016 as 9:00 horas , e posteriormente reunião com o conselho deliberativo as 11:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Nova União, sala do IPRENU.

Nova União, em 05 de Fevereiro de 2016.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2FB024D8

P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	Saída: 17/02/2016	Nº de Diária	01 (Uma) 100%	
	Chegada: 18/02/2016	V. Unitário	R\$	383,34
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	V. total	R\$	383,34
Diária com Pernoite:	X	Sem Pernoite:		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO				
NOME: Renata Martins de Mendonça				
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Saúde LOTAÇÃO: SEMSAU				
CPF: 710.103.942-15 RG: 742.462 SSP/RO				
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte BAIRRO: Centro				
CIDADE/ESTADO: Nova União-Ro. TELEFONE: 8119-3519				
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15.731-7				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 17 a 18 de Fevereiro de 2016, aonde irá participar da Reunião Câmara Técnica COSEMS E CIB, conforme ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 383,34 (Trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 05/02/2016.

Renata Martins de Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 05/02/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:C952F39A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTOS	DE	SAÍDA: 17.02.2016	Nº DE DIÁRIAS	01 (Uma) 100%
		CHEGADA: 18.02.2016	V. UNITARIO	R\$ 338,24
CIDADE/UF:		Porto Velho/RO	V. Total	R\$ 338,24
DIÁRIA COM PERNOITE		X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 727.278.292-72 RG: 734.107 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio 2298 BAIRRO: Centro.
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: 69 8136-7500
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2016, para conduzir a Secretária Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça aonde a mesma irá participar da Reunião da Câmara Técnica, COSEMS e CIB, conforme ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 338,24 (Trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 05/02/2016

RENATA MARTINS MENDONÇA

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:B2E505A0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 01/02/2016	Chegada: 01/02/2016	Nº DE DIÁRIAS	01 (Uma) 50%
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO		V. TOTAL	R\$ 169,12
				R\$ 169,12
DIÁRIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
ENDEREÇO: LINHA 81 km 42, S/Nº. BAIRRO: AREA RURAL.
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO – RO TELEFONE: 3466-1122

BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocou – se a cidade Porto Velho/RO, no dia 01 de Fevereiro de 2016, aonde conduziu a Paciente Noemi Rodrigues dos Reis e a enfermeira Andressa Damasceno Coelho que foi acompanhando a paciente de Ji- Paraná a Porto Velho no Hospital João Paulo II em caráter de urgência.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 02/02/2016

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 02/02/2016

JORGE ELIAS

Secr. Mun. de Saúde Interino

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:77538CC6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 01/02/2016	Chegada: 01/02/2016	Nº DE DIÁRIAS	01 (Uma) 50%
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO		V. TOTAL	R\$ 169,12
				R\$ 169,12
DIÁRIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Andressa Ferreira Damascena Coelho**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeira** LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 669.562.422-49 RG: 632.916 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Esperança nº 72 Bairro Incra . BAIRRO: AREA RURAL.
CIDADE/ESTADO: Ouro Preto do Oeste– RO TELEFONE: 3466-1122
BANCO: Caixa AGÊNCIA: 3114 CONTA: 1165-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocou – se a cidade Porto Velho/RO, no dia 01 de Fevereiro de 2016, aonde acompanhou a Paciente Noemi Rodrigues de Ji- Paraná a Porto Velho no Hospital João Paulo II em caráter de urgência.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 02/02/2016

Andressa Ferreira Damascena Coelho
RG: 632.916 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 02/02/2016

JORGE ELIAS

Secr. Mun. de Saúde

Interino

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:65CEA0B6

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO TESTE PRÁTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO TESTE PRÁTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL Nº001/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO TESTE PRÁTICO** do processo seletivo simplificado, Edital nº 001/2016, para os cargos de Motoristas Veículos Leves, Veículos pesados, Ambulância, Ônibus e Maquinas.

VEICULOS LEVES:

Candidatos Aprovados	Pontuação
1º Irineu de Lima Azarias	78
2º Elias Alves do Amaral	66
3º Thiago de Souza Myskiw	63
Candidatos Reprovados	Pontuação
1º Marcos Machado de Amorim	28
2º Lucas Gustavo da Silva	Ausente
3º Sebastião Aparecido da Silva Ramos	Ausente

VEICULOS AMBULANCIA:

Candidatos Aprovados	Pontuação
1º Nivaldo Mariano de Oliveira	91
2º Marcos Jose da Costa	79

VEICULOS PESADOS ÔNIBUS:

Candidatos Aprovados	Pontuação
1º Marcos Paulo F. de Souza	94
Candidatos Reprovados	Pontuação
1º Ronei Batista Gonçalves	14
2º Dionilio Rocha dos Santos	00

VEICULOS PESADOS CAMINHÃO:

Candidatos Aprovados	Pontuação
1º Gabriel de Aquino Lopes	94
2º Douglas Carvalho Coelho	90
3º Ozziel Machado de Amurin	88
4º Nilson Jose da Silva	79
5º Edson Alves dos Santos	75

MAQUINAS:

Candidatos Aprovados	Pontuação
1º Paulo Sergio da Silva	97
2º Irineu de Lima Azarias	96
3º Jeziel Tomaz Lopes	95
4º Wesley Dorino Antunes da Cunha	94
5º Ozeias de Paula Gonçalves	81

Nova União, 05 de Fevereiro de 2016.

EDMAR VALENTIM MARCHIOLI

Presidente da Comissão

Portaria nº 21 de 28/01/2016

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:797EAF12

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/SRP/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/SRP/2015 do pregão eletrônico nº 025/2015 processo nº 8716/2014, realizado pela prefeitura municipal de Rolim de Moura - Rondônia, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, em 30% da ata. Devendo atender todas as especificações da ata, em favor das empresas:

Empresa Fornecedora
MAQUINA DE ARROZ IAC LTDA - ME
CNPJ: 05.892.891/0001-51

Valor: R\$ 8.603,00 (oito mil seiscentos e três reais)

MERCADO DO POVO EIRELI ME

CNPJ: 17.737.938/0001-91

Valor: R\$ 131.455,71 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA

CNPJ: 07.376.906/0001-54

Valor: R\$ 50.908,27 (cinquenta mil, novecentos e oito reais e vinte e sete centavos)

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 025/2015, advinda do Pregão Eletrônico nº 025/2015.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA

Prefeito

Novo Horizonte do Oeste – RO, 05 de fevereiro de 2016.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI

Pregoeiro

Publicado por:

Alan Ataídes Zuconelli

Código Identificador:D53A5C9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/CPL/2015

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 055/CPL/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.762.009/0001-80, com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste - RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/CPL/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUINOS E/OU SIMILARES DOS ITENS CONSTANTE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/CPL/2015.

TABELA I – LICITANTES VENCEDORES:

LICITANTE:JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A
CNPJ:04.185.877/0002-36TEL/FAX: (91) 3073-7390
E-MAIL: licitação@jspecas.com

ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 – KM 10 –Nº 04, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP – 67.200-000, NO MUNICÍPIO DE MARITUBA ESTADO DO PARÁ

NOME DO REPRESENTANTE:JOÃO RODRIGUES DE BRITO, inscrito(a) na Carteira de Identidade nº 051.473-0, expedida pelo SSP/MT no CPF n.º 111.305.201-53.

VENCEDORA DO ITEN: 01.

LICITANTE:M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CNPJ:10.609.637/0001-33TEL/FAX: (69) 3442-1969

E-MAIL:

ENDEREÇO: AV BELO HORIZONTE, BAIRRO BEIRA RIO, Nº4927 NA CIDADE DE ROLIM DE MOURA - RO
 NOME DO REPRESENTANTE: GIVANILDO NEVES DE SOUZA, inscrito(a) na Carteira de Identidade nº 551.745, expedida pelo SESDEC/RO no CPF nº 589.402.782-91
 VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20 e 21.

LICITANTE: AUTO TRACTOR LTDA - EPP
 CNPJ: 17.494.458/0001-47 TEL/FAX: (69) 3442-1210 / 3442-9180
 E-MAIL:
 ENDEREÇO: AV 25 DE AGOSTO, Nº3495, BAIRRO JARDIM TROPICAL NA CIDADE DE ROLIM DE MOURA - RO
 NOME DO REPRESENTANTE: EDGAR BATISTA DA SILVA, inscrito(a) na Carteira de Identidade nº 512.445, expedida pelo SSP/RO no CPF nº 457.009.402-49
 VENCEDORA DO ITEN: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18 e 19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, pagará os FORNECEDORES o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no item (DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA) do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/CPL/2015.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes da AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUINOS E/OU SIMILARES DOS ITENS CONSTANTE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX, serão conforme descritas no item 3 (DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS) do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/CPL/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar do(s) objeto será de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão eletrônico nº 055/CPL/2015 e em consonância com a proposta apresentada no Almoxarifado do município de Novo Horizonte do Oeste - RO, no horário das 7:00 às 13:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho, de acordo com especificado no Termo de Referência.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das FORNECEDORAS, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o Município;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico nº 055/CPL/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

6.4 - Remeter às FORNECEDORAS a nota de empenho via email ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste Termo.

6.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 072/2015 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 049/2015, com decisão fundamentada da Procuradoria desse Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as FORNECEDORAS sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 19 (DAS PENALIDADES) do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/CPL/2015.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos nº 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia do Oeste - RO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 055/CPL/2015 e as propostas das FORNECEDORAS.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (vias) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo Pregoeiro do Município e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Empresa(s) Fornecedora(s)

JS Distribuidora de Peças S/A
JOÃO RODRIGUES DE BRITO

M. Neves de Souza & Cia LTDA - ME
GIVANILDO NEVES DE SOUZA

Auto Tractor LTDA - EPP
EDGAR BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:6FF0233E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE OURO PRETO DO OESTE - RO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2015		
LRF, art. 48 – Anexo 07		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.939.655,65	%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	4.194.127,21	%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 5,70%	3.984.420,85	%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		16.640,00

Fonte: CÂMARA DE OURO PRETO DO OESTE

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:DE89137B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA DE OURO PRETO DO OESTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
RGF – ANEXO 05 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000010000 - Fonte não Cadastrada		19.576,92	-20.035,47
0000010000 - Recursos Ordinários	28.693,85	12.053,85	16.640,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	28.693,85	12.053,85	16.640,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.693,85	12.053,85	16.640,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹		21.700,40	

Obs.: O valor Total de R\$ 21.700,40 (vinte e um mil setecentos reais e quarenta centavos), corresponde ao INSS (RGPS) no valor de R\$ 3.464,37 (treis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) que foram parcelados em 240 (duzentos e quarenta) meses pelo Poder Executivo através da Lei nº 867 de 12 de novembro de 2001, bem como o valor de R\$ 18.236,03 (dezoito mil duzentos e trinta e seis reais e três centavos) parcelados em 30 (trinta) anos através da Lei nº 759 de 04 de outubro de 1999 com o IPISM (RPPS). Os Restos a Pagar não Processados referente ao Exercício de 2013 no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) referente a última parcela do concurso que encontra-se em fase final de decisão judicial e dos Restos a Pagar Processados e não Processados do Exercício de 2015 no valor total de R\$ 19.993,85 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) sendo dos Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 3.353,85 (treis mil trezentos e cinquenta e três reais e

oitenta e cinco centavos) e os Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 16.640,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais), encontram-se na disponibilidade de caixa para o Exercício de 2016.

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:8E6F84BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2016

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **Francisco Cornélio Alves de Lima**, portador do CPF n.º 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO, para ocupar a Função Gratificada de **Diretor Divisão de Finanças**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis – RO, 01 de fevereiro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Francisco C. A. Lima
Código Identificador:DADCC4FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 34471051.

“Dispõe sobre a nomeação de Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal de Parecis/RO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 8.666/93 e demais Normas vigente, resolve,

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **Francisco Cornélio Alves de Lima**, servidor efetivo na função Operador de Sistema de Informática, Cadastro nº 312, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para exercer a função de Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, manualmente, âmbito da Administração Pública Municipal de Parecis/RO, nas aquisições de bens, materiais e contratação de serviços comuns, realizadas através de Atas de Registros de Preços, em observância às Leis de Licitações, pelos órgãos da Administração Direta, Autarquia e Fundações, instituídas e mantidas por este Município, sempre que solicitado por documento impresso, que obedecerá ao disposto do Decreto Municipal nº 011/GP/2013, Legislação Vigente e demais Normas em vigor.

Artigo 2º - Revogam-se os Decretos Nº 010/GP/2015 e 25/GP/2015 – que ambos dispõem sobre a nomeação de Gerenciador do Sistema de Registro, bem como as demais disposições em contrário ou conflitante.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Francisco C. A. Lima
Código Identificador:CA9464DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 34471051.

“DESIGNAR o Senhor Francisco Cornélio Alves de Lima, para realizar publicações de ATOS NORMATIVOS, no âmbito da Administração Pública Municipal de Parecis/RO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição da Republica Federativa do Brasil, e demais Normas vigente, resolve,

DECRETAR:

Artigo 1º – DESIGNAR o Senhor **Francisco Cornélio Alves de Lima**, portador do CPF n.º 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO, servidor efetivo na função Operador de Sistema de Informática, Cadastro nº 312, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para realizar publicações de ATOS NORMATIVOS: Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Regimentos, Avisos, Editais, Erratas, Adjudicação, Homologação, Contratos, Termos Aditivos, Atas de Registros de Preços, Extratos em geral, e outros documentos que por sua natureza exijam publicidade, no Diário Oficial dos Municípios – AROM, através do site: www.voxtecnologia.com.br/diario - (www.diariomunicipal.com.br/arom) e no site oficial deste município: www.parecis.ro.gov.br, de acordo a solicitação do Setor interessado, devendo ainda indicar oportunamente em qual site tal documento deverá ser publicado, no âmbito da Administração Pública Municipal de Parecis/RO, Direta, Autarquia e Fundações, instituídas e mantidas por este Município, em observância a Constituição Federal, às Leis de Licitações e demais Normas em vigor.

Artigo 2º – Caberá aos Órgãos (Secretarias Municipais) da Administração, a responsabilidade pelo teor do documento a ser publicado, bem como deverá encaminhar, **em tempo hábil à sua finalidade, mediante protocolo**, os atos realizados por cada Setor, ao Servidor acima mencionado para a devida publicação.

Parágrafo Único – Os documentos para publicação deverão ser encaminhados na forma de arquivo no WORD ou PDF, e, sempre que possível, em 02 (duas) vias na forma física, devidamente assinada.

Artigo 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário ou conflitante.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Francisco C. A. Lima
Código Identificador:0EA3873F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 34471051.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Parecis/RO, nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição da Republica Federativa do Brasil, e demais Normas vigentes, resolve:

Considerando que o dia 08 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira, ficará incrustado entre o final de semana, sábado e domingo e o feriado nacional de Carnaval, no dia 09 de fevereiro de 2016;

Considerando que o dia 10 de fevereiro do corrente ano, quarta-feira, é considerado quarta-feira de cinzas,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO no dia 08 de fevereiro de 2016, segunda-feira de carnaval, e no dia 10 de fevereiro de 2016, quarta-feira de cinzas (até 12h00min horas), nas repartições públicas do Município de Parecis, Estado de Rondônia.

Artigo 2º. O disposto no caput do artigo 1º não se aplica às repartições da Secretaria Municipal de Saúde, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que operam na limpeza pública, serviços públicos em geral, tapa buracos, e outros, que são considerados serviços essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, devendo, para tanto, cada Secretário Municipal elaborar escala de plantões, convocarem servidores e adotar outras providências necessárias, em sua área de competência, para garantir o atendimento da comunidade.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação; revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Francisco C. A. Lima
Código Identificador:45A549B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2016

DECRETO DA PRESIDÊNCIA N. 002/2016. DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nos dias 08 e 10 de fevereiro do corrente ano (festividades carnavalescas), em consonância com o Decreto Municipal nº 4.202/2016, de 03/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, em 05 de fevereiro de 2016.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Ana Cláudia Zottele Silva

Código Identificador:1A5E1C61

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 155/2016

Licitação a ser realizada em 24/02/2016 às 10:00 (Dez) horas horário de Brasília; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS visando atender às necessidades da Secretaria Municipal, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 05 de fevereiro de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:AC4EF82A

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 154/2016

Licitação a ser realizada em 03/03/2016 às 10:00 (Dez) horas horário de Brasília; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS, INCLUINDO: TROCA/MONTAGEM E BALANCEAMENTO. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 05 de fevereiro de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:6E59984E

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 151/2016

Licitação a ser realizada em 04/03/2016 às 10:00 (Dez) horas horário de Brasília; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal DE SAUDE, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 05 de fevereiro de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:9DBA26CF

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 149/2016

Licitação a ser realizada em 01/03/2016 às 10:00 (Dez) horas horário de Brasília; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE visando atender às necessidades da Secretaria Municipal, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 05 de fevereiro de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:F644A52A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 084/2.016 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor EDERSOM JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 757.938 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 721.421.382 - 68, residente e domiciliada na Av. Curitiba nº 576, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização e Controle Agropecuário, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Fevereiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:C1F93042

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 085/2016 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ROSIMEIRE ELIZABETE L. GRAZILIO, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 830.586-90 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 611.113.252 - 00, residente e domiciliada na Quadra 08, Casa 14, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Diretora do Núcleo de Lançamento e Controle, da Secretaria Municipal de Fazenda, e

NOMEAR a senhora ELAINE STRELOW, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.865.390-7 SSP/RJ, inscrita no CPF n.º 851.390.502 - 00, residente e domiciliada na Rua Pastor José Escorica Neto n.º 808, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo Diretora do Núcleo de Lançamento e Controle, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Fevereiro de 2.016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D12CF307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 087/2016 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ROSANA APARECIDA ALVARES, brasileira, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. 20021754 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 302.943.712-49, residente e domiciliada na Rua Antonio Ricardo de Lima n.º 1.349, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora de Núcleo de Serviços Gerais, Logísticas e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e

NOMEAR o senhor EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 935.457 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 889.068.412 - 72, residente e domiciliado na Rua Anézio Ferreira de Castro n.º 57, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o de Assessor de Gestão de Transporte e Frota Municipal, da Secretaria Municipal de Administração Geral;

NOMEAR WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES, brasileira, casada, superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 542084 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 419.404.582-34, residente e domiciliado na Av: Dos Imigrantes, n.º 105, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – III, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5459B552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 086/2016 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ROSANA APARECIDA ALVARES, brasileira, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. 20021754 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 302.943.712-49, residente

e domiciliada na Rua Antonio Ricardo de Lima n.º 1.349, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica – III, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e

EXONERAR o senhor EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 935.457 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 889.068.412 - 72, residente e domiciliado na Rua Anézio Ferreira de Castro n.º 57, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Diretor de Núcleo de Serviços Gerais, Logísticas e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B2FB9E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 088/2016 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1.º Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para a servidora VERA LUCIA MOREIRA LAGASSI DIAS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 491.226 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.184.852 - 53, residente e domiciliada na Rua Vila Lobos n.º 464, Bairro Seringal, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as seguintes atribuições:

- * Elaborar todos os procedimentos para aquisições de material permanente, consumo e serviço necessários a todas as unidades da Atenção Básica de Saúde entre outros;
- * Prestar contas do suprimento de fundos da coordenação, orientar e acompanhar aplicação dos adiantamentos de fundos dos gerentes das unidades de saúde;
- * Auxiliar a coordenadora da atenção básica na alimentação e monitoramento dos sistemas da atenção básica;
- * Realizar visitas periódicas nas unidades de saúde no intuito de averiguar o funcionamento das normas bem como tomar providências para solucionar os problemas apontados pelas gerências;
- * Acompanhar a distribuição dos materiais disponibilizados para atenção básica, com as devida requisições e documentação comprobatória.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E5EB7142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 090/2016 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO, CONSOANTE AO CONVÊNIO N.º 005/2013 - CONVÊNIO SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FIRMADO ENTRE A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o necessário atendimento ao Certame Licitatório EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/CPL/2015 referente aos quiosques da Praça dos Pioneiros, que dispõe sobre a Concessão de direito real de uso para exploração de 05 (cinco) quiosques em cumprimento ao convênio nº 005/2013 - convênio sem repasse de recursos financeiros, firmado entre a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A- ELETRONORTE e 01(uma) lanchonete, no que tange à aptidão ao certame no aspecto sócio-econômico.

RESOLVE

Art.1º Nomear a Comissão para realizar entrevista e emitir o laudo de APTO AO CERTAME, constituído pelas seguintes servidoras:

- I - Valdete de Oliveira Martins - Assistente Social
- II - Vanete Messias dos Santos - Assistente Social
- III – Hugo Mauricio da Cruz Estrozi - Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria n.º 436/2015 de 27 de Julho de 2015 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Fevereiro de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1F341662

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA MUNICIPAL N.º 091/2016 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2.016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011, e
Considerando o Decreto de 14 de Janeiro de 2016 e conforme consta Ofício nº 086/2016-SEGG, de 12.01.2016, Ofício nº 017/GAB/CRH/SESAU de 06.01.2016 e Ofício nº 0777/GP/PMPB/2015 de 23.12.2015.

RESOLVE

Art. 1.º Aceitar a Cedência do servidor OSMAR BATISTA PENHA, brasileiro, casado, Matrícula nº 300016819, portador da cédula de identidade RG. 16.431.057 SSP/SP, inscrito no CPF nº 063.961.808-12, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon nº 1.385, Bairro Centro, nesta cidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A cedência do servidor será até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Janeiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 05 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:94A5DAA4

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA MUNICIPAL N.º 092/2015 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2.016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Ceder para a Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2016 até 31/12/2016, com ônus para aquele órgão, a servidora SAMARA BARBOSA RABELO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, admitida em 28.05.2012, na função de Agente Comunitário Saúde, 40 horas semanais, inscrita no CPF nº 963.187.402-87, residente e domiciliada na Avenida Padre Adolfo nº 193, Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Pimenta Bueno-RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Fevereiro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6F798D2A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA MUNICIPAL N.º 080/2016 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2.016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando Memo. nº 011/GS/SEMAD/2016

RESOLVE

Art. 1.º Remanejar o senhor OSEIAS ALMEIDA MARQUES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 00480.102 SSP/RO, inscrito no CPF nº 456.996.312-91, residente e domiciliado na Avenida Flávio da Silva nº 919, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, contratado em 26/03/2002 na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Fevereiro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9216CC01

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA MUNICIPAL N.º 097/2016 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 862/2016.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor CLAUDIO ROCHA CARDOZO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, portador do CPF n.º 591.812.819-00, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R\$-700,00 (setecentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R\$-1.300,00 (um mil e trezentos reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Fevereiro de 2.016

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:8F3C13D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 095/2016 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 552/2016.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, portador do CPF n.º 644.941.609-20, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R\$-500,00 (quinhentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R\$-500,00 (quinhentos reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Fevereiro de 2.016

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:87EAC2A4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 096/2016 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 863/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias para os dias 10, 11 e 12/02/2016, no valor unitário de R\$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R\$-2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais) para os senhores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, para resolver assuntos de interesse do município.

* CLAUDIO ROCHA CARDOZO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CPF n.º 591.812.819-00

03(três) diárias no valor de R\$-990,00

* BEATRIZ MARINHO DE LIMA – ENGENHEIRA CIVIL

CPF n.º 034.063.494-47

03(três) diárias no valor de R\$-990,00

* ELIANE OLIVEIRA LINO – DIRETORA DE DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

CPF n.º 791.620.532-72

03 (três) diárias no valor de R\$-990,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho - RO, dar-se-á, no dia 10/02/2016 às 11:00 horas no veículo particular Honda Civic, Placa NCM-6909, conduzido pelo Secretário Cláudio Rocha Cardozo e o retorno será no dia 12/02/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Fevereiro de 2.016

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:435958E8

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL JOAO MIRANDA DE ALMEIDA, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2015/PMPO/RO/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº870/PMPO/RO/2015. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DAS EMPRESAS LOTE 01, 02 e 03- EMPRESA: MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, INSCRITA NO CNPJ: 16.514.027/0001-3, SEDIADA NA AVENIDA BRASIL 1267/CENTRO/PIMENTEIRAS DO OESTE/RO. CEP: 76999-000/VALOR TOTAL DOS LOTES R\$: 47.746,20 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E**

VINTE CENTAVOS)/LOTE 04- EMPRESA: PRODULIM EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ: 02.360.076/0001-53, SEDIADA NA RUA TENENTE BRASIL, 534/ SALA A, CENTRO/JI PARANA/RO. CEP: 76900-014/VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 34.690,00 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)/VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 82.436,20 (OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).CUJO OBJETO HOMOLOGADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 104.600,90 (CENTO E QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), COM RECURSO: PRÓPRIOS. CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 05 de FEVEREIRO de 2016.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:290666E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/PMPO/RO/2015
A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLÉOS LUBRIFICANTES, ÓLEO 2T, FLUÍDOS DE FREIO, GRAXA E ARLA), PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, DOMUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 81.604,75 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO.
Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura Dia 29/01/2016, às 11:30 horas.(horário de Brasília- DF). CONSIDERADO ANULADO, (MOTIVO: A PUBLICAÇÃO NÃO SAIRÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS).

Pimenteiras do Oeste RO, em 04 de FEVEREIRO de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E3210485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 870/PMPO/RO/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR

ESTIMADO DE R\$: 104.600,90 (CENTO E QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), COM RECURSO: PRÓPRIOS.

PESSOA JURIDICA VENCEDORA

LOTE 01, 02 e 03- EMPRESA: MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, INSCRITA NO CNPJ: 16.514,027/0001-3, SEDIADA NA AVENIDA BRASIL 1267/ CENTRO/ PIMENTEIRAS DO OESTE/RO. CEP: 76999-000

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$: 47.746,20 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

LOTE 04- EMPRESA: PRODULIM EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ: 02.360.076/0001-53, SEDIADA NA RUA TENENTE BRASIL, 534/SALA A, CENTRO/JI PARANA/RO. CEP: 76900-014
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 34.690,00 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 82.436,20 (OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 18 de Janeiro de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:43A3C2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (LOTES) LOTES: I E II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904/PMPO/RO/2015

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA), PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS, COM REFEIÇÕES E NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 16.004,05 (DEZESSEIS MIL E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), COM RECURSO: PRÓPRIO
Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura 03/02/2016, às 11:30 horas.(horário de Brasília- DF). Foi CONSIDERADO DESERTA pois não houve interessados.

Pimenteiras do Oeste RO, em 04 de FEVEREIRO de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1BADAEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/PMPO/RO/2015

O Município de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força

das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 004/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLÉOS LUBRIFICANTES, ÓLEO 2T, FLUÍDOS DE FREIO, GRAXA E ARLA), PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 81.604,75 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 11/02/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/02/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/02/2016, às 11:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/02/2016, às 11:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site

www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/. www.bll.org.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI

Pregoeira Oficial do Município
 Decreto 205/2014

Publicado por:

Hatani Eliza Bianchi

Código Identificador:97BB25B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

LOTE I & II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016/PMPO/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904/PMPO/RO/2015

O Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014,, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre

o **Nº 007/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS, COM REFEIÇÕES E NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 5.240.64 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSO: PRÓPRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 11/02/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/02/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/02/2016, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/02/2016, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site

www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail:

cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI

Pregoeira Oficial do Município

Decreto 205/2014

Publicado por:

Hatani Eliza Bianchi

Código Identificador:F4318536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016/PMPO/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 949/PMPO/RO/2015

O Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014,, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 013/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº

123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, OLÉO DIESEL COMUM, OLÉO 2 TEMPO E OLEO LUBRIFICANTE) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 50.340,33 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 11/02/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/02/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/02/2016, às 12:00 horas. (horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/02/2016, às 12:30 horas. (horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
 Pregoeira Oficial do Município
 Decreto 205/2014

Publicado por:
 Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:91739744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/PMPO/RO/2015

O Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014,, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 012/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (BATERIAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULO E MAQUINAS

PESADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DOMUNICÍPIODE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 12.455,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 11/02/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/02/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/02/2016, às 13:00 horas. (horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/02/2016, às 13:30 horas. (horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
 Pregoeira Oficial do Município
 Decreto 205/2014

Publicado por:
 Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4F58BE73

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/SEMARE/2016

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, concernente a Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de Engenharia e projetos para captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outros, com acompanhamento e fiscalização, para atender as necessidades da Administração Municipal de Presidente Médici. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por Lote. **DO VALOR ESTIMADO:** R\$ 294.600,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de fevereiro de 2016, às 10h30min (horário de Brasília).** **LOCAL:**

www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:**
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELLI MONTEIRO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:72C08B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO POPULAR 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONVOCAÇÃO POPULAR PARA PARTICIPAÇÃO
DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE
2015 EM CUMPRIMENTO A LRF/2000.

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, através da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA a população do município como forma de incentivo a participação popular para comparecer na **3ª Audiência Pública** a ser realizada perante a **Comissão Permanente da Câmara de Vereadores**, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da LRF nº. 101/2000; referente ao RREO do **6º bimestre/2015** e **3º Quadrimestre/2015**, que ocorrerá no dia 19/02/2016 às 09:00 horas na Sede do Centro Cultural localizada a Avenida Tiradentes, centro nesta cidade.

Presidente Médici, 05 de fevereiro de 2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeito

Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CONVOCAÇÃO POPULAR PARA PARTICIPAÇÃO DA 3ª
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 2015 EM
CUMPRIMENTO A LC 141/2012.**

O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici-RO, através de sua Gestora, Maria de Jesus Lemos Costa, no uso das atribuições, CONVOCA a população do Município como forma de incentivo a participação popular para comparecer na **3ª Audiência Pública** a ser realizada perante a **Comissão Permanente da Câmara de Vereadores**, para demonstração das despesas com saúde apresentada no Relatório Quadrimestral, demonstrado no 6º Bimestre/2015 – RREO -Relatório Resumido da Execução Orçamentária, nos termos do artigo 36, § 5º da Lei Complementar n. 141/2012, referente ao 3º Quadrimestre/2015, que ocorrerá no dia 19/02/2016 às 09:00 horas na Sede do Centro Cultural localizado a Avenida Tiradentes, Centro, nesta cidade.

Presidente Médici, 05 de fevereiro de 2016

MARIA DE JESUS LEMOS COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:555B2662

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2016**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº1206/GP/2015, de 09 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que estará sendo prorrogada a data de abertura da sessão do referido pregão devido a problemas técnicos no Sistema. Portanto assim fica alterada a data de abertura conforme seguinte adendo Modificador:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1111/SEMEC/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais para pintura predial da Escola José Antônio Rodrigues e Creche Municipal Pingo de Gente, para atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia.

ALTERA PREÂMBULO DO EDITAL:

Onde se lê:

1.3 A Sessão de Abertura deste Pregão Presencial iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados e a entrega das Propostas de Preços - Envelope I e da Documentação de Habilitação - Envelope II, no dia, hora e endereço abaixo:

DIA: 12 de Fevereiro 2016.

HORA: 09h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, na Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466, B. Centro, CEP 76.976-000, Primavera de Rondônia/RO.

Leia-se:

1.3 A Sessão de Abertura deste Pregão Presencial iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados e a entrega das Propostas de Preços - Envelope I e da Documentação de Habilitação - Envelope II, no dia, hora e endereço abaixo:

DIA: 17 de Fevereiro 2016.

HORA: 09h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, na Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466, B. Centro, CEP 76.976-000, Primavera de Rondônia/RO.

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

Primavera de Rondônia/RO, 05 de Fevereiro de 2016.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA

Pregoeira

Matrícula 1302

Publicado por:

Vanessa Rodrigues de Lima

Código Identificador:34F1260B

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2015**

FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL PRIMAVERA DE RONDONIA
SETOR DE CONTABILIDADE
C.N.P.J. 14.855.595/0001-71

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2015	Mês: 12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	958.010,49	813.054,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	813.327,00	771.357,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	813.327,00	771.357,34
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	144.683,49	41.696,80
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	144.683,49	41.696,80
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	824.241,11	634.683,85
PESSOAL E ENCARGOS	573.065,76	490.355,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	433.600,62	351.476,21
ENCARGOS PATRONAIS	72.989,41	72.467,42
BENEFÍCIOS A PESSOAL	58.942,50	54.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	7.533,23	12.412,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	203.133,89	142.127,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	96.675,93	63.785,24
SERVIÇOS	106.457,96	78.342,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	48.041,46	2.200,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	48.041,46	2.200,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	133.769,38	178.370,29

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.399,90	10.996,70

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

ELIANE CRISTINA LOVO

Port Nº 071/GP/2013

Gestor(a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

'438 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:7673442F

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL PRIMAVERA DE RONDONIA
SETOR DE CONTABILIDADE
C.N.P.J. 14.855.595/0001-71

Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício: 2015	Mês: 12
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	813.327,00	771.357,34
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	813.327,00	771.357,34
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	782.251,48	635.173,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	782.251,48	635.173,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	31.075,52	136.184,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.399,90	10.996,70
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.399,90	-10.996,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	26.675,62	125.187,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	329.779,17	204.591,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	356.454,79	329.779,17

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

ELIANE CRISTINA LOVO

Port Nº 071/GP/2013

Gestor(a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:AA9F3CD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1301/GP/2016

“Regulamenta a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal e considerando o disposto na a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, bem como pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos do Município para a realização de atividades de interesse público, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica.

Parágrafo único. O direito de acesso à informação de que trata este decreto não exclui outras hipóteses de garantia do mesmo direito previstas na legislação municipal.

Art. 2º. Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste decreto.

Art. 3º. Os procedimentos previstos neste decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;

V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º. Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste decreto, assegurar:

I - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 5º. O acesso à informação previsto neste decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades municipais, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades municipais, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades municipais, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e a contratos administrativos;

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades municipais, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Art. 6º. Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - dados processados: aqueles submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, bem assim aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;

XII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo Único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 8º. Sujeitam-se ao disposto neste decreto os órgãos da Administração Direta, e Indireta e as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo Único. Não se sujeitam ao disposto neste decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pela fiscalização tributária ou por outros órgãos ou entidades municipais no exercício de suas atividades regulares de fiscalização, controle, regulação e supervisão, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

Art. 9º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 10. É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação, na Internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º. Serão divulgadas no Portal da Transparência, na Internet, sem prejuízo da divulgação em outros sítios dos órgãos e entidades municipais, as informações sobre:

I - repasses ou transferências de recursos financeiros;

II - execução orçamentária e financeira detalhada;

III - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados;

IV - contratos firmados, na íntegra;

V - íntegra dos convênios firmados, com os respectivos números de processo;

VI - remuneração e subsídios recebidos por ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas, incluídos eventuais auxílios, ajudas de custo, e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões, de forma individualizada, conforme ato da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

VIII - contato da autoridade de monitoramento, prevista no artigo 73 deste decreto, bem como o telefone e o correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC do órgão ou entidade municipal.

§ 2º. A divulgação de informações sobre funcionários, empregados e servidores obedecerá à legislação específica que disciplina a matéria.

§ 4º. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 11. Os sítios dos órgãos e entidades municipais na Internet deverão atender aos seguintes requisitos, dentre outros:

I - conter formulário para pedido de acesso à informação;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - disponibilizar instruções sobre a forma de comunicação do requerente com o órgão ou entidade;

VIII - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Os requisitos previstos neste artigo poderão ser limitados sempre que a disponibilização comprometer a segurança das informações ou dos sistemas.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 12. Funcionará junto à sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia uma unidade física, com a finalidade de abrigar o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, o qual terá por objetivos:

I - receber e registrar pedidos de acesso à informação;

II - atender, informar e orientar o público quanto ao acesso à informação.

§ 1º. O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

§ 2º. Compete ao SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número de protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado ao responsável pelo fornecimento da informação, previsto no artigo 18 deste decreto.

Art. 13. A realização de audiências ou consultas públicas, o incentivo à participação popular e as demais formas de divulgação das ações do Poder Público obedecerão às normas e procedimentos previstos na legislação municipal aplicável à matéria.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 14. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, devidamente identificada, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º Serão admitidos pedidos de acesso à informação por correspondência física, presencialmente no SIC ou via sistema eletrônico (e-SIC) disponibilizado no Portal da Transparência Municipal.

§ 2º Para fins de controle, os pedidos apresentados serão obrigatoriamente cadastrados em sistema eletrônico específico, com a geração de número de protocolo e certificação da data do recebimento, iniciando-se a contagem do prazo de resposta no primeiro dia útil subsequente;

§ 3º O número de protocolo e o termo inicial do prazo de resposta, quando relativos a pedidos apresentados presencialmente pelo requerente nos SICs ou via sistema eletrônico disponibilizado pela Administração Municipal, deverão ser fornecidos ao requerente no momento da apresentação dessas solicitações.

Art. 15. O pedido de acesso à informação deverá conter, sob pena de não conhecimento:

I - o nome do requerente;

II - o número de documento de identificação válido;

III - a especificação, de forma clara, objetiva e precisa, da informação requerida;

IV - o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou

tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 1º A informação será disponibilizada ao requerente da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados.

§ 2º Nas hipóteses do inciso III do “caput” e do § 1º deste artigo, o órgão ou entidade municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§ 3º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 4º Informado o extravio da informação solicitada, poderá o requerente solicitar à autoridade competente a imediata abertura de procedimento tendente a apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 5º. Verificada a hipótese prevista no § 4º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 17. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

§ 1º. São consideradas de interesse público aquelas informações cujos órgãos e entidades municipais têm o dever de divulgar, independentemente de requerimento, na forma do artigo 10 deste decreto.

§ 2º. Quando a informação solicitada for de interesse pessoal ou sua divulgação puder, de algum modo, causar dano a outrem, o pedido deverá ser motivado, a fim de que possa ser aferido, pelo órgão ou entidade competente, o legítimo interesse do requerente.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 18. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º. O Chefe de Gabinete da prefeitura municipal será o responsável pela transmissão das informações aos interessados, incumbindo-lhes também coordenar a equipe do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, ouvindo-se a área jurídica sempre que necessário.

§ 2º. Caso não seja possível o acesso imediato, a autoridade mencionada no § 1º deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar a data, o local e o modo para a realização da consulta à informação, a reprodução ou a obtenção da certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V - indicar as razões de fato ou de direito da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 3º. Nas hipóteses em que o pedido de acesso à informação demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 2º deste artigo.

§ 4º. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

§ 5º. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 4º deste artigo, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

§ 6º O órgão ou entidade municipal poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar

Art. 19. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 20. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade municipal deverá orientar o interessado quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 1º. Na hipótese do "caput" deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 2º. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Art. 21. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao interessado o Documento de Arrecadação do Município - DAM, para pagamento do preço público correspondente.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo interessado ou da entrega da declaração prevista no parágrafo único do artigo 7º deste decreto, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 22. Negado ou não conhecido o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - as razões da negativa ou do não conhecimento e seus fundamentos legais;

II - a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará; e

III - a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Parágrafo único. As razões da negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.

Art. 23. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 24. Caberá pedido de revisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da ciência da decisão ou do decurso do prazo sem manifestação, à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal que a prolatou ou se omitir, nas seguintes hipóteses:

I - ausência de resposta ao seu pedido dentro do prazo regulamentar, incluindo eventual prorrogação;

II - resposta incompleta, obscura, contraditória ou omissa;

III - não conhecimento ou improcedência do pedido.

Parágrafo único. Os pedidos de revisão de que trata este artigo serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua apresentação.

§ 1º. O prazo para apresentação da reclamação será de 10 (dez) dias, contado do término do prazo de resposta, na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, ou do fornecimento da resposta, na hipótese dos incisos II e III do "caput" deste artigo.

§ 2º. A reclamação será julgada pela autoridade mencionada no § 1º do artigo 18, no prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação.

Art. 25. Negado provimento ou não conhecido o pedido de revisão de que trata o artigo 24 deste decreto, poderá o requerente apresentar recurso ao Controle Interno do Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à ciência da decisão.

§ 1º O Controle Interno do Município deverá decidir o recurso no prazo de 5 (cinco) dias ou, caso haja a necessidade de complementação de informações, provocar a unidade de origem para que preste esclarecimentos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

§ 2º Prestados os esclarecimentos referidos no § 1º deste artigo, deverá o Controle Interno decidir o recurso no prazo de 3 (três) dias.

§ 3º Provido o recurso, o órgão de origem cumprirá a decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias

Art. 26. Negado provimento ou não conhecido o recurso pelo Controle Interno, poderá o requerente apresentar novo recurso à Comissão Municipal de Acesso à Informação, no prazo de 10 (dez)

dias, contados da ciência da decisão, observados os procedimentos previstos no Capítulo VI deste decreto.

Seção V

Dos Prazos e Das Intimações

Art. 27. Os prazos fixados neste decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 28. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 29. Considera-se intimado o requerente:

I - quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico, na data do envio;

II - quando a informação for enviada para o seu endereço físico, na data do recebimento do AR - Aviso de Recebimento;

III - na hipótese do inciso II do § 2º do artigo 18 deste decreto, a partir da data indicada para consulta ou reprodução.

CAPÍTULO V

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I

Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 30. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;

III - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

IV - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

V - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

VI - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VII - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional, observado o disposto no inciso II do "caput" do artigo 9º deste decreto;

VIII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

IX - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Art. 31. A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 32. Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerando:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e

II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 33. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme o grau de classificação, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - grau ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;

II - grau secreto: 15 (quinze) anos;

III - grau reservado: 5 (cinco) anos.

§ 1º. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 2º. Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que define o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Art. 34. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito, seus cônjuges ou companheiros e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 35. A classificação de informação, em qualquer grau de sigilo, é de competência da Comissão Municipal de Acesso à Informação, prevista no artigo 50 deste decreto.

Seção II

Dos Procedimentos para Classificação de Informação

Art. 36. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em Termo de Classificação, contendo:

I - o grau de sigilo;

II - o assunto sobre o qual versa a informação;

III - o tipo de documento;

IV - a data da produção do documento;

V - a indicação do(s) dispositivo(s) legal(is) que fundamenta(m) a classificação;

VI - o fundamento ou as razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no artigo 32;

VII - a indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;

VIII - a data da classificação;

§ 1º. O Termo de Classificação seguirá anexo à informação.

§ 2º. A decisão referida no "caput" deste artigo será mantida no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

Art. 37. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 38. Os órgãos e entidades municipais poderão constituir comissão de apoio para classificação de documentos, com as seguintes atribuições, dentre outras:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a Comissão Municipal de Acesso à Informação quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Parágrafo único. As comissões a que se refere o "caput" deste artigo serão integradas, preferencialmente, por servidores de nível superior das áreas jurídica, de administração geral, de contabilidade, de economia, de engenharia, de biblioteconomia, de tecnologia da informação e por representantes das áreas específicas da documentação a ser analisada.

Seção III

Da Desclassificação e Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Art. 39. A classificação das informações será reavaliada pela Comissão Municipal de Acesso à Informação, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, deverá ser observado:

I - o prazo máximo de restrição de acesso à informação;

II - o prazo máximo de 4 (quatro) anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;

III - a permanência das razões da classificação;

IV - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação;

V - a peculiaridade das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.

Parágrafo único. Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data de produção da informação.

Art. 40. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades municipais independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Parágrafo único. O pedido de que trata o "caput" deste artigo deverá ser endereçado à Comissão Municipal de Acesso à Informação, a qual proferirá sua decisão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 41. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no Termo de Classificação.

Seção IV

Das Disposições Gerais deste Capítulo

Art. 42. É dever do município, controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 43. As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto, mesmo após eventual desclassificação, serão definitivamente preservadas, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.

Art. 44. As informações classificadas como reservadas, após o término do prazo de classificação ou em caso de eventual desclassificação, as informações que não forem objeto de classificação, as informações pessoais e as informações referidas no artigo 9º deste decreto serão preservadas pelo prazo indicado na tabela de temporalidade.

Art. 45. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo e nem ter seu acesso negado.

Art. 46. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 47. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.

Parágrafo único. O acesso à informação classificada como sigilosa cria, para aquele que a obteve, a obrigação de resguardar o sigilo.

Art. 48. A Comissão Municipal de Acesso à Informação adotará as providências necessárias para que o pessoal encarregado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.

Parágrafo único. A pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela mencionada no artigo 66 deste decreto, que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.

Art. 49. A Comissão Municipal de Acesso à Informação, até o dia 31 de Dezembro, em sítio na Internet:

I - o rol das informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II - o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

a) a indicação do(s) dispositivo(s) legal(is) que fundamenta(m) a classificação;

b) a data da produção, a data da classificação e o prazo da classificação;

III - o relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos;

IV - as informações genéricas sobre os interessados.

§ 1º. Os órgãos e entidades municipais deverão manter em meio físico as informações previstas no "caput" deste artigo para consulta pública em suas sedes.

§ 2º. Os órgãos e entidades municipais manterão extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 50. A Comissão Municipal de Acesso à Informação será integrada pelos titulares dos seguintes cargos:

- I – Chefia de Gabinete;
- II – Procurador Geral do Município;
- III - Protocolo;
- IV – Contador;
- V – Analista de Sistema;
- VI – Controle Interno.

§ 1º Os titulares dos órgãos referidos do "caput" deste artigo poderão indicar para representá-los, um servidor ocupante de cargo ou função diverso, a seu critério.

§ 2º A Secretaria Executiva da Comissão Municipal de Acesso à Informação ficará a cargo do Controle Interno.

Art. 51. Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação:

- I - classificar as informações em qualquer grau de sigilo, por meio de Termo de Classificação;
- II - requisitar das autoridades municipais ou das comissões de apoio de que trata o artigo 38 deste decreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, cuja classificação esteja sendo avaliada;
- III - rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada 4 (quatro) anos;
- IV - decidir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa;
- V - prorrogar, uma única vez e por período determinado, não superior a 25 (vinte e cinco) anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional, à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) anos o prazo total da classificação;
- VI - apresentar relatório anual ao Prefeito sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

§ 1º A não deliberação sobre a revisão de ofício, no prazo previsto no inciso III do "caput" deste artigo, implicará a desclassificação automática das informações.

§ 2º O relatório anual a que se refere o inciso VI do "caput" deste artigo é considerado informação de interesse coletivo ou geral e deve ser divulgado no sítio na Internet.

Art. 52. A Comissão Municipal de Acesso à Informação se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) integrantes.

Art. 53. Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, conforme previsto no inciso IV do "caput" do artigo 51, deverão ser encaminhados à Comissão Municipal de Acesso à Informação em até 1 (um) ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.

Parágrafo único. O requerimento de prorrogação do prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto deverá ser apreciado, impreterivelmente, em até 3 (três) sessões subsequentes à data de sua apresentação, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações da Comissão.

Art. 54. A Comissão Municipal de Acesso à Informação deverá apreciar os recursos a ela endereçados, impreterivelmente, até a terceira reunião ordinária subsequente à data de sua autuação.

Art. 55. A revisão de ofício da informação classificada no grau ultrassecreto ou secreto será apreciada em até três sessões anteriores à data de sua desclassificação automática.

Art. 56. As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação serão tomadas:

- I - por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos III e V do artigo 51 e no artigo 58;
- II - por maioria simples dos votos, nos demais casos.

Art. 57. A indicação do Presidente da Comissão Municipal de Acesso à Informação será feita por seus pares.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão exercerá, além do voto ordinário, também o de qualidade nos casos de empate nas votações do colegiado.

Art. 58. A Comissão Municipal de Acesso à Informação aprovará seu regimento interno, que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. O regimento interno deverá ser publicado em quadro de avisos de amplo acesso público no prazo de até 90 (noventa) dias após a instalação da Comissão.

CAPÍTULO VII

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 59. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 60. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

- I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, contado da data de sua produção;
- II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 61. O consentimento referido no inciso II do "caput" do artigo 60 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

- I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;
- II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
- III - ao cumprimento de decisão judicial;
- IV - à defesa de direitos humanos de terceiros;
- V - à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 62. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o artigo 59 não poderá ser invocada:

- I - com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Poder Público, no qual o titular das informações seja parte ou interessado;
- II - quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 63. Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação, de forma fundamentada e mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese prevista no inciso II do "caput" do artigo 62 sobre documentos que tenha produzido ou acumulado e que estejam sob sua guarda.

§ 1º. Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser solicitado a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º. A decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo será precedida:

- I - de comunicação formal à pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, às pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 60;
- II - de publicação de extrato da informação, contendo a descrição resumida do assunto, a origem e o período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

§ 3º. No prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, a pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, as pessoas mencionadas

no parágrafo único do artigo 60, poderão apresentar recurso contra a divulgação à Comissão Municipal de Acesso à Informação.

§ 4º. Após a decisão do recurso previsto no § 3º ou, em não havendo recurso, após o transcurso do prazo ali fixado, as informações serão consideradas de acesso irrestrito ao público.

Art. 64. O pedido de acesso a informações pessoais observará, no que couber, os procedimentos previstos no Capítulo IV, deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá, ainda, estar acompanhado de:

I - comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do "caput" do artigo 60, por meio de procuração;

II - comprovação das hipóteses previstas no artigo 61, conforme o caso;

III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no artigo 63; ou

IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 65. O acesso a informações pessoais por terceiros ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, bem como sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º. A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

§ 3º. Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VIII

DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 66. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com a Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos.

§ 1º. As informações de que trata o "caput" deste artigo serão divulgadas em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º. A divulgação em sítio na Internet poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública municipal responsável pelo repasse dos recursos, mediante requerimento da entidade privada sem fins lucrativos, quando esta última não dispuser de meios para realizar a divulgação.

§ 3º. As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 67. A publicidade a que estão submetidas as entidades mencionadas no artigo 66 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Parágrafo único. Quaisquer outras informações, além das previstas nos incisos I a III do "caput" do artigo 66, deverão ser apresentadas diretamente aos órgãos e entidades municipais responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO IX

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 68. Constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização do agente público:

I - recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro ou, ainda, para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º. Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no "caput" deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.

§ 2º. Pelas condutas descritas no "caput" deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 69. A pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela mencionada no artigo 66, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no "caput" do artigo 68, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo.

§ 2º. A multa prevista no inciso II do "caput" será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser inferir a 20% nem superior a 30% do valor total do convênio, ou instrumento congênere, no caso de pessoa natural ou entidade privada.

§ 3º. A reabilitação referida no inciso V do "caput" deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou jurídica efetivar o ressarcimento, ao órgão ou entidade municipal, dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do "caput" deste artigo.

§ 4º. A aplicação da sanção prevista no inciso V do "caput" deste artigo é de competência exclusiva da Comissão Municipal de Acesso à Informação.

§ 5º. O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contado da ciência do ato.

Art. 70. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos ou pessoais, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.

Art. 71. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos ou pessoais sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 72. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO X

DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Art. 73. A autoridade mencionada no § 1º do artigo 18 exercerá, no âmbito do respectivo órgão ou entidade municipal, as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto neste decreto e apresentar, ao dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade municipal, relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o ao Controle Interno 30 (trinta) dias antes do prazo para a divulgação da publicação de que trata o artigo 49;

III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste decreto;

IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste decreto.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74. Compete ao Controle Interno, observadas as competências dos demais órgãos e entidades municipais e as previsões específicas deste decreto:

I - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;

II - monitorar a implementação da Lei nº 12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no artigo 49;

III - preparar relatório anual com informações referentes à implementação da Lei nº 12.527, de 2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;

IV - monitorar a aplicação deste decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos;

V - definir, em conjunto com a Secretaria de Administração e Fazenda, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 75. Para garantir a efetividade da proteção das informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, os órgãos e entidades municipais deverão realizar estudos e avaliações sobre a necessidade de classificação das informações por eles detidas ou armazenadas em ultrassecretas, secretas ou reservadas, o que poderá ser feito inclusive quando da apresentação de pedido de acesso à informação, hipótese em que o prazo de resposta será suspenso pela autoridade mencionada no § 1º do artigo 18 deste decreto até a deliberação final quanto à classificação.

Art. 76. Para garantir a efetividade da proteção das informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, os órgãos e entidades municipais deverão realizar estudos e avaliações sobre a necessidade de classificação das informações por eles detidas ou armazenadas em ultrassecretas, secretas ou reservadas, o que poderá ser feito inclusive quando da apresentação de pedido de acesso à informação.

Art. 77. O tratamento de informação classificada resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações desses instrumentos.

Art. 78. Compete ao Controle Interno do Município a capacitação das equipes que comporão o Sistema de Acesso a Informação dos órgãos e entidades municipais

Art. 79. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o artigo 66, deverão se adequar aos termos deste decreto no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 80. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda promover a capacitação das equipes que comporão o Sistema de Acesso a Informação dos órgãos e entidades municipais.

Art. 81. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO 04 de Fevereiro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Gonsalves Coutinho

Código Identificador:663608D7

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA CONVENIO BANCO DO BRASIL

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01. INTRODUÇÃO:

01.01. BANCO:

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência Representante: ROLIM DE MOURA-RO

Prefixo-dv da Agência: 1406-0

CNPJ: 00.000.000/3301-40

Endereço: AV.FORTALEZA,4794, CENTRO

Cidade: ROLIM DE MOURA-RO

CEP: 76.940-000

01.02. CONVENIENTE:

Nome, Razão ou denominação social: AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA-SANEROM

CPF/CNPJ: 14.199.128/0001-30

MCI: 509185430

Conta corrente-dv da CONTRATANTE: -

Endereço: AV JOAO PESSOA 4478 ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO

Cidade: ROLIM DE MOURA-RO

CEP: 76.940-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENIENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

PARAMETROS PARA ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS:

a) conta para crédito da arrecadação:

b) Agência: 1406-0 Conta corrente: 43.001-3

c) periodicidade para débito de tarifa: (1) na data da liberação do float. 0-na data do evento; 1-na data da liberação do float;

2-no enésimo dia útil do mês; 3-em dia fixo do mês; 4-no primeiro dia útil da semana seguinte; 5-no primeiro dia útil da quinzena seguinte; 6-no enésimo dia útil do mês seguinte (..) dia fixo do mês, enésimo dia útil do mês ou enésimo dia

- continua na página 2 -

Página: 2

Continuacao do CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS – CLAUSULAS ESPECIAIS.

útil do mês seguinte

c) conta para débito de tarifa: Agência: 1406-0 Conta corrente: 43.001-3

d) float: número de dias (02) e percentual de retenção (100,00)

Vai este assinado em 02 vias, com as testemunhas abaixo.

ROLIM DE MOURA-RO, 30 de dezembro de 2013

BANCO DO BRASIL S.A.

OSMAR ALVES DOS SANTOS,

Bancário e Economiário,

CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, residente em ROLIM DE MOURA-RO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE 166075 SESP RO inscrito no CPF/MF sob o número 162.222.882-00

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA-SANEROM

SIMONE APARECIDA PAES,

Servidor Público Municipal,

CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, residente em ROLIM DE MOURA-RO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE 551455 SSP RO inscrito no CPF/MF sob o número 585.954.572-04.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA

Servidor Público Municipal,

CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, residente em ROLIM DE MOURA-RO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE 31820832109018 SSP GO inscrito no CPF/MF sob o número 588.958.091-49.

- continua na página 3 -

Página: 3

Continuacao do CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS – CLAUSULAS ESPECIAIS.

TESTEMUNHAS:

Nome: Carini Santos da Cunha
CPF : 014.333.982-65

Nome: Lediane Vieira Lima
CPF : 892.259.102-15

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:94EF674F

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
CONVÊNIO BANCO BRASIL 2016**

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01. INTRODUÇÃO:

01.01. BANCO:

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência Representante: ROLIM DE MOURA-RO

Prefixo-dv da Agência: 1406-0

CNPJ: 00.000.000/3301-40

Endereço: AV.FORTALEZA,4794, CENTRO

Cidade: ROLIM DE MOURA-RO

CEP: 76.940-000

01.02. CONVENIENTE:

Nome, Razão ou denominação social: AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA-SANEROM

CPF/CNPJ: 14.199.128/0001-30

MCI: 509185430

Conta corrente-dv da CONTRATANTE: -

Endereço: AV JOAO PESSOA 4478 ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO

Cidade: ROLIM DE MOURA-RO

CEP: 76.940-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENIENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

PARÂMETROS PARA ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS:

Número do Convênio (*1): 112144

Conta para crédito da arrecadação:

Agência: 1406-0 Conta corrente: 43.001-3

Conta para débito da tarifa:

Agência: 1406-0 Conta corrente: 43.001-3

Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:

Agência: 1406-0 Conta corrente: 43.001-3

Tarifa inicial por evento*:

- continua na página 2 -

Página: 2

Continuacao do CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS – CLAUSULAS ESPECIAIS.

TARIFA	VALOR
Liquidação - TAA	R\$ 2,09
Liquidação - Internet	R\$ 2,09
Liquidação - URA	R\$ 2,09
Liquidação - Gerenciador Financeiro	R\$ 2,09
Liquidação - Central de Atendimento	R\$ 2,09
Liquidação - Guichê de Caixa	R\$ 2,09
Liquidação - Compe (Outr.Bancos)	R\$ 2,09
Liquidação - Corresp.Bancário	R\$ 2,09
Liquidação - PGT	R\$ 2,09
Liquidação - CB Postal	R\$ 2,09
Liquidação - Outros Canais	R\$ 2,09

Periodicidade para débito de tarifa:(X) Na data do evento

Float: 02 (dois) dias

Percentual de retenção: 100% (cem por cento)

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

Vai este assinado em 02 vias, com as testemunhas abaixo.

ROLIM DE MOURA-RO, 11 de Janeiro de 2016.

Banco do Brasil S.A.

ESTER DA SILVA FAGUNDES,

Bancaria e Economiária,

CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, residente em ROLIM DE MOURA-RO, portador do(a) C.I. EXPED CONS PROF LIBERAIS RO005208/O-6 CRC RO inscrito no CPF/MF sob o número 221.183.222-91

Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura-SANEROM

CNPJ: 14.199.128/0001-30

SIMONE APARECIDA PAES,

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CASADO(A)- COMUNHAO PARCIAL, residente em ROLIM DE MOURA-RO, portador do(a)

CARTEIRA DE IDENTIDADE 551455 SSP RO inscrito no CPF/MF sob o número 585.954.572-04.

continua na página 3 -

Página: 3

Continuação do CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS – CLAUSULAS ESPECIAIS.

EVERSON MARTINS

Servidor Público Municipal, CASADO(A)- COMUNHAO PARCIAL, residente em ROLIM DE MOURA-RO, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE 461932 SSP RO inscrito no CPF/MF sob o número 418.994.742-34.

TESTEMUNHAS:

Nome: Carini Santos da Cunha
CPF : 014.333.982-65

Nome: Lediane Vieira Lima
CPF : 892.259.102-15

Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:50C1B7E1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA PORTARIA

Portaria nº 02/SANEROM/2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença para trato de assuntos de interesse particular a servidor estável."

Luiz Ademir Schock, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 7229/2015, com fundamento nos artigos 128,§ 1º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 135/2013.

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** "Licença para tratar de interesse particular" ao (a) Servidor (a) Municipal **MENGALVO CORDEIRO DE OLIVEIRA** (Operador de Máquinas Pesadas) Matrícula - 121 Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 412.080 SSP/RO e do CPF nº 277.099.572-34, redistribuído para Autarquia de Saneamento Rolim de Moura- SANEROM, através da portaria Nº 007/2014.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 3 (três) anos, a contar de **05 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2019**, e só poderá ser renovada depois de transcorrido 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descritos no § 1º, da Lei Complementar 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (art.129, L.C 003/04) em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) de fato (art.130, L.C 003/04).

Art. 4º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art.4º §1º da L.C 135/2013).

Art.5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, RO, 25 de janeiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:32D65170

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 022/2016

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA**, Matrícula nº **6443**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178412 SSP/RO e do CPF nº 002.017.812-39, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMCOL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 14 de janeiro de 2016.

Rolim de Moura, 01 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:73C9834A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 021/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ADEMIR EMANOEL MOREIRA**, Matrícula nº **4074**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 569893 SSP/MT e do CPF nº 415.986.361-20, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEMFAPLADE, com fulcro no artigo 15, Item 2 da L.C. nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação acima descrita, conforme do Decreto nº 3146/2015, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **FARMACEUTICO**, do qual é titular, nos termos do art. 17 da L.C. nº 142/2013. Da nova redação ao Artigo 166 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos de 14 de janeiro de 2016.

Rolim de Moura, 01 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B893B00D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2016

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação”.

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **FLORISBELA LIMA**, Matrícula nº **6744**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 37651010 SSP/PR e do CPF nº 272.575.762-20, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA PROCURADORIA** do Município de Rolim de Moura, com fulcro no item 2, artigo 6º, da Lei Complementar nº 138/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 142/2013, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ADVOGADA**, do qual é titular, nos termos do art. 67 da L.C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:450CF5CF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3438/2016

“Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em representação”.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido (a) Senhor (a) **FLORISBELA LIMA**, Matrícula nº **6744**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 37651010 SSP/PR e do CPF nº 272.575.762-20, de exercer o cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E8363C56

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3437/2016

“Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em representação”.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** (a) Senhor (a) **ERIVELTON KLOOS**, Matrícula nº **7006**, portador da Carteira de Identidade RG nº 608.044 SSP/RO e do CPF nº 596.375.792-49, de exercer o cargo INTERINO de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CD8DCE20

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3439/2015

“Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão”

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ERIVELTON KLOOS**, Matrícula nº **7006**, portador da Carteira de Identidade RG nº 608.044 SSP/RO e do CPF nº 596.375.792-49, para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, com fulcro no item 1, artigo 2º, da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O cargo em comissão nomeado (a) neste Decreto receberá vencimento conforme Decreto nº 3146/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:20BE7168

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2016.

“Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo”

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **NADJA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA SERRA**, Matrícula nº **6740**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 724597 SSP/RO e do CPF nº 687.159.862-68, de exercer o cargo efetivo de **“DESENHISTA”**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Gilcineide Pereira de Melo

Código Identificador:0A452CCE

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2016**

“Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável”.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZO** o “Retorno das atividades normais” ao (a) Servidor (a) Municipal **ZILO SOARES MACEDO (OPERADOR DE PATROL)** – Matrícula nº **4385**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 324242 SSP/RO e do CPF nº 282.544.572-04, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2016.

Rolim de Moura, 25 de Janeiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Gilcineide Pereira de Melo

Código Identificador:BA038B7C

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2016 - DO EDITAL
CONVOCAÇÃO Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA faz saber o conteúdo da presente ERRATA DE RETIFICAÇÃO nº 001/2016, ao Edital de Convocação nº **001/2016**, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

ONDE SE LÊ:

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar o candidato em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **29.01.2016** a **05.02.2016**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

LEIA-SE:

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar o candidato em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **29.01.2016** a **28.02.2016**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 04 de Fevereiro de 2016.

MARGARETE HANTT MARCOLINO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gilcineide Pereira de Melo

Código Identificador:23E647CB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 002/2015**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2015, do Processo nº 4764/2015, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa nº 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.568.575/0001-10, com sede e foro Av. Leopoldo de Matos, nº 218, Guajará Mirim/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 055/2015, referente ao processo nº 4767/2015.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 174/2015, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 28.01.2016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, o equipamento deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 055/2015**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 25 de janeiro de 2016.

Contratante

Município de Rolim de Moura

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada

C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Publicado por:

Vanessa Felizardo Dettmann

Código Identificador:7EA6C7B5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016**

CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6010/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2015

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**CONTRATADA:** Pas-Rojetos, Assessoria e Sistemas LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo concernente a Confecção, consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e projetos para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, com confecção, acompanhamento e fiscalização.**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 12 (doze) meses.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado durante o período de 12 (doze) meses.**VALOR: R\$ 467.400,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 85/2016, unidade orçamentária 02.009 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV), programa de trabalho 04.122.0008.2.106, elemento despesa 33.90.39.00.00, no valor de R\$ 467.400,00 (quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos reais), com data de 29.01.2016.

Rolim de Moura/RO, 05 de fevereiro de 2016.

ERIVELTON KLOOS

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 6710

Publicado por:

Vanessa Felizardo Dettmann

Código Identificador:B0662B22**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 131/2015****TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 131/2015****PROCESSO Nº 5761/2015****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015****REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2015****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA****CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA**OBJETO:** Aquisição de oxigênio medicinal, para atender a necessidade do Hospital Municipal Amélio João da Silva.**PRAZOS:** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **14/01/2017**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 30/2015**.

Rolim de Moura/RO, 05 de fevereiro de 2016.

ERIVELTON KLOOS

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 6710

Publicado por:

Vanessa Felizardo Dettmann

Código Identificador:2A5427C3**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PE 049/2015**

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE, através da secretaria municipal de compras e licitações, torna publico a prorrogação do prazo de abertura do pregão eletrônico 049/2015, quanto a data de abertura que seria na data de 11 de fevereiro de 2016 as 11h de Brasília, em virtude do feriado do carnaval, e ainda o facultativo do dia 08 de fevereiro de 2016, terá sua abertura prorrogada para o dia 15 de fevereiro de 2016 as 11 de Brasília, haja vista esta secretaria ter considerado o dia 08 de fevereiro como dia útil, assim tendo o Prefeito Municipal decretado facultativo prorroga se a data de abertura, cumprindo se os prazos legais como determina a Lei.

Demais informações complementares podem ser obtidas junto à sala da CPL, Sede da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min, pelo site www.santaluzia.ro.gov.br, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com, telefone: (69) 3434-2262.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 04 de Fevereiro de 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

José Maria Barbosa Ferreira

Código Identificador:AA2FBA57**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/SEMUSA/2016**

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Contratação Direta por dispensa de licitação para contratar empresa para realização de exames em cumprimento a ORDEM JUDICIAL por meio de LIMINAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II e V, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Baseando se no despacho do controle interno e com base no art. 24 Lei 8.666/93.

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2.2 A Prestação de serviços solicitada visa atender o menor LUIZ HENRIK DOS SANTOS BARBOSA.

3. DO PREÇO

3.1 O preço desta contratação é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme PROPOSTA em anexo.

4. DAS EXIGENCIAS

4.1 A empresa vencedora apresentou as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:

Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Trabalhista;
Certidão Municipal;
Certidão Federal/INSS;
Falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referencia, bem como demais exigências.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa FERNANDES & MOREIRA LTDA ME, por ter ofertado o menor preço e apresentado às documentações solicitadas.

Santa Luzia D Oeste - RO, 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Maria Barbosa Ferreira

Código Identificador:3F941603

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.317003/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.093/2015
CONTRATADO: ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS LTDA-ME.

Objeto: Aditivo de prazo do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, por um período de 06 (seis) meses, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Publicado por:

Sandra Maria da Silva

Código Identificador:9D0FA439

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de prorrogação contratual 001 do Contrato:
004/ASJUR/2015

Processo nº: 083/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Ebert & Pereira Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços destinados a modernização da administração municipal, através da utilização de Sistema de Informação para gerenciamento de abastecimentos de combustíveis, por meio de cartão magnético, sob a forma de licenciamento de uso, compreendendo implantação, análise, desenvolvimento, configuração, treinamento, operacionalização, manutenção e suporte para o perfeito funcionamento do sistema, fortalecendo a administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente "WEB", de acordo com especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo: De até 31 de Dezembro 2016 a contar de 12 de Fevereiro de 2016.

Valor total: R\$ 40.358,62 (Quarenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Empenho: 090/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 02 de Fevereiro de 2016.

Assinam:

Ebert & Pereira Ltda - ME

Valdir Mendes de Castro

Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:

Celso Coser dos Santos

Código Identificador:102D40BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº:
001/CPL/2016 EDITAL Nº 007/CPL/2016 PROCESSO Nº. GI-134/2016

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/2016 / EDITAL**

007/CPL/2016. PROCESSO Nº. GI-134/2016. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LANCHES E OUTROS). MOTIVO: PONTO FACULTATIVO CONFORME DECRETO 013/GAB/2016 DE 1º/02/2016.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/02/2016 das 08:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO

* Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos

* E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br

* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 05 de fevereiro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:81725542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 014-2016 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - SEMOSP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 014/2016

Processo n. 074/2016

Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº 028/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ nº 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, portador do RG n. 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.

OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
2.000 Lts	Gasolina Comum (abastecimento em Urupá).	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00
3.000 Lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento em Urupá).	R\$ 3,22	R\$ 9.660,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos veículos e equipamentos: Roçadeira Stihl 6816, Roçadeira Stihl 5644, Roçadeira Stihl 5645, Roçadeira Stihl 6817, Roçadeira Stihl 12891, Roçadeira Stihl 12892, Roçadeira Stihl 12893, Moto Serra 12781, Moto Serra 5645, Podador 8435, Honda XLR placa NBT 1902, Honda bros placa NBU 1791, Honda bros placa NDC 0063, Caminhão Coletor de lixo placa NDI-7085, Honda bros placa NEC 6836, Ford festa placa NDL 3429, Caminhão Caçamba placa NDC-8470, TRATOR YAMAR AGRITEC, Fiat strada placa NSG 9755, Fiat palio placa NDZ 4523 e Ford Pampa placa NBC 4703.

RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, funcional programática:

02.007.04.452.0008.2.042, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio, nota de empenho n. 55/2016, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 028/2015, Ata de Registro de Preço n. 003/2015, Processo Administrativo Principal n. 433/2015-SEMAP e Processo Administrativo n. 74/2016-SEMOSP – Apenso.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 11 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016.

Urupá/RO, 29 de janeiro de 2016.

MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA

Assessora Jurídica do Município de Urupá-RO

OAB/RO 6672

Publicado por:

Eliane Dutra dos Santos Lima

Código Identificador: DCF54714

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 004-16 - ATUALIZA A PLANTA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PARA FINS TRIBUTÁRIOS E DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS URBANOS

DECRETO N. 004/2016 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

“Atualiza a Planta de Valores do Município de Urupá para Fins Tributários e de Apuração do Valor Venal de Imóveis Urbanos e dá Outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; Considerando a necessidade premente de regularizar a planta de valores do IPTU para o exercício de 2016, fulcro do artigo 17 a 25 da Lei n. 682 de 07 de outubro de 2015, inerentes ao Código Tributário do Município de Urupá/RO.

DECRETA:

Art. 1º As Zonas Fiscais da Planta de valores do Município de Urupá, para fins tributários e de apuração do valor venal de imóveis urbanos, para o exercício de 2016 é a seguinte:

I - **ZONA FISCAL 01:** **Av. Cabo Barbosa**, direita e a esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Av. Jorge Teixeira de Oliveira, **Av. Moacir de Paula Vieira**, direita e a esquerda entre a Linha C-01 até a Rua Carlos de Lima, **Av. Jorge Teixeira de Oliveira**, direita e a esquerda entre a Av. Pioneira até a Rua Carlos de Lima, **Rua Cerejeira**, direita e a esquerda entre Av. Cabo Barbosa até a Rua José Maria Prestes, **Rua Ipê**, direita e a esquerda entre Av. Cabo Barbosa até a Rua José Maria Prestes.

II - **ZONA FISCAL 02:** **Rua Cerejeira**, direita e esquerda entre a Rua José Maria Prestes, até a Linha C-01, **Rua Mogno**, direita e esquerda entre a Rua José Maria Prestes, até a Linha C-01, **Rua Ipê**, direita e esquerda entre a Rua José Maria Prestes, até a Linha C-01, **Rua Castanheira**, direita e esquerda entre a Rua José Maria Prestes, até a Linha C-01, **Rua Massaranduba**, direita e esquerda entre a Av. Cabo Barbosa, **Av. Cabo Barbosa**, a direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Rua 04 de Janeiro, **Av. 07 de Setembro**, a direita e esquerda entre a Av. Cabo Barbosa até a Rua Carlos de Lima, **Av. 08 de Março**, a direita e esquerda entre a Av. Cabo Barbosa até a Rua Carlos de Lima, **Av. Moacir de Paula Vieira**, a direita e esquerda entre a Rua Carlos de Lima até a Rua Osmar Marcelino de Oliveira, **Rua José Rocha**, a direita e esquerda entre a Av. dos Pioneiros até a Rua Olavo Pires, **Rua José Carlos Prestes**, a direita e esquerda entre a Av. 08 de Março até a Av. 07 de Setembro, **Rua Beija-Flor**, a direita e esquerda entre a Av. 08 de Março até a Av. 07 de Setembro, **Rua Mário Ney Nunes**, a direita e esquerda entre a Av. 08 de Março até a Av. dos Pioneiros, **Rua Olavo Pires**, a direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Av. dos Pioneiros, **Rua Selma Regina Magnoni**, a direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Av. dos Pioneiros, **Rua Moisés Rodrigues**, a direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Av. dos Pioneiros, **Rua Carlos de Lima**, a direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Av. dos Pioneiros, III - **ZONA FISCAL 03:** **Av. Tancredo Neves**, esquerda entre a linha C-01 até a Rua Chico Mendes, **Av. dos Pioneiros**, direita e esquerda entre a Linha C-01 até a Rua Chico Mendes, **Av. Getúlio Vargas**,

direita e esquerda entre a Rua Otávio Pedro de Oliveira até a Chico Mendes, **Av. Jorge Teixeira de Oliveira**, direita e esquerda entre a Rua Carlos de Lima até a Chico Mendes, **Av. Moacir de Paula Vieira**, direita e esquerda entre a Rua Osmar Marcelino de Oliveira até a Chico Mendes, **Rua Theobroma**, direita e esquerda entre a Rua Carlos de Lima até a Rua Leonardo Sloboda, **Rua João Francisco da Silva**, direita e esquerda entre a Rua Liberato de Souza Ribeiro até a Rua Otávio Pedro de Oliveira, **Rua Valneir Nunes**, direita e esquerda entre a Rua Liberato de Souza Ribeiro até a Rua Otávio Pedro de Oliveira, **Av. Roberto Carlos de Oliveira**, direita e esquerda entre a Rua Otávio Pedro de Oliveira até a Rua Chico Mendes, **Av. 08 de Março**, direita e esquerda entre a Rua Carlos de Lima até a Chico Mendes, **Av. 13 de Fevereiro**, direita e esquerda entre a Rua Osmar Marcelino de Oliveira até Rua Augusto Hajdasz, **Av. 07 de Setembro**, direita e esquerda entre a Rua Carlos de Lima até a Rua Augusto Hajdasz, **Rua 04 de Janeiro**, direita e esquerda entre Av. Cabo Barbosa até a Rua Carlos de Lima, **Rua Paineira**, direita e esquerda entre a Linha C-01 até a Rua José Maria Prestes, **Rua Cedro Rosa**, direita e esquerda entre a Linha C-01 até a Av. Cabo Barbosa, **Rua Itaúba**, direita e esquerda entre a Linha C-01 até a Av. Cabo Barbosa, **Rua Maracatiara**, direita e esquerda entre a Linha C-01 até a Rua Carlos de Lima, **Linha C-01**, direita entre a Av. Tancredo Neves até a Rua Maracatiara, **Rua Quariquara**, direita e esquerda entre a Rua Itaúba até a Rua Maracatiara, **Rua José Maria Prestes**, direita e esquerda entre a Rua Massaranduba até a Rua Cedro Rosa, **Av. Cabo Barbosa**, direita e esquerda entre a Rua 04 de Janeiro até a Rua Maracatiara, **Rua José Carlos Prestes**, direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Rua 04 de Janeiro, **Rua Bem-te-vi**, direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Rua Maracatiara, **Rua Beija-Flor**, direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Rua Maracatiara, **Rua José Rocha**, direita e esquerda entre a Av. dos Pioneiros até a Av. Tancredo Neves, **Rua Mário Ney Nunes**, direita e esquerda entre a Av. 08 de Março até a Rua Maracatiara, **Rua Mário Ney Nunes**, direita e esquerda entre a Av. dos Pioneiros até a Av. Tancredo Neves, **Rua Olavo Pires**, direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Rua Maracatiara, **Rua Olavo Pires Nunes**, direita e esquerda entre a Av. dos Pioneiros até a Av. Tancredo Neves, **Rua Selma Regina Magnoni**, direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Rua Maracatiara, **Rua Selma Regina Magnoni**, direita e esquerda entre a Av. dos Pioneiros até a Av. Tancredo Neves, **Rua Moisés Rodrigues**, direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Rua Maracatiara, **Rua Moisés Rodrigues**, direita e esquerda entre a Av. dos Pioneiros até a Av. Tancredo Neves, **Rua Carlos de Lima**, direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Rua Maracatiara, **Rua Carlos de Lima**, direita e esquerda entre a Av. dos Pioneiros até a Av. Tancredo Neves, **Rua Leonardo Sloboda**, direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Av. Tancredo Neves, **Rua XV de Novembro**, direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Av. Tancredo Neves, **Rua Osmar Marcelino de Oliveira**, direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Av. Tancredo Neves, **Rua Liberato de Souza Ribeiro**, direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Av. Tancredo Neves, **Rua Otávio Pedro de Oliveira**, direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Av. Tancredo Neves, **Rua Augusto Hajdasz**, direita e esquerda entre a Av. 07 de Setembro até a Av. Tancredo Neves, **Rua Chico Mendes**, direita e esquerda entre a Av. dos Pioneiros até a Av. Tancredo Neves, **RO – 473**, esquerda entre a Área Rural até a Rua José Leopoldino de Paula, **Rua Arnaldo Janssen**, direita e esquerda entre a Área Rural até a Rua José Leopoldino de Paula, **Rua Valdir Pazzine**, direita e esquerda entre a Área Rural até a Rua Sebastião Maria de Paula, **Rua Eduardo Tressman**, direita e esquerda entre a Rua Sebastião Maria de Paula até a Rua José Leopoldino de Paula, **Rua Luiz Raimundo da Silva**, direita e esquerda entre a Área Rural até a Rua Sebastião Maria de Paula, **Rua Vereador Kinca**, direita e esquerda entre a Rua Sebastião Maria de Paula até a Rua José Leopoldino de Paula, **Rua Maria Vieira dos Santos**, direita e esquerda entre a Área Rural até a Rua Sebastião Maria de Paula, **Rua Júlio Pimentel**, direita e esquerda entre a Área Rural até a Rua José Leopoldino de Paula, **Rua Sebastião Maria de Paula**, direita e esquerda entre a RO - 473 até a Rua Júlio Pimentel, **Av. Lago dos Amigos**, direita e esquerda entre a RO - 473 até a Rua Júlio Pimentel, **Rua Joaquim Nunes de Lima**, direita e esquerda entre a RO - 473 até a Rua Júlio Pimentel, **Rua José Leopoldino de Paula**, esquerda entre a RO - 473 até a Rua Júlio Pimentel,

IV - **ZONA FISCAL 04: Linha C-01**, direita entre a Rua Maracatiara até a Rua Primo Pazzini, **Rua Quariguara**, direita e esquerda entre a Rua Maracatiara até a Rua Primo Pazzini, **Av. Cabo Barbosa**, direita e esquerda entre a Rua Maracatiara até a Rua Primo Pazzini, **Rua Maria Aparecida Gomes de Carvalho**, direita e esquerda entre a Rua Ana Ferreira Maia até a Rua Primo Pazzini, **Rua Bem-te-vi**, direita e esquerda entre a Rua Maracatiara até a Rua Primo Pazzini, **Rua Beija-flor**, direita e esquerda entre a Rua Maracatiara até a Rua Primo Pazzini, **Rua Mário Ney Nunes**, direita e esquerda entre a Rua Maracatiara até a Rua Primo Pazzini, **Rua Olavo Pires**, direita e esquerda entre a Rua Maracatiara até a Rua Primo Pazzini, **Rua Moises Rodrigues**, direita e esquerda entre a Rua Maracatiara até a Rua Primo Pazzini, **Rua Leonardo Sloboda**, direita e esquerda entre a Rua Seringueira até a Av. 07 de Setembro, **Rua XV de Novembro**, direita e esquerda entre a Rua Maracatiara até a Av. 07 de Setembro, **Rua Osmar Marcelino de Oliveira**, direita e esquerda entre a Rua Seringueira até a Av. 07 de Setembro, **Rua Otávio Pedro de Oliveira**, direita e esquerda entre a Rua Seringueira até a Av. 07 de Setembro, **Rua Augusto Hajdasz**, direita e esquerda entre a Rua Seringueira até a Av. 07 de Setembro, **Rua Chico Mendes**, direita e esquerda entre a Rua Seringueira até a Av. dos Pioneiros, **Rua Margarida Alves**, direita e esquerda entre a 07 de Setembro até a Av. Tancredo Neves, **Rua Eli Batista da Silva**, direita e esquerda entre a 07 de Setembro até a Av. Tancredo Neves, **Av. Tancredo Neves**, esquerda entre a Rua Chico Mendes até a Rua Eli Batista da Silva, **Av. dos Pioneiros**, direita e esquerda entre a Rua Chico Mendes até a Rua Eli Batista da Silva, **Av. Getúlio Vargas**, direita e esquerda entre a Rua Chico Mendes até a Rua Eli Batista da Silva, **Av. Jorge Teixeira de Oliveira**, direita e esquerda entre a Rua Chico Mendes até a Rua Eli Batista da Silva, **Av. Moacir de Paula Vieira**, direita e esquerda entre a Rua Chico Mendes até a Rua Eli Batista da Silva, **Av. Roberto Carlos de Oliveira**, direita e esquerda entre a Rua Chico Mendes até a Rua Eli Batista da Silva, **Av. 08 de Março**, direita e esquerda entre a Rua Chico Mendes até a Rua Eli Batista da Silva, **Av. 13 de Fevereiro**, direita e esquerda entre a Rua Augusto Hajdasz até a Rua Eli Batista da Silva, **Av. 07 de Setembro**, direita e esquerda entre a Rua Augusto Hajdasz até a Rua Eli Batista da Silva, **Rua Dolores Ramires Camargo**, direita e esquerda entre a Rua XV de Novembro até a Rua Chico Mendes, **Rua 04 de Janeiro**, direita e esquerda entre a Rua Leonardo Sloboda até a Rua Chico Mendes, **Rua Professora Sueli Lazzarin de Carvalho**, direita e esquerda entre a Rua Osmar Marcelino de Oliveira até a Rua Chico Mendes, **Rua Maracatiara**, direita e esquerda entre a Rua Carlos de Lima até a Rua Chico Mendes, **Rua Seringueira**, direita e esquerda entre a Linha C-01 até a Rua Chico Mendes, **Rua Ana Ferreira Maia**, direita e esquerda entre a Linha C-01 até a Rua Moisés Rodrigues, **Rua José Pereira Campos**, direita e esquerda entre a Linha C-01 até a Av. Cabo Barbosa, **Rua Primo Pazzini**, direita e esquerda entre a Linha C-01 até a Rua Moisés Rodrigues.

Art. 2º Fica determinado o valor básico por metro quadrado dos imóveis (terrenos) localizados dentro das Zonas Fiscais de incidência da seguinte forma:

ZONA FISCAL	VALOR R\$
001	R\$ 5,29
002	R\$ 4,78
003	R\$ 4,22
004	R\$ 3,53

Art. 3º Para efeito de determinar o valor venal do imóvel, levar-se-á em conta os seguintes cálculos e parâmetros:

FATOR ESQUINA	FATOR PEDOLOGIA
001 R\$ 1,92	Firme R\$ 1,74
002 R\$ 2,28	Rochoso R\$ 1,58
003 R\$ 2,46	Brejo R\$ 1,40
004 R\$ 2,63	Inundáveis R\$ 0,87
FATOR TOPOGRAFIA	FATOR CONSERVAÇÃO
Active R\$ 1,58	Boa R\$ 1,85
Declive R\$ 1,40	Regular R\$ 1,58

Irregular	R\$ 1,21	Ruim	R\$ 1,40
Regular	R\$ 1,74	-----	-----
PADRÃO	PONTUAÇÃO		
Precária	R\$ 52,81	Precária	Até.....50
Popular	R\$67,40	Popular	De 51 a 80
Média	R\$ 70,95	Média	De 81 a 110
Boa	R\$85,15	Boa	De 111 a 140
Luxo	R\$106,49	Luxo	Acima de 141

Art. 4º Para efeito de se chegar ao valor de Tributo aplicou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA 15, conforme série histórica previsto no Anexo I deste decreto.

Art. 5º O Calendário Fiscal do Município de Urupá, para o efeito de lançamento e cobrança do IPTU/2016 é o seguinte:

DESCRIÇÃO VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO
Cota Única	30 de abril de 2016
1ª Parcela	30 de abril de 2016
2ª Parcela	30 de maio de 2016
3ª Parcela	30 de junho de 2016

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Eliane Dutra dos Santos Lima

Código Identificador:8D6E304F

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/CPL/2015

JUSTIFICATIVA: 06/CPL/2016.

PROCESSO N.º: 4-20/SEMTAS/2.016

FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A CERON - CNPJ: 05.914.650/0001-66

VALOR: R\$ 15.000,00(quinze mil reais);

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, exclusivamente para atender as seguintes Unidades Consumidoras: Abrigo Municipal, Conselho Tutelar E CRAS para o exercício de 2016.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XXII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Vale do Paraíso – RO, 05 de fevereiro de 2.016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO

Presidente

CPL

Publicado por:

Rogério Ribeiro de Azevedo

Código Identificador:2D3001E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
RELACAO DOS SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2015

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2015 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)						
23	ROSEMEIRE CARNEIRO DA SILVA	4	PENSIONISTA	1	IMPRES	92 Pensionista Judicial
24	MARCOS GONÇALVES MACHADO	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
25	DARIO MOTA VIEIRA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
26	ROSELI MARTINS DE SOUZA PRADO	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
27	VIVIAN PEREIRA NEVES	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
28	MARIA DO ROSARIO FLORENCIO PENTEADO	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
30	MARLY AMARAL DA SILVA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
31	APARECIDO MIRANDA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
32	VALDECI VICENTE	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
33	EDIO SANTANA SOARES	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
34	SOLANGE HOTTS DE OLIVEIRA	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
35	LUCINEIDE LOTERO SANTOS	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
36	LUCIANA RAIMUNDA FIGUEIRA	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
37	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
38	MARCILENE DE SOUZA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
39	EDILAINE MARCELINO DE ABREU	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
40	JEANE BELINSK SILVA	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
41	MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
42	RAYLANE XISTO DA VITORIA CHAGAS	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
43	ANDREIA LIMA RODRIGUES	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
46	FABIO MAURICIO DAL BOSCO	8	AUDITOR INTERNO	1	IMPRES	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
47	CAMILA BATISTA FELICI	10	ASSESSOR (A) JURIDICO (A)	1	IMPRES	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
48	CARMELITA MUNIZ CORD. DE SOUZA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
49	FABIO JOSE DE OLIVEIRA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
51	ELISANGELA CONCEIÇÃO ALVES	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
52	CATARINA PEREIRA GOUVEIA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
53	JOANA PEREIRA FARIA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
54	EURIDES DA SILVA CASTRO	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
55	CREUNIDES DE OLIVEIRA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
56	JUCELHA DA GRAÇA	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
57	LUANA FERNANDES MOTTA SANTOS	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
58	ESNIR BATISTA VENZEL DA SILVA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
61	LOURDES LEME DE OLIVEIRA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
62	JOMAR DA VITORIA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
63	LEOVERALDO LUIZ GOMES FERREIRA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
64	CLAUDIA LOPES CAVALHEIRO	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
69	MARLENE BATISTA DE SOUZA LIMA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
70	JOSÉ DE SOUZA COELHO	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
71	CLAUDETE RODRIGUES DE LIMA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
73	ARI DE SOUZA COSTA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
74	MIRANDA VIEIRA CARVALHO	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
75	LUZIA INOCENCIO TAV. DOS SANTOS	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
76	JOSÉ FERREIRA DE ASSIS	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
77	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
78	ROSELENA QUEIROZ DO NASCIMENTO	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
79	CLEISE DE MIRANDA CAVALCANTE	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
80	JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
81	ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
82	GESILDA MOREIRA DE ANDRADE	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
83	VALDEMAR LAURETT	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
84	IVANICE AMELIO DOS SANTOS	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
85	MARIA APAR. DOS SANTOS PEREIRA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
86	LAURINDO LORENÇO PEREIRA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
87	NILZA PEDRONI DE MORAIS	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
88	SINVAL RECKEL	7	DIRETOR EXECUTIVO	1	IMPRES	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
89	WILGLYANA FERREIRA DE OLIVEIRA	11	DIRETOR DE DEPTO DE LICITACAO E COMPRA	1	IMPRES	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
90	EDIO TOSTES DE SOUZA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
91	ISLÂNDIA CAVALCANTE DA COSTA VERONEZ	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
92	RAQUEL MENDES MARTINS DE SOUZA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
93	MARA LUCIA BUENO DE SOUZA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
94	MARIA DAS GR. ETIENE DOS SANTOS	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
95	MARLENE BATISTA DE SOUZA LIMA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
96	JOSE JOBSON DE SOUZA FERREIRA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
97	LUCÉLIA NEVES BARBOSA	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
98	ANA PAULA SANTOS DOMICIANO	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
99	ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
100	ILMA OLIVEIRA CERQUEIRA SOUZA	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
101	MARIA APARECIDA FELIX	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
102	MIRIAN CESARIO ALMEIDA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
103	IZAMIR CRISTINA LOPES CAVALCANTE	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
104	VALQUÍRIA DE FÁTIMA CARDOSO	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
105	VANUZA RAMOS DA ROCHA	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
106	MARINEZ BHERING SILVA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
107	VALDEMIR CEZAR DE OLIVEIRA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
111	MARIA LUCIA PEREIRA	13	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1	IMPRES	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
112	ILAIDES APARECIDA DE AMORIM	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
114	MARLENE NUNES CALENTE	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
120	JOSENEIA CESCONETTO GABRIEL	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

121	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
122	REGIANE DE SOUZA MUNIZ	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
124	FRANCIELI PORFIRIO DOS SANTOS	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
125	MARIA APARECIDA DE OLIV. SOUZA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
126	VANUZA DE OLIVEIRA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
129	ROSELI KRAUSE DE MOURA	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
130	SILVANA AREBALO	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
131	VALDINEIA PESSOA DUARTE	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
132	ELAINA PORTO DE SOUZA	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
133	LUCIMAR MEDEIROS DE ALMEIDA	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
134	MARIA APARECIDA DE SOUZA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
135	CRISTIANE RODRIGUES SANTOS	6	LICENÇA MATERNIDADE	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
136	ISABEL TONINI SILVA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
137	JOÃO SOARES DIAS	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
138	CELI GOMES PEREIRA	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
140	ROSENEIDE APAR. DOS SANTOS	5	AUXILIO DOENÇA	1	IMPRES	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

Publicado por:
Sinnal Reckel
Código Identificador:0BF58BF9

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO IMPRES 2015

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES			3.687.136,83	3.687.136,83	5.765.221,43	2.078.084,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			2.786.136,83	2.786.136,83	2.766.744,10	-19.392,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			2.786.136,83	2.786.136,83	2.766.744,10	-19.392,73
RECEITA PATRIMONIAL			901.000,00	901.000,00	2.910.870,59	2.009.870,59
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			901.000,00	901.000,00	2.910.870,59	2.009.870,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0	0	87.606,74	87.606,74
MULTAS E JUROS DE MORA			0	0	87.606,74	87.606,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			3.687.136,83	3.687.136,83	5.765.221,43	2.078.084,60
REFINANCIAMENTO (II)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			3.687.136,83	3.687.136,83	5.765.221,43	2.078.084,60
DÉFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)			3.687.136,83	3.687.136,83	5.765.221,43	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.319.300,00	1.407.300,00	1.017.346,33	1.017.346,33	1.017.346,33	389.953,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.034.100,00	1.122.100,00	927.916,53	927.916,53	927.916,53	194.183,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.200,00	285.200,00	89.429,80	89.429,80	89.429,80	195.770,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.152.612,84	2.152.612,84	18.522,66	18.522,66	18.522,66	2.134.090,18
INVESTIMENTOS	65.000,00	65.000,00	18.522,66	18.522,66	18.522,66	46.477,34
INVERSOES FINANCEIRAS	2.087.612,84	2.087.612,84	0	0	0	2.087.612,84
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	215.223,99	127.223,99	0	0	0	127.223,99
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	215.223,99	127.223,99	0	0	0	127.223,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.687.136,83	3.687.136,83	1.035.868,99	1.035.868,99	1.035.868,99	2.651.267,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	3.687.136,83	3.687.136,83	1.035.868,99	1.035.868,99	1.035.868,99	2.651.267,84
SUPERÁVIT (IX)	-	-	4.729.352,44	-	-	-
TOTAL(X) = (VII + IX)	3.687.136,83	3.687.136,83	5.765.221,43	-	-	-
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0	956,34	0	0	956,34	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	201,34	0	0	201,34	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	755	0	0	755	0
TOTAL	0	956,34	0	0	956,34	0
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	SALDO	
TOTAL	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Sinnal Reckel
Código Identificador:BCE38356

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO IMPRES 2015

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	5.765.221,43	4.808.394,16	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.035.868,99	695.221,24
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	5.765.221,43	387.364,06	VINCULADO	1.035.868,99	695.221,24
ORDINÁRIA	0	4.421.030,10	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (	259.668,93	203.810,37
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0	4.421.030,10	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	776.200,06	491.410,87

VINCULADO	5.765.221,43	387.364,06			
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (	2.910.870,59	0			
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	2.854.350,84	387.364,06			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0	0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0	0
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	0	956,34	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	0	1.980,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0	956,34	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0	1.980,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	20.332.244,86	16.220.095,60	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	25.061.597,30	20.332.244,86
BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	5.737.735,52	5.185.375,40	CAIXA	0	0
BANCO CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	14.580.726,77	11.034.862,26	BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	0	5.737.735,52
BANCO CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	13.782,57	-142,06	BANCO CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	0	14.580.726,77
			BANCO CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	93,17	13.782,57
			TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	1.259.623,22	0
			POUPANÇA	52.954,07	0
			FUNDOS DE ACOES	23.612.489,82	0
			APLICACOES COM A TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	136.437,02	0
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	26.097.466,29	21.029.446,10	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	26.097.466,29	21.029.446,10

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA

CRC-RO/003301/O-1

SINVAL RECKEL

Superintendente

IMPRES

Publicado por:

SINVAL RECKEL

Código Identificador:D971BA0D

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL IMPRES 2015

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	25.061.597,30	20.332.244,86	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	93,17	20.332.244,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	93,17	20.332.244,86	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
.....INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	25.061.504,13	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	25.061.504,13	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.320.138,49	2.424.492,24	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.679.356,61	8.799.749,23
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.111.539,35	2.384.415,76	PROVISÕES A LONGO PRAZO	45.679.356,61	8.799.749,23
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	3.111.539,35	2.384.415,76	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	45.679.356,61	8.799.749,23
IMOBILIZADO	208.599,14	40.076,48			
BENS MOVEIS	47.089,99	28.567,33			
BENS IMÓVEIS	161.509,15	11.509,15			
			TOTAL DO PASSIVO	45.679.356,61	8.799.749,23
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	-17.297.620,82	13.956.987,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-17.297.620,82	13.956.987,87
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-17.297.620,82	13.956.987,87
TOTAL	28.381.735,79	22.756.737,10	TOTAL	28.381.735,79	22.756.737,10
FINANCEIRO	25.061.597,30	20.332.244,86	FINANCEIRO	0,00	956,34
PATRIMONIAL	3.320.138,49	2.424.492,24	PATRIMONIAL	45.679.356,61	8.799.749,23
SALDO PATRIMONIAL				-17.297.620,82	13.956.031,53
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Outras Destinações de Recursos				93,17	
Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)				136.437,02	
Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias				24.925.067,11	
TOTAL				25.061.597,30	

ALVORADA DO OESTE, 04 de Fevereiro de 2016

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA

CRC-RO-003301/0-1

Resp. Técnico Contábil

EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pres. Conselho

IMPRES

SINVAL RECKEL

Superintendente

IMPRES

Publicado por:

Sinval Reckel

Código Identificador:38E8E149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.860/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos art. 7º, 41 inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º inciso I da Lei nº 3.533/PMC/2015;

CONSIDERANDO a urgência em remover a cobertura da Quadra Poliesportiva “Aparecido Henrique Cassiano Barbosa” localizada no bairro Josino Brito/Limoeiro;

CONSIDERANDO que há risco eminente de desabamento e assim provocar danos e até óbitos em crianças da comunidade que estão frequentando o local, além do acúmulo de água das chuvas ocasionando assim a proliferação do vetor da dengue e outras doenças;

CONSIDERANDO disponibilização de saldo orçamentário da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 33.832,00 (trinta e três mil reais oitocentos e trinta e dois reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Red	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Red	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
	16.001 – 04.122.0002.2.100	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA BENS IMÓVEIS.			22.001 – 27.122.0002.2.129	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	225	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica		14	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			33.832,00		15	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
						22.001 27.812.0025.2.131	ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS
						01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS
					24	3.3.90.30.00	Material de Consumo
TOTAL							33.832,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de fevereiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTTO

Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

OAB/RO 616

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:78546363

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.941, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N. 2.047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			8.000,00		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
456	10.122.1001.2057.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU	8.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 001	Recursos Próprios			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
282	10.122.1001.2057.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD	-8.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 001	Recursos Próprios			
Anulação (-)			-8.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 04 de fevereiro de 2016

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:D7B80763

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 8.943, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2016, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2047 de 21/12/2015 (Lei Orçamentária Anual - 2016).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2047 de 21 de dezembro de 2015 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 8909, de 07 de Janeiro de 2016, que determinou a abertura do orçamento municipal para o Exercício Financeiro de 2016, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2047, de 21 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 04 de fevereiro de 2016

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

ANEXO				
LOCAL:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
	02	PODER EXECUTIVO		
Programa:	1004	FUNDO MUN. BASICO DE ASSIST. SOCIAL - RP		
ACRÉSCIMOS				
	Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
	460	08.122.1004.2011.0000 1004		20.000,00
		3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU				
RUA JOÃO BATISTA,				
04279238/0001-59		Exercício: 2016		
DECRETO Nº 8943, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016				
LOCAL:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
	02	PODER EXECUTIVO		
Programa:	1004	FUNDO MUN. BASICO DE ASSIST. SOCIAL - RP		
REDUÇÕES				
Ficha		Funcional Categoria		Valor
47		08.122.1004.2011.0000 1004		-20.000,00
		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-20.000,00

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B3262CC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.942, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N. 2.047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		90.000,00
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
212	12.361.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
204	12.361.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5
Anulação (-)		-90.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 04 de fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:F4EBD91B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 11.743.930/0001-51
TEL/FAX: 3466-1184 CEP: 76924000
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELIZEU DO NASCIMENTO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	COD R.P	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	10690	Óleo Diesel S10 ou S50	Litros	100.000	3,18	306.000,00
Total						306.000,00

Nova União – RO, 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:20813AB0

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CHAVES & PINTO LTDA

C. N. P. J: 10.791.693/0001-31

TEL/FAX: 69-8126-0742

ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, Nº 2058, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO

CEP:76.924-000

NOME DO REPRESENTANTE: ADELSON BISPO PINTO CHAVES

Item	Cod. R.P	Descrição	Un.	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
LOTE 01							
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora dos Ônibus: CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190, série 10, eletrônico, motor MWM 04 cilindros.							
1	10312	Automatico de partida	UN	ZM	14	72,91	1.020,74
2	10313	Bateria de 160 amp	UN	HELIAR	14	412,74	5.778,36
3	10314	Impoussor de partida	UN	ZEN	14	74,03	1.036,42
4	10315	Bobina de campo	UN	BOSCH	14	91,70	1.283,80
5	10316	Cabo de bateria 70 mm	Metro	DENIT	40	17,20	688,00
6	10317	Chicote 7x1	Metro	DNIT	40	12,79	511,60
7	10318	Estador do alternador 90 amp	UN	ENECAR	14	133,39	1.867,46
8	10319	Farol	UN	NINO	14	50,36	705,04
9	10320	Lampadas farol 24 v	UN	GA	36	13,98	503,28
10	10321	Conjunto retificador	Jogo	GA	14	112,50	1.575,00
11	10322	Regulador de voltagem 24 v	UN	BOSCH	14	95,49	1.336,86
12	10323	Polia alternador	UN	ZEN	14	44,87	628,18
13	10324	Rotor de alternador 90 amp	UN	BOSCH	14	88,14	1.233,96
14	10325	Rele pisca 24 v	UN	DNI	21	22,35	469,35
15	10326	Interuptor de re	UN	3RHO	14	22,58	316,12
16	10327	Interuptor de freio	UN	3RHO	14	22,25	311,50
17	10328	Terminal de bateria	UN	ORIGINAL	21	9,78	205,38
18	10329	Terminal de bateria ponteiro	UN	ORIGINAL	28	9,77	273,56
19	10330	Garfo de partida	UN	COFAP	21	25,46	534,66
20	10331	Cirene de ré grande 24 v.	UN	DNI	14	17,79	249,06
21	10332	Lanterna sinalização trazeira	UN	DNIT	28	49,66	1.390,48
22	10333	Lanterna sinalização dianteira	UN	DENIT	28	48,72	1.364,16
23	10334	Reatores de luz interna 24 v	UN	KS	14	16,67	233,38
24	10335	Lampadas florescente	UN	FLOREN	28	7,27	203,56
25	10336	Lampada h4 24 v	UN	GA	28	13,13	367,64
26	10337	Lampada 10/34 24 v	UN	GA	28	4,81	134,68
27	10338	Lanterna auxiliar de freio	UN	DENIT	14	37,23	521,22
28	10339	Chave de farol	UN	FACOBRA	14	43,20	604,80
29	10340	Chave ventilador	UN	FACOBRA	14	30,11	421,54
30	10341	Chave de alerta	UN	MARILIA	14	107,09	1.499,26
31	10342	Chave de seta	UN	KOSTAL	14	67,29	942,06
32	10343	Motor de limpador	UN	BOSCH	14	175,70	2.459,80
33	10344	Aparelho registrador de tempo e velocidade instantâneo diário (Tacógrafo)	UN	ORIGINAL	14	271,00	3.794,00
34	10345	Chave de porta interna	UN	ORIGINAL	14	170,50	2.387,00
35	10346	Chave de porta externa.	UN	ORIGINAL	14	84,44	1.182,16
36	10347	Motor de partida com reparo	UN	BOSCH	14	463,80	6.493,20
37	10348	Alternador	UN	BOSCH	14	390,90	5.472,60
Sub-total							49.999,87
LOTE 02							
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Micro-Ônibus VOLARE V8L e Micro-ônibus VOLARE V6L, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, série 10.							
1	10349	Automatico de partida	UN	ZM	5	77,91	389,55
2	10350	Bateria de 160 amp	UN	HELIAR	6	408,51	2.451,06
3	10351	Impoussor de partida	UN	ZEM	4	116,31	465,24
4	10352	Bobina de campo	UN	BOSCH	4	92,39	369,56
5	10353	Cabo de bateria 70 mm	Metro	DNI	10	8,91	89,10
6	10354	Chicote 7x1	Metro	DNI	10	7,58	75,80
7	10355	Estador do alternador 90 amp	UN	BOSCH	4	98,87	395,48
8	10356	Farol	UN	NINO	6	59,24	355,44
9	10357	Lampadas farol 24 v	UN	FLPS	10	15,81	158,10
10	10358	Conjunto retificador	Jogo	GA	3	74,32	222,96
11	10359	Regulador de voltagem 24 v	UN	BOSCH	4	83,14	332,56
12	10360	Polia alternador	UN	ZEM	4	23,92	95,68
13	10361	Rotor de alternador 90 amp	UN	BOSCH	4	75,57	302,28
14	10362	Rele pisca 24 v	UN	DNI	10	16,65	166,50
15	10363	Interuptor de re	UN	3RHO	6	31,13	186,78
16	10364	Interuptor de freio	UN	3RHO	6	24,41	146,46
17	10365	Terminal de bateria	UN	ORIGINAL	8	6,86	54,88
18	10366	Terminal de bateria ponteiro	UN	ORIGINAL	14	8,98	125,72
19	10367	Garfo de partida	UN	UNIFAP	10	21,96	219,60
20	10368	Rolamento do alternador	UN	VTO	6	44,50	267,00
21	10369	Cirene de ré grande 24 v.	UN	DNI	6	17,25	103,50
22	10370	Lanterna sinalização trazeira	UN	DNIT	6	49,18	295,08
23	10371	Lanterna sinalização dianteira	UN	DNIT	6	49,17	295,02
24	10372	Reatores de luz interna 24 v	UN	KS	12	12,62	151,44
25	10373	Lampadas florescente	UN	FLOREN	10	9,80	98,00
26	10374	Lampada h4 24 v	UN	GA	10	16,65	166,50
27	10375	Lampada 10/34 24 v	UN	FLIPS	10	5,07	50,70
28	10376	Lanterna auxiliar de freio	UN	DNI	8	36,88	295,04
29	10377	Chave de farol	UN	FACOBRA	6	64,92	389,52
30	10378	Chave ventilador	UN	KOSTAL	6	40,62	243,72
31	10379	Chave de alerta	UN	KOSTAL	6	39,63	237,78
32	10380	Chave de seta	UN	MARILIA	6	73,56	441,36
33	10381	Motor do limpador	UN	BOSCH	6	122,92	737,52
34	10382	Aparelho registrador de tempo e velocidade instantâneo diário (Tacógrafo)	UN	ORIGINAL	6	221,99	1.331,94
35	10383	Motor de partida completo	UN	BOSCH	6	530,46	3.182,76
36	10384	Alternador	UN	BOSCH	6	435,06	2.610,36
Sub-total							17.499,99

LOTE 13							
1	10385	Mão-de-obra elétrica (devendo os serviços serem efetuados na sede da contratada ou no local onde o veículo se encontrar, caso não tenha condições de locomoção).	Horas		400	112,75	45.100,00
Sub-total							45.100,00
TOTAL DOS LOTES 01, 02 E 13							112.599,86

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI LTDA - ME.

C. N. P. J: 08.488475/0001-80

TEL/FAX: (69) 3461-1910 E-MAIL: CB-OP@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI Nº 389 BAIRRO ALVORADA OURO PRETO DO OESTE/RO.

CEP: 76.920-000.

NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO F.SAMPAIO

LOTE 03							
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Gol 1.0, pertencente à SEMAS.							
1	10386	Bateria 60 amp	UN	REIFOR	1	457,39	457,39
2	10387	Lampada de farol	UN	TESLLA	4	27,18	108,72
3	10388	Lâmpadas diversas	UN	TESLA	10	8,52	85,20
4	10389	Farol	UN	RUFATO	2	123,36	246,72
5	10390	Limpador de para brisa	UN	TRICO	2	236,70	473,40
6	10391	Chave de seta completa	UN	DIRECTEC	2	238,50	477,00
7	10392	Bobina de ignição	UN	ARIELO	2	175,30	350,60
8	10393	Jogo cabo de vela ngk	UN	DAYCO	2	113,40	226,80
9	10394	Jogo de vela nok	UN	BOSCH	2	62,30	124,60
10	10395	Soquete de farol	UN	RUFATO	4	12,94	51,76
11	10396	Lanterna traseira	UN	RUFATO	2	114,00	228,00
12	10397	Circuito da lant. Traseira	UN	CENTER	2	48,18	96,36
13	10398	Sensor rotação	UN	EURO	1	142,60	142,60
14	10399	Sensor de marcha lenta	UN	EURO	1	137,90	137,90
15	10400	Sensor de posição de borboleta	UN	EURO	1	93,90	93,90
16	10401	Sensor map	UN	EURO	1	83,50	83,50
17	10402	Lampada farol halogena iodo 15v55w	UN	TESLLA	2	19,86	39,72
18	10403	Bobina magnética do ar condicionado	UN	EURO	2	153,41	306,82
19	10404	Sensor sonda lambda	UN	DPL	1	236,40	236,40
20	10405	Eletroventilador do radiador	UN	BAUEM	1	207,60	207,60
21	10406	Ventilador interno	UN	DPL	1	193,70	193,70
22	10407	Imobilizador	UN	EURO	1	109,40	109,40
23	10408	Antena do imobilizador	UN	DPL	1	93,70	93,70
24	10409	Automatico 12 vt	UN	ZM	1	75,40	75,40
25	10410	Induzido 12 vt	UN	ARIELO	1	124,00	124,00
26	10411	Bobina de campo	UN	ARIELO	1	91,49	91,49
27	10412	Regulador de voltagem	UN	BOSCH	1	83,60	83,60
28	10413	Rotor alternador	UN	ARIELO	1	258,50	258,50
29	10414	Estador do alternador	UN	ARIELO	1	166,50	166,50
30	10415	Alternador completo	UN	EURO	1	746,70	746,70
31	10416	Motor de partida completo	UN	EURO	1	533,40	533,40
32	10417	Sensor de rotação	UN	EURO	2	85,71	171,42
33	10418	Sensor de nível de combustível	UN	DECAR	1	77,20	77,20
Sub-total							6.900,00
LOTE 06							
As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do CHEVROLET CORSA RED 1.4 FLEX, pertencente a SEMECET.							
1	10419	Bateria 60 amp	UN	REIFOR	2	469,75	939,50
2	10420	Lâmpada de farol	UN	TESLLA	6	27,94	167,64
3	10421	Lâmpadas diversas	UN	TESLLA	8	8,43	67,44
4	10422	Farol	UN	RUFATO	4	146,83	587,32
5	10423	Limpador de para brisa	UN	TRICO	2	246,10	492,20
6	10424	Chave de seta completa	UN	DIRECTEC	2	239,59	479,18
7	10425	Bobina de ignição	UN	ARIELO	2	162,03	324,06
8	10426	Jogo cabo de vela ngk	UN	DAYCO	2	123,67	247,34
9	10427	Jogo de vela nok	UN	BOSCH	2	66,92	133,84
10	10428	Soquete de farol	UN	RUFATO	2	12,08	24,16
11	10429	Lanterna traseira	UN	RUFATO	2	221,59	443,18
12	10430	Circuito da lant. Traseira	UN	CENTER	2	47,85	95,70
13	10431	Sensor rotação	UN	EURO	2	168,45	336,90
14	10432	Sensor de marcha lenta	UN	EURO	2	146,58	293,16
15	10433	Sensor de posição de borboleta	UN	EURO	2	107,07	214,14
16	10434	Sensor map	UN	EURO	2	107,46	214,92
17	10435	Bobina magnetica ar condicionado	UN	EURO	2	59,08	118,16
18	10436	Sensor de nível de combustível	UN	DECAR	2	87,36	174,72
19	10437	Sensor sonda lambda	UN	DPL	2	274,05	548,10
20	10438	Eletroventilador do radiador	UN	BAUEM	2	308,35	616,70
21	10439	Ventilador interno	UN	DPL	2	250,28	500,56
22	10440	Imobilizador	UN	DPL	2	115,09	230,18
23	10441	Antena do imobilizador	UN	DPL	2	74,71	149,42
24	10442	Automatico 12 vt	UN	ZM	2	64,86	129,72
25	10443	Induzido 12 vt	UN	ARIELO	2	162,76	325,52
26	10444	Bobina de campo	UN	ARIELO	2	243,41	486,82
27	10445	Regulador de voltagem	UN	DPL	2	148,15	296,30
28	10446	Rotor alternador	UN	ARIELO	2	243,61	487,22
29	10447	Estador do alternador	UN	ARIELO	2	637,30	1.274,60
30	10448	Alternador completo	UN	EURO	2	589,35	1.178,70
31	10449	Motor de partida completo	UN	EURO	2	686,30	1.372,60
Sub-total							12.950,00
LOTE 07							
As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Veículo Saveiro, motor 1.6, pertencente a frota da SEMSAU.							
1	10450	Alternador	UN	EURO	1	886,80	886,80
2	10451	Antena imobilizador	UN	DPL	2	77,48	154,96
3	10452	Bateria 60 amp.	UN	REIFOR	2	466,80	933,60

4	10453	Bobina ignição	UN	EURO	1	148,10	148,10
5	10454	Bobina magnetica ar condicionado	UN	DPL	2	72,32	144,64
6	10455	Buzina caracol	UN	VTO	2	45,85	91,70
7	10456	Cabo ignição	UN	DAYCO	2	137,60	275,20
8	10457	Chave de alerta	UN	DIRECTEC	1	49,70	49,70
9	10458	Chave de seta	UN	DIRECTEC	2	272,20	544,40
10	10459	Chave limpador	UN	DIRECTEC	1	86,90	86,90
11	10460	Correia alternador	UN	DAYCO	2	40,35	80,70
12	10461	Estator do alternador	UN	ARIELO	2	183,80	367,60
13	10462	Farol	UN	RUFATO	4	161,78	647,12
14	10463	Interruptor de óleo	UN	MARFLEX	2	47,02	94,04
15	10464	Lampada de farol	UN	TESLLA	6	27,53	165,18
16	10465	Lampada farol halogena iodo 15v55w	UN	TESLLA	6	15,93	95,58
17	10466	Lanterna de placa	UN	CENTER	4	37,13	148,52
18	10467	Lanterna interna	UN	CENTER	4	87,96	351,84
19	10468	Lanterna trazeira	UN	RUFATO	4	80,21	320,84
20	10469	Motor de partida	UN	EURO	1	612,00	612,00
21	10470	Motor do limpador para brisa	UN	TRICO	1	225,20	225,20
22	10471	Motor elettrico de vidro	UN	TITAN	2	78,06	156,12
23	10472	Regulador de voltagem	UN	BOSCH	2	125,72	251,44
24	10473	Rele auxiliar	UN	MARFLEX	4	15,85	63,40
25	10474	Rotor do alternador	UN	ARIELO	1	241,70	241,70
26	10475	Sensor de rotação	UN	EURO	2	86,06	172,12
27	10476	Sonda lambda	UN	DPL	2	237,80	475,60
28	10477	Terminal de bateria	UN	MARILIA	2	11,90	23,80
29	10478	Velas de ignição	UN	BOSCH	12	57,60	691,20
Sub-total							8.500,00

LOTE 08

As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Veículo Celta LS motor 1.0, pertencente a frota da SEMSAU.

1	10479	Alternador	UN	EURO	2	651,22	1.302,44
2	10480	Antena imobilizador	UN	DPL	4	78,57	314,28
3	10481	Bateria 60 amp.	UN	REIFOR	3	467,99	1.403,97
4	10482	Bobina ignição	UN	ARIELO	2	117,70	235,40
5	10483	Bobina magnetica ar condicionado	UN	ARIELO	4	118,38	473,52
6	10484	Buzina caracol	UN	DPL	3	54,07	162,21
7	10485	Cabo ignição	UN	VTO	4	96,90	387,60
8	10486	Chave de alerta	UN	DAYCO	2	53,90	107,80
9	10487	Chave de seta	UN	DIRECTEC	4	195,30	781,20
10	10488	Chave limpador	UN	DIRECTEC	2	85,92	171,84
11	10489	Correia alternador	UN	DAYCO	4	54,75	219,00
12	10490	Estator do alternador	UN	ARIELO	4	185,50	742,00
13	10491	Farol	UN	RUFATO	8	137,05	1.096,40
14	10492	Interruptor de óleo	UN	MARFLEX	4	38,60	154,40
15	10493	Lampada de farol	UN	TESLLA	8	12,26	98,08
16	10494	Lampada farol halogena iodo 15v55w	UN	TESLLA	8	17,81	142,48
17	10495	Lanterna de placa	UN	CENTER	4	50,07	200,28
18	10496	Lanterna interna	UN	CENTER	4	40,23	160,92
19	10497	Lanterna trazeira	UN	RUFATO	4	125,90	503,60
20	10498	Motor de partida	UN	EURO	2	662,82	1.325,64
21	10499	Motor do limpador para brisa	UN	TRICO	2	135,66	271,32
22	10500	Motor elettrico de vidro	UN	TITAN	4	76,13	304,52
23	10501	Regulador de voltagem	UN	BOSCH	2	145,00	290,00
24	10502	Rele auxiliar	UN	MARFLEX	8	20,59	164,72
25	10503	Rotor do alternador	UN	ARIELO	2	190,32	380,64
26	10504	Sensor de rotação	UN	DPL	3	104,58	313,74
27	10505	Sonda lambda	UN	DPL	2	213,26	426,52
28	10506	Velas de ignição	UN	BOSCH	24	71,35	1.712,40
29	10507	Terminal da bateria	UN	UNIFORT	4	13,27	53,08
Sub-total							13.900,00

LOTE 10

As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do MICRO ÔNIBUS AGRAL/MA 8.5 NEOBUS WAY ANO 2011, MOTOR MWM 04 CILINDROS.

1	10508	Automatico de partida	UN	ZM	2	117,94	235,88
2	10509	Bateria de 160 amp	UN	REIFOR	3	795,80	2.387,40
3	10510	Impoussor de partida	UN	ZEN	2	85,80	171,60
4	10511	Bobina de campo	UN	ARIELO	2	85,69	171,38
5	10512	Cabo de bateria 70 mm	Metro	VATISA	3	37,82	113,46
6	10513	Chicote 7x1	Metro	VATISA	10	11,60	116,00
7	10514	Estador do alternador 90 amp	UN	ARIELO	3	182,50	547,50
8	10515	Farol	UN	AF	6	161,15	966,90
9	10516	Lampadas farol 24 v	UN	TESLLA	10	28,60	286,00
10	10517	Conjunto retificador	Jogo	ARIELO	2	117,60	235,20
11	10518	Regulador de voltagem 24 v	UN	EURO	2	147,64	295,28
12	10519	Polia alternador	UN	BOSCH	2	96,21	192,42
13	10520	Rotor de alternador 90 amp	UN	ARIELO	2	225,31	450,62
14	10521	Rele pisca 24 v	UN	MARFLEX	10	44,75	447,50
15	10522	Interuptor de re	UN	MARFLEX	4	85,59	342,36
16	10523	Interuptor de freio	UN	MARFLEX	4	73,21	292,84
17	10524	Terminal de bateria	UN	UNIFORT	4	11,04	44,16
18	10525	Terminal de bateria ponteiro	UN	UNIFORT	5	10,67	53,35
19	10526	Garfo de partida	UN	BOSCH	4	43,85	175,40
20	10527	Rolamento do alternador	UN	SKF	2	95,24	190,48
21	10528	Cirene de ré grande 24 v.	UN	ORIGINAL	2	34,38	68,76
22	10529	Lanterna sinalização trazeira	UN	AF	2	72,99	145,98
23	10530	Lanterna sinalização dianteira	UN	AF	2	84,71	169,42
24	10531	Reatores de luz interna 24 v	UN	MARILIA	6	44,76	268,56
25	10532	Lampadas florescente	UN	TESLLA	4	24,44	97,76
26	10533	Lampada h4 24 v	UN	TESLLA	10	30,50	305,00
27	10534	Lampada 10/34 24 v	UN	TESLLA	10	9,09	90,90
28	10535	Lanterna auxiliar de freio	UN	AF	4	80,50	322,00
29	10536	Chave de farol	UN	MARILIA	3	116,82	350,46

30	10537	Chave ventilador	UN	MARILIA	3	60,35	181,05
31	10538	Chave de alerta	UN	MARILIA	3	86,90	260,70
32	10539	Chave de seta	UN	DIRECTEC	3	127,06	381,18
33	10540	Motor do limpador	UN	TRICO	3	278,30	834,90
34	10541	Motor de partida completo	UN	EURO	3	893,30	2.679,90
35	10542	Alternador	UN	EURO	3	775,90	2.327,70
Sub-total							16.200,00
LOTE 12							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DA CAMINHONETE L 200, TRITON, 3.2 TURBO ELETRÔNICA, MITSUBISHI, ANO 2012, pertencente a frota da SEMSAU.							
1	10543	Bateria de 160 amp.	UN	REIFOR	2	779,42	1.558,84
2	10544	Lanterna Dianteira	UN	RUFATO	2	111,26	222,52
3	10545	Lanterna Traseira	UN	COFRAN	2	215,28	430,56
4	10546	Palheta do Limpador	UN	TRICO	2	64,43	128,86
5	10547	Farol	UN	RUFATO	2	361,60	723,20
6	10548	Lâmpada para Farol	UN	TESLLA	4	43,17	172,68
7	10549	Limpador de para brisa	UN	TRICO	4	243,65	974,60
8	10550	Chave de seta completa	UN	ORIGINAL	1	378,10	378,10
9	10551	Soquete de farol	UN	RUFATO	3	29,98	89,94
10	10552	Lanterna traseira	UN	COFRAN	4	203,34	813,36
11	10553	Circuito da lant. Traseira	UN	RUFATO	4	84,75	339,00
12	10554	Sensor rotação	UN	DPL	2	185,22	370,44
13	10555	Sensor de marcha lenta	UN	DPL	2	181,48	362,96
14	10556	Sensor de posição de borboleta	UN	DIBIANCHI	2	170,15	340,30
15	10557	Sensor map	UN	DIBIANCHI	2	162,59	325,18
16	10558	Bomba elétrica de combustível	UN	DPL	2	449,59	899,18
17	10559	Sensor de nível de combustível	UN	DPL	1	191,70	191,70
18	10560	Eletroventilador do radiador	UN	BAUEN	2	264,00	528,00
19	10561	Ventilador interno	UN	DPL	2	286,10	572,20
20	10562	Imobilizador	UN	DPL	1	197,65	197,65
21	10563	Antena do imobilizador	UN	DPL	1	207,00	207,00
22	10564	Automatico de partida	UN	ZM	1	215,15	215,15
23	10565	Induzido de partida	UN	ARIELO	1	187,90	187,90
24	10566	Bobina de campo	UN	ORIGINAL	1	210,53	210,53
25	10567	Regulador de voltagem	UN	DPL	1	243,80	243,80
26	10568	Rotor alternador	UN	DPL	1	216,10	216,10
27	10569	Estador do alternador	UN	DPL	1	455,45	455,45
28	10570	Alternador completo	UN	EURO	1	850,50	850,50
29	10571	Motor de partida completo	UN	EURO	1	668,45	668,45
30	10572	Chave de farol completa	UN	ORIGINAL	1	425,85	425,85
Sub-total							13.300,00
TOTAL DOS LOTES 03, 06, 07, 08, 10, E 12							71.750,00

FORNECEDOR: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

C. N. P. J: 84.572.742/0001-81

TEL/FAX: 69 3461-3435 E-MAIL: EDLEISOUZA@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA MARTINHO LUTERO, 1138-BAIRRO ALVORADA, OURO PRETO DO OESTE-RO

CEP: 76920-000

NOME DO REPRESENTANTE: EDLEI ALVERS DE SOUZA

LOTE 04							
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do FIAT UNO FIRE 1.0 e 1.3, pertencentes à SEMAS, SEMSAU E SEMECET.							
107	10573	Bateria 60 amp	UN	ACDELCO	8	431,93	3.455,44
108	10574	Lâmpada de farol	UN	OSRAN	20	22,32	446,40
109	10575	Lâmpadas diversas	UN	OSRAN	40	8,35	334,00
110	10576	Farol	UN	ORGUS	10	116,29	1.162,90
111	10577	Limpador de para brisa	UN	ARIELO	10	170,84	1.708,40
112	10578	Chave de seta completa	UN	MARILIA	10	258,00	2.580,00
113	10579	Bobina de ignição	UN	WEBER	10	142,21	1.422,10
114	10580	Jogo cabo de vela ngk	UN	NGK	10	86,07	860,70
115	10581	Jogo de vela nok	Jogo	NGK	10	65,19	651,90
116	10582	Soquete de farol	UN	MARILIA	20	11,61	232,20
117	10583	Lanterna traseira	UN	COFRAN	10	107,14	1.071,40
118	10584	Circuito da lant. Traseira	UN	COFRAN	10	25,82	258,20
119	10585	Sensor rotação	UN	MTE	8	133,02	1.064,16
120	10586	Sensor de marcha lenta	UN	MTE	8	83,23	665,84
121	10587	Sensor de posição de borboleta	UN	MTE	8	105,02	840,16
122	10588	Sensor TEM	UN	MTE	8	69,25	554,00
123	10589	Bomba elétrica de combustível	UN	WEBER	8	107,62	860,96
124	10590	Sensor de nível de combustível	UN	CAV	8	81,75	654,00
125	10591	Sensor sonda lambda	UN	MTE	8	230,43	1.843,44
126	10592	Eletroventilador do radiador	UN	BOSCH	8	281,44	2.251,52
127	10593	Ventilador interno	UN	BOSCH	8	105,92	847,36
128	10594	Imobilizador	UN	MARILIA	8	89,79	718,32
129	10595	Antena do imobilizador	UN	G&B	8	57,85	462,80
130	10596	Automatico 12 vt	UN	ARIELO	8	50,72	405,76
131	10597	Induzido 12 vt	UN	ARIELO	8	116,91	935,28
132	10598	Bobina de campo	UN	ARIELO	8	96,61	772,88
133	10599	Regulador de voltagem	UN	MARILIA	8	159,40	1.275,20
134	10600	Rotor alternador	UN	MARILIA	8	198,66	1.589,28
135	10601	Estador do alternador	UN	ARIELO	8	452,24	3.617,92
136	10602	Alternador completo	UN	ARIELO	8	885,43	7.083,44
137	10603	Motor de partida completo	UN	ARIELO	8	579,04	4.632,32
138	10604	Bobina magnética ar condicionado	UN	MARILIA	4	160,43	641,72
Sub-total							45.900,00
LOTE 05							
As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora da CAMINHONETE TOYOTA HILUX 3.0 D-4-D, pertencente a SEMECET e Gabinete do Prefeito.							
139	10605	Bateria de 160 amp.	UN	ACDELCO	4	558,89	2.235,56

140	10606	Lanterna Dianteira	UN	PRADOLUX	4	195,97	783,88
141	10607	Lanterna Traseira	UN	PRADOLUX	4	259,27	1.037,08
142	10608	Palheta do Limpador	UN	DYNA	4	88,99	355,96
143	10609	Farol	UN	ORGUS	4	628,23	2.512,92
144	10610	Lâmpada OEA para Farol.	UN	OSRAN	8	59,43	475,44
145	10611	Limpador de para brisa	UN	ARIELO	8	290,90	2.327,20
146	10612	Chave de seta completa	UN	MARILIA	2	544,44	1.088,88
147	10613	Soquete de farol	UN	MARILIA	6	28,85	173,10
148	10614	Circuito da lant. Traseira	UN	COFRAN	8	114,79	918,32
149	10615	Sensor rotação	UN	MTE	4	203,70	814,80
150	10616	Sensor de marcha lenta	UN	MTE	4	290,77	1.163,08
151	10617	Sensor de posição de borboleta	UN	MTE	4	178,41	713,64
152	10618	Sensor map	UN	MTE	4	244,58	978,32
153	10619	Bomba elétrica de combustível	UN	WEBER	4	444,46	1.777,84
154	10620	Sensor de nível de combustível	UN	MTE	2	247,94	495,88
155	10621	Eletroventilador do radiador	UN	BOSCH	4	280,71	1.122,84
156	10622	Ventilador interno	UN	BOSCH	4	200,27	801,08
157	10623	Imobilizador	UN	MARILIA	2	196,02	392,04
158	10624	Antena do imobilizador	UN	G&B	2	149,97	299,94
159	10625	Automatico de partida	UN	ARIELO	2	179,54	359,08
160	10626	Induzido de partida	UN	ARIELO	2	177,21	354,42
161	10627	Bobina de campo	UN	ARIELO	2	177,53	355,06
162	10628	Regulador de voltagem	UN	MARILIA	2	147,69	295,38
163	10629	Rotor alternador	UN	ARIELO	2	146,99	293,98
164	10630	Estador do alternador	UN	ARIELO	2	246,84	493,68
165	10631	Alternador completo	UN	ARIELO	2	681,63	1.363,26
166	10632	Motor de partida completo	UN	ARIELO	2	783,01	1.566,02
167	10633	Chave de farol completa	UN	MARILIA	2	475,66	951,32
Sub-total							26.500,00
LOTE 09							
As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do FIAT STRADA FIRE 1.4, pertencente a frota da SEMSAU e SEMECET.							
257	10634	Alternador	UN	ARIELO	3	835,72	2.507,16
258	10635	Bateria 60 amp.	UN	ACDELCO	4	471,84	1.887,36
259	10636	Bobina ignição	UN	MARFLEX	3	144,83	434,49
260	10637	Bobina magnetica ar condicionado	UN	MARILIA	4	145,22	580,88
261	10638	Buzina caracol	UN	COLUMBIA	4	43,32	173,28
262	10639	Chave de alerta	UN	MARILIA	3	74,49	223,47
263	10640	Chave de seta	UN	MARILIA	4	245,46	981,84
264	10641	Correia alternador	UN	CONTITEC	4	56,18	224,72
265	10642	Eletro ventilador	UN	BOSCH	3	250,22	750,66
266	10643	Estator do alternador	UN	ARIELO	4	241,84	967,36
267	10644	Farol	UN	ORGUS	8	186,00	1.488,00
268	10645	Interruptor de óleo	UN	MARFLEX	4	56,94	227,76
269	10646	Lampada de farol	UN	OSRAN	12	30,01	360,12
270	10647	Lampada farol halogena iodo 15v55w	UN	OSRAN	12	14,60	175,20
271	10648	Lanterna de placa	UN	COFRAN	8	33,20	265,60
272	10649	Lanterna trazeira	UN	COFRAN	8	215,11	1.720,88
273	10650	Motor de partida	UN	ARIELO	2	752,76	1.505,52
274	10651	Motor do limpador para brisa	UN	ARIELO	2	222,14	444,28
275	10652	Motor eletrico de vidro	UN	UNIVERSAL	4	97,87	391,48
276	10653	Regulador de voltagem	UN	MARILIA	4	153,22	612,88
277	10654	Rele auxiliar	UN	MARILIA	8	21,52	172,16
278	10655	Resistencia do eletroventilador	UN	MARILIA	2	75,65	151,30
279	10656	Rolamento do alternador	UN	VTO	4	86,02	344,08
280	10657	Rotor do alternador	UN	ARIELO	2	197,71	395,42
281	10658	Sensor de rotação	UN	MTE	2	91,79	183,58
282	10659	Sonda lambda	UN	MTE	4	280,67	1.122,68
283	10660	Velas de ignição	UN	NGK	24	21,16	507,84
Sub-total							18.800,00
LOTE 11							
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora da Ambulância FIAT FIORINO 1.4, pertencente a frota da SEMSAU.							
319	10661	Alternador	UN	ARIELO	1	473,13	473,13
320	10662	Antena imobilizador	UN	G&B	2	82,01	164,02
321	10663	Bateria 60 amp.	UN	ACDELCO	2	449,88	899,76
322	10664	Bobina ignição	UN	MARFLEX	1	92,91	92,91
323	10665	Bobina magnetica ar condicionado	UN	MARILIA	2	150,45	300,90
324	10666	Buzina caracol	UN	COLUMBIA	2	49,25	98,50
325	10667	Cabo ignição	UN	MARFLEX	2	93,25	186,50
326	10668	Chave de alerta	UN	MARILIA	1	80,21	80,21
327	10669	Chave de seta	UN	MARILIA	2	235,96	471,92
328	10670	Chave limpador	UN	MARILIA	1	92,92	92,92
329	10671	Correia alternador	UN	CONTITEC	2	45,82	91,64
330	10672	Estator do alternador	UN	ARIELO	2	163,08	326,16
331	10673	Farol	UN	ORGUS	4	134,29	537,16
332	10674	Interruptor de óleo	UN	MARFLEX	2	39,22	78,44
333	10675	Lampada de farol	UN	OSRAN	6	26,57	159,42
334	10676	Lampada farol halogena iodo 15v55w	UN	OSRAN	6	26,32	157,92
335	10677	Lanterna de placa	UN	COFRAN	4	30,35	121,40
336	10678	Lanterna interna	UN	COFRAN	4	38,05	152,20
337	10679	Lanterna trazeira	UN	COFRAN	4	178,06	712,24
338	10680	Motor de partida	UN	ARIELO	1	559,26	559,26
339	10681	Motor do limpador para brisa	UN	ARIELO	1	199,51	199,51
340	10682	Motor eletrônico de vidro	UN	UNIVERSAL	2	132,21	264,42
341	10683	Regulador de voltagem	UN	MARILIA	2	135,53	271,06
342	10684	Rele auxiliar	UN	MARILIA	4	18,95	75,80
343	10685	Rotor do alternador	UN	ARIELO	1	276,58	276,58
344	10686	Sensor de rotação	UN	MTE	2	122,69	245,38
345	10687	Sonda lambda	UN	MTE	2	223,80	447,60
346	10688	Terminal de bateria	UN	CIAFUND	2	12,02	24,04
347	10689	Velas de ignição	UN	NGK	12	78,25	939,00

Sub-total	8.500,00
TOTAL DOS LOTES 04, 05, 09 E 11	99.700,00
TOTAL GERAL DA ATA	284.049,86

Nova União – RO, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A045FFE7

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: LUKAUTO COMÉRCIO PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 13.545.473/0001-16

TEL/FAX:

ENDEREÇO: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927, CURITIBA - PR

NOME DO REPRESENTANTE: KAUE MUNIZ DO AMARAL

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Preço unitário	Preço total registrado
1	Pneu 110-90 aro 17	unidade	14	Technic	187,99	2631,86
4	Pneu 2.75 18 (dianteiro)	unidade	4	Ira	78,99	315,96
6	Pneu 185-70 R14	unidade	16	JK Tyre Vectra	265,99	4255,84
8	Pneu 265-70 R16	unidade	30	Suny SN3606	749,99	22499,70
9	Pneu 205-70 R15	unidade	14	Constancy LY166	499,99	6999,86
14	Câmara de Ar 1000-20	unidade	12	Magnum	78,99	947,88
21	Pneu 7.50x 16 12 lonas liso	unidade	6	Tornel T305	599,66	3597,96
28	Câmara de Ar 16.9x28 (Bico Metal Curto) (	unidade	4	Lefort	224,66	898,64
32	Pneu 7.50 x 18 08 lonas	unidade	4	Foreruner	489,99	1959,96
48	Pneu 19.5 - I 24 (it 525) trazeiro	unidade	4	Foreruner	2378,99	9515,96
49	Pneu 12- 16,5 (it 323) dianteiro	unidade	4	Foreruner	673,73	2694,92
51	Câmara de ar R13	unidade	10	Lefort	33,99	339,90
55	Câmara de ar 265-70 R16	unidade	4	Lefort	94,62	378,48
26	Pneu 16.9x28 12 lonas	unidade	4	Advance	2205,36	8821,44
Total						65858,36

FORNECEDOR: FOX PNEU LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.983.300/0006-30

TEL/FAX: 3217 – 3000/3001

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 19.558, LT 03, QD 1, CENTRO – CACOAL/RO

NOME DO REPRESENTANTE: DANIELE CHAGAS MACHADO

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Preço unitário	Preço total registrado
10	Pneu 275-80 R22,5 16 lonas	unidade	24	Pirelli	1105,00	26520,00
12	Pneu 1000-20 16 lonas (borrachudo)	unidade	22	Pirelli	1000,00	22000,00
13	Pneu 1000-20 16 lonas (liso) Dianteiro (	unidade	14	Pirelli	1000,00	14000,00
27	Pneu 10.5x80.18 12 lonas	unidade	4	Pirelli	820,80	3283,20
30	Pneu 18.4 - 34 12 lonas	unidade	4	Pirelli	3000,00	12000,00
39	Pneu 1000-20 16 lonas (liso) Dianteiro Radial	unidade	12	Pirelli	1192,05	14304,60
42	Pneu 185 - 80 Aro 14	unidade	8	Pirelli	290,00	2320,00
43	Pneu 165 - 70 Aro 13 aceitáveis:	unidade	8	Pirelli	150,00	1200,00
Total						95627,80

FORNECEDOR: GBIM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA

C.N.P.J.: 16.806.894/0001-41

TEL/FAX: 3322-2725

ENDEREÇO: AV. CAPITÃO CASTRO, 4656, VILHENA- RO

NOME DO REPRESENTANTE: LUCIMAR ANGELO DE PICOLI

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Preço unitário	Preço total registrado
5	Pneu 175-70 R13	unidade	50	JK	130,93	6546,50
7	Pneu 175-70 R14	unidade	20	JK	192,99	3859,80
34	Pneu 7.50x16 12 lonas Borrachudo	unidade	8	JK	547,99	4383,92
37	Pneu 215/75 R 17,5 (Borrachudo) 16 lonas	unidade	25	Long March	895,85	22396,25
38	Pneu 1000-20 16 lonas (borrachudo) Radial	unidade	25		1287,80	32195,00
45	Pneu 900-20 16 lonas (liso)	unidade	10	JK	667,90	6679,00
46	Pneu 900-20 16 lonas (borrachudo)	unidade	10	JK	777,56	7775,60
Total						83836,07

FORNECEDOR: KM PNEUS LTDA
 C.N.P.J.: 63.620.025/0001-08
 TEL/FAX: 3422-1400
 ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 1400 – CASA PRETA – JI-PARANÁ
 NOME DO REPRESENTANTE: ALTAIR MEISSEN
 VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Preço unitário	Preço total registrado
2	Pneu 90-90 aro 19 (dianteiro)	unidade	10	Maggion	150,00	1500,00
3	Pneu 90-90 aro 18 (traseiro)	unidade	10	Maggion	81,00	810,00
11	Pneu 275-80 R22,5 16 lonas (borrachudo Misto)	unidade	34	Goodyear	1865,00	63410,00
15	Protetor de Câmara de Ar 1000-20	unidade	8	Andrade	30,00	240,00
20	Pneu 1400x 24 12 lonas	unidade	4	Maggion	2300,00	9200,00
50	Pneu 2.75-21 Dianteiro XTZ	unidade	4	Maggion	512,00	2048,00
Total						77208,00

FORNECEDOR: LD DE ANDRADE EIRELI - EPP
 C.N.P.J.: 11.994.044/0001-09
 TEL/FAX: 3535-3925
 ENDEREÇO: RUA BOTO, 2090, SETOR ÁREAS ESPECIAIS, ARIQUEMES/RO
 NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO DIAS DE ANDRADE
 VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Preço unitário	Preço total registrado
16	Pneu 17.5- 25 12 lonas	unidade	24	Titan	2257,13	54.171,12
17	Câmara de Ar 17.5-25 Válvula TR-1175 (Bico Metal Longo)	unidade	15	Marcher	167,90	2.518,50
22	Câmara de Ar 1400x 24 (Bico Metal Curto)	unidade	4	Marcher	250,00	1.000,00
29	Câmara de Ar 10.5x80.18 (Bico Metal Curto)	unidade	4	Marcher	84,50	338,00
44	Pneu 20.5 - 25	unidade	6	Titan	4940,00	29.640,00
Total						87.667,62

FORNECEDOR: MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
 C.N.P.J.: 02.902.051/0001-16
 TEL/FAX: 3421-0030
 ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 2182, 02 DE ABRIL – JI-PARANÁ/RO
 NOME DO REPRESENTANTE: LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA
 VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Preço unitário	Preço total registrado
18	Câmara de Ar 17.5-25 Válvula TR-1175 (Bico Metal Curto) Pá Carregadeira w20	unidade	8	Vulcambor	128,14	1.025,12
19	Protetor de Câmara de Ar 17.5.-25	unidade	14	Ga Flex	106,37	1.489,18
23	Câmara de Ar 7.50x16 (Bico Metal Curto) (	unidade	10	Vulcambor	36,98	369,80
24	Protetor de Câmara de Ar 1400x 24	unidade	8	Ga Flex	60,38	483,04
25	Protetor de Câmara de Ar 7.50x16	unidade	8	Ga Flex	16,14	129,12
31	Câmara de Ar 18.4 – 34 Bico Metal Curto	unidade	4	Vulcambor	242,23	968,92
33	Câmara de Ar 7.50x18 Bico Metal Curto	unidade	4	Vulcambor	56,89	227,56
35	Câmara de Ar 7.50x16 Bico Metal Curto	unidade	6	Vulcambor	35,99	215,94
36	Protetor de Câmara de Ar 7.50x16	unidade	6	Ga Flex	16,38	98,28
47	Câmara de Ar 900-20	unidade	10	Vulcambor	50,33	503,30
52	Câmara de ar R14	unidade	10	Vulcambor	20,88	208,80
53	Câmara de ar 19.5 - 124 (it 525) trazeiro (bico metal curto)	unidade	4	Vulcambor	181,43	725,72
54	Câmara de ar 12-16.5 (it 323) dianteiro (bico metal curto)	unidade	4	Vulcambor	76,93	307,72
Total						6.752,50

Nova União – RO, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A48548C6

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: RIGON & CIA LTDA
 CNPJ: 03.651.923/0002-82
 TEL/FAX: 69 3421-3000 CEP: 76908-309
 ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 1.631 BAIRRO JOTÃO EM JI-PARANÁ-RO
 NOME DO REPRESENTANTE: ANCLETO RIGON
 VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	MODO DE EMBALAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	P. UNITÁRIO CORRIGIDO	PREÇO TOTAL
TODAS AS PEÇAS DEVE SER HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DOS MÁQUINARIOS ABAIXO ESPECIFICADOS:									
TRATOR NEW HOLLAND 5630									
7	13696	FILTRO COMB SECUNDARIO		Original	UND	PARKER	15	25,00	375,00
12	13697	JOGO JUNTA C/R	FGPN6008BCRABR	Original	UND	WAS	2	242,00	484,00
13	13698	DISCO EMB. 10 ESTRIAS 13"	E4NN7550BA/3654	Original	UND	PLATODIESEL	2	151,00	302,00
22	13699	TANQUE POLIETILENO	9575647	Original	UND	TANQUEFORT	2	273,00	546,00
TOTAL									1.707,00
PEÇAS PARA PATROL FIAT ALIS FG 105									
39	13700	CALÇO	75236644*	Original	UND	FORTTRACTOR	8	45,00	360,00
41	13701	ROLAMENTO	73124678*	Original	UND	FAG	4	23,00	92,00
44	13702	PINO	75238951*	Original	UND	PIM	2	49,00	98,00
45	13703	ROLAMENTO	73124679*	Original	UND	FAG	4	21,00	84,00
46	13704	PINO	706730512*	Original	UND	PIM	2	20,00	40,00
47	13705	BUCHA	752212582*	Original	UND	PIM	4	32,00	128,00
49	13706	TERMINAL TOMBAMENTO RODA LE	7522127*	Original	UND	TANAKA	2	50,00	100,00
50	13707	TERMINAL TOMBAMENTO RODA LD	7522127*	Original	UND	TANAKA	2	50,00	100,00
51	13708	TERMINAL DIRECAO	7521948*	Original	UND	TANAKA	2	71,99	143,98
52	13709	RETENTOR	73135111*	Original	UND	ARCA	4	31,00	124,00
55	13710	EIXO COMPLETO	73124696*	Original	UND	PKF	2	3.810,85	7.621,70
56	13711	PINO	75213817*	Original	UND	ODRAUDE	2	90,00	180,00
57	13712	BUCHA	75213769*	Original	UND	PIM	2	14,00	28,00
58	13713	FLANGE	75213782*	Original	UND	TRAKON	2	35,00	70,00
61	13714	PONTA DE EIXO	70684820*	Original	UND	TRAKON	2	425,00	850,00
62	13715	CORRENTE TANDER	752253149*	Original	UND	TC CORRENTES	2	429,00	858,00
63	13716	BUCHA	79106797*	Original	UND	PIM	2	44,00	88,00
64	13717	PINO	73125400*	Original	UND	PIM	4	11,00	44,00
65	13718	BUCHA	73125404*	Original	UND	PIM	4	9,37	37,48
66	13719	BUCHA	73156874*	Original	UND	PIM	4	7,00	28,00
67	13720	PINO ESFERICO	73125403*	Original	UND	PIM	2	64,00	128,00
68	13721	BUCHA	73130017*	Original	UND	PIM	2	60,00	120,00
69	13722	PINO BOLA	73125531*	Original	UND	PIM	2	425,00	850,00
70	13723	PLACA CELERON	73125482*	Original	UND	ODRAUDE	4	56,43	225,72
71	13724	TIRA FIBRA	73125480*	Original	UND	ODRAUDE	4	14,00	56,00
72	13725	TIRA FIBRA	73125481*	Original	UND	ODRAUDE	4	20,00	80,00
73	13726	ENGR GIRO	73125509*	Original	UND	MICROGEAR	2	1.198,00	2.396,00
75	13727	VALVULA	75248329*	Original	UND	FORTTRACTOR	2	2.325,00	4.650,00
76	13728	EIXO CENTRAL 27X34	75237123*	Original	UND	PKF	2	1.000,00	2.000,00
77	13729	DISCO PRESSAO EMBREAGEM	75286048*	Original	UND	INGEAUTO	2	463,00	926,00
79	13730	REPARO CIL DESLOC LATERAL	75220878*	Original	UND	APC	2	16,00	32,00
82	13731	CHAVE CONTROLADORA SN	75286384*	Original	UND	ORIGINAL	2	10.800,00	21.600,00
84	13732	EIXO	75289416	Original	UND	PKF	2	2.400,00	4.800,00
85	13733	VALVULA	73152606	Original	UND	ODRAUDE	2	639,00	1.278,00
89	13734	ENBRENAGEM 4TH	75289410	Original	UND	MICROGEAR	2	2.000,00	4.000,00
90	13735	ROLAMENTO	23220CE4	Original	UND	FAG	2	950,00	1.900,00
91	13736	ROLAMENTO	30221	Original	UND	FAG	4	300,00	1.200,00
92	13737	ROLAMENTO	JM738210	Original	UND	FAG	2	735,00	1.470,00
93	13738	ROLAMENTO	D77038	Original	UND	FAG	2	110,00	220,00
95	13739	SAPATA GUIA	73125488	Original	UND	ODRAUDE	4	153,00	612,00
96	13740	PASTILHA FREIO PFP 1000	D775194*	Original	UND	MIBA	8	18,00	144,00
97	13741	BOMBA TRANSMISSÃO	75285941*	Original	UND	HIDRODINAMICA	2	885,00	1.770,00
98	13742	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	73152397*	Original	UND	MEDAL	2	3.220,00	6.440,00
99	13743	FLANGE	71005116*	Original	UND	TRAKON	2	155,95	311,90
100	13744	CRUZETA CZ109	029605*	Original	UND	STHAL	3	34,00	102,00
102	13745	VALVULA HIDRAULICA	75213614*	Original	UND	PAVONE	6	317,99	1.907,95
103	13746	ANEL AÇO	73074360	Original	UND	WAS	6	83,94	503,64
105	13747	FILTRO AR SECUNDARIO		Original	UND	PARKER	20	21,00	420,00
106	13748	FILTRO AR PRIMARIO		Original	UND	PARKER	20	49,00	980,00
107	13749	FILTRO LUBRIFICANTE		Original	UND	PARKER	10	11,00	110,00
108	13750	FILTRO COMB PRIMARIO		Original	UND	PARKER	25	12,99	324,75
109	13751	FILTRO COMB SECUNDARIO		Original	UND	PARKER	25	5,00	125,00
110	13752	FILTRO HIDRAULICO		Original	UND	PARKER	5	18,95	94,75
112	13753	DISCO INTERMEDIÁRIO DO BICO DA BOMBA INJETORA		Original	UND	SHARK	12	49,00	588,00
114	13754	MOLA HELICOIDAL DA BOMBA INJETORA		Original	UND	WEB	12	2,00	24,00
115	13755	ROLAMENTO DA BOMBA INJETORA		Original	UND	FAG	2	55,00	110,00
116	13756	ROLAMENTO DA BOMBA INJETORA		Original	UND	FAG	2	50,00	100,00
120	13757	ANEL DA BOMBA INJETORA		Original	UND	WAS	2	4,00	8,00
TOTAL									73.682,86
COTAÇÃO DE PEÇAS CARREGADEIRA W20E									
134	13758	ARRUELA	146052A1	Original	UND	LEOSUL	12	18,00	216,00
142	13759	CRUZETA DIFERENCIAL	146014A1	Original	UND	STAAL	2	65,00	130,00
145	13760	ARRUELA ENCOSTO SATELITE	E96708	Original	UND	PAVONE	8	1,60	12,80
146	13761	CAPA ROLAMENTO	146007A1	Original	UND	FAG	4	35,00	140,00
147	13762	ROLAMENTO CONE	146008A1	Original	UND	FAG	4	62,00	248,00
149	13763	RETENTOR	145992A1	Original	UND	APC	3	22,00	66,00
152	13764	ROLAMENTO CONE	A18175	Original	UND	FAG	4	90,00	360,00
153	13765	COROA PINHAO	145984A1	Original	UND	SÃO FRANCISCO	2	1.080,00	2.160,00
154	13766	PINO	E159036	Original	UND	PIM	2	52,00	104,00
156	13767	RASPADOR	D95146	Original	UND	AGEL	4	0,60	2,40
159	13768	ARRUELA	L47701	Original	UND	PIM	4	13,10	52,40
160	13769	BUCHA	E158734	Original	UND	PIM	2	16,30	32,60
163	13770	RASPADOR	D95144	Original	UND	AGEL	20	2,00	40,00
167	13771	PINO	E159038	Original	UND	PIM	4	8,00	32,00
170	13772	ARRUELA	146651A1	Original	UND	PIM	4	1,85	7,40
172	13773	BUCHA	L117466	Original	UND	PIM	2	25,00	50,00
175	13774	BUCHA	E158752	Original	UND	PIM	4	8,00	32,00
176	13775	BUCHA	L17466	Original	UND	PIM	2	13,00	26,00
186	13776	VALVULA	D72831	Original	UND	ODRAUDE	2	50,00	100,00

199	13777	CRUZETA DO CARDAN	E68763	Original	UND	AENCO	4	22,00	88,00
203	13778	ESTATOR DO CONVERSOR	E105059	Original	UND	PAVONE	2	140,00	280,00
205	13779	CUBO IMPULSOR	D80314	Original	UND	PAVONE	2	136,00	272,00
207	13780	KIT VEDAÇÃO CONVERSOR	34534	Original	UND	PAVONE	2	148,00	296,00
210	13781	ORBITROL DIREÇÃO	90240980	Original	UND	VENTURI	2	975,00	1.950,00
211	13782	COLMEIA RADIADOR 756X648X5TB	CP2056	Original	UND	RADIAL	2	921,00	1.842,00
213	13783	TANQUE COMBUSTIVEL POLIETILENO	145291A1	Original	UND	TANQUEFORT	2	368,00	736,00
214	13784	SILENCIOSO	147273A1	Original	UND	SILENMAK	2	73,14	146,28
215	13785	ESTICADOR CORREIA	J918944	Original	UND	MTD	2	64,00	128,00
216	13786	BOMBA D'ÁGUA	A77703	Original	UND	INDISA	2	145,00	290,00
217	13787	VOLANTE DIREÇÃO	145321A1	Original	UND	CAMBUCI	2	278,00	556,00
218	13788	VOLANTE MOTOR TRANS. 28000 FL	315	Original	UND	CAMBUCI	2	295,00	590,00
219	13789	CABO ACELERADOR	E155965	Original	UND	IKS	2	28,00	56,00
220	13790	BOMBA ALIMENTADORA	393631	Original	UND	KOBLA	2	120,00	240,00
221	13791	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	G109452	Original	UND	APC	2	9,25	18,50
222	13792	ROTULA	L12570	Original	UND	WMG	4	22,00	88,00
223	13793	CABO COMANDO HIDRAULICO	E158832	Original	UND	IKS	2	26,00	52,00
224	13794	CABO COMANDO	E69784	Original	UND	IKS	2	30,00	60,00
225	13795	PLACA MOTRIZ	147145A1	Original	UND	ODRAUDE	4	20,00	80,00
226	13796	PLAA MOTRIZ	147144A1	Original	UND	ODRAUDE	2	113,92	227,84
227	13797	KIT TRAVAS CONVERSOR	55C28000	Original	UND	PAVONE	2	114,82	229,64
228	13798	KIT TRAVAS TRANSMISSÃO 28000	33758	Original	UND	PAVONE	2	102,00	204,00
232	13799	DISCO AÇO	A17921	Original	UND	MIBA	24	9,40	225,60
233	13800	GUARNIÇÃO	231199	Original	UND	SKARK	2	9,00	18,00
234	13801	GUARNIÇÃO	231081	Original	UND	SKARK	2	16,00	32,00
235	13802	GUARNIÇÃO	E68953	Original	UND	SKARK	2	3,95	7,90
236	13803	CONCHA DA CARREGADEIRA		Original	UND	TBM	2	6.500,00	13.000,00
237	13804	PISTÃO COMANDO	39392	Original	UND	ODRAUDE	2	720,00	1.440,00
TOTAL									26.965,36
PEÇAS PARA AS MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND RG 170									
240	13805	FILTRO AR SECUNDARIO		Original	UND	PARKER	10	60,00	600,00
242	13806	FILTRO LUBRIFICANTE		Original	UND	PARKER	5	70,00	350,00
243	13807	FILTRO COMB PRIMARIO		Original	UND	PARKER	10	25,00	250,00
244	13808	FILTRO COMB SECUNDARIO		Original	UND	PARKER	10	18,00	180,00
245	13809	FILTRO HIDRAULICO		Original	UND	PARKER	2	34,00	68,00
246	13810	FILTRO TRANSMISSAO		Original	UND	PARKER	2	210,00	420,00
247	13811	FILTRO AR CONDICIONADO		Original	UND	PARKER	10	215,00	2.150,00
249	13812	CRUZETA		Original	UND	STHAL	5	132,00	660,00
250	13813	TERMINAL DE DIREÇÃO		Original	UND	TANAKA	4	125,00	500,00
252	13814	PINO DA BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO		Original	UND	DELLAROSA	10	280,00	2.800,00
254	13815	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO		Original	UND	FAG	2	290,00	580,00
256	13816	JOGO DE CALÇO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA		Original	UND	FORTTRACTOR	3	700,00	2.100,00
257	13817	JOGO DE CALÇO DE FIBRA DO CIRCO		Original	UND	FORTTRACTOR	2	750,00	1.500,00
258	13818	COMPRESOR DO AR CONDICIONADO		Original	UND	ROYCE	2	1.300,00	2.600,00
259	13819	COLMEIA RADIADOR		Original	UND	RADIAL	2	4.220,00	8.440,00
261	13820	JOGO DE PEÇA DA ALAVANCA DA BOMBA INJETORA		Original	UND	INDISA	4	90,00	360,00
262	13821	JOGO DE REPARO DA BOMBA INJETORA		Original	UND	APC	24	28,00	672,00
265	13822	ARRUELA COBRE DA PONTA DO BICO DA BOMBA INJETORA		Original	UND	CAMBUCI	24	0,90	21,60
266	13823	JUNTA DA TAMPA DA BOMBA INJETORA		Original	UND	WAS	4	8,00	32,00
267	13824	SUPER KIT DA BOMBA INJETORA		Original	UND	ORIGINAL	4	72,00	288,00
268	13825	MORDENTE DA BOMBA INJETORA		Original	UND	INDISA	12	8,45	101,40
269	13826	BICO INJETOR		Original	UND	TOPCO	24	150,00	3.600,00
270	13827	JOGO DE RAPARO PC		Original	UND	APC	4	15,00	60,00
273	13828	MOLA REGULADORA DA BOMBA INJETORA		Original	UND	WEB	8	11,00	88,00
274	13829	MOLA REGULADORA DA BOMBA INJETORA		Original	UND	WEB	8	13,20	105,60
276	13830	ALAVANCA DA BOMBA INJETORA		Original	UND	TRACON	4	261,00	1.044,00
277	13831	TALA DA BOMBA INJETORA		Original	UND	ORIGINAL	4	75,90	303,60
TOTAL									29.874,20
PEÇAS PARA RETRO ESCAVADEIRA RD 406									
279	13832	BUCHA	370060493	Original	UND	PIM	4	16,50	66,00
280	13833	BUCHA	370060500	Original	UND	PIM	4	19,50	78,00
282	13834	BUCHA	370060014	Original	UND	PIM	8	11,00	88,00
285	13835	ANEL ELASTICO	210003390	Original	UND	AGEL	8	1,00	8,00
286	13836	ARRUELA CALÇO	370060671	Original	UND	SATRAC	20	1,00	20,00
287	13837	ARRUELA CALÇO	370060084	Original	UND	SATRAC	4	0,90	3,60
288	13838	ANEL TRAVA	210000960	Original	UND	FORTTRACTOR	14	1,00	14,00
289	13839	CALÇO	370060087	Original	UND	MTD	8	2,00	16,00
290	13840	BUCHA MAIOR	370060040	Original	UND	MTD	2	34,00	68,00
293	13841	ARRUELA CALÇO	370060563	Original	UND	SATRAC	4	1,00	4,00
294	13842	BUCHA	370060038	Original	UND	PIM	8	21,00	168,00
295	13843	CALÇO	370060085	Original	UND	MTD	4	4,95	19,80
296	13844	GRAXEIRA	211200001	Original	UND	AGEL	24	0,70	16,80
297	13845	ARRUELA CALÇO	370060559	Original	UND	PIM	4	2,40	9,60
298	13846	ARRUELA CALÇO	370060560	Original	UND	PIM	4	2,00	8,00
299	13847	ARRUELA CALÇO	370060561	Original	UND	PIM	4	3,00	12,00
300	13848	ARRUELA CALÇO	370060562	Original	UND	PIM	4	3,65	14,60
301	13849	ARRUELA CALÇO	370060563	Original	UND	PIM	4	2,85	11,40
302	13850	ARRUELA CALÇO	370060564	Original	UND	PIM	4	2,95	11,80
303	13851	ARRUELA CALÇO	370060565	Original	UND	PIM	4	2,95	11,80
304	13852	PINO CILINDRO	370060049	Original	UND	SHARK	2	35,00	70,00
305	13853	PINO CILINDRO	370060050	Original	UND	SHARK	2	31,00	62,00
306	13854	PINO SUPERIOR	370060052	Original	UND	PRUDENTE	2	29,00	58,00
308	13855	PINO BARRA LATERAL	370060053	Original	UND	USINIL	2	38,50	77,00
310	13856	PINO CILINDRO	370060051	Original	UND	SHARK	2	29,30	58,60
311	13857	GRAXEIRA	211200001	Original	UND	APC	26	0,65	16,90
312	13858	PINO PÁ CARREGADEIRA	370060003	Original	UND	PIM	4	14,20	56,80
313	13859	CALÇO	370060063	Original	UND	PIM	16	2,85	45,60
314	13860	ANEL ELASTICO	210003480	Original	UND	APC	20	0,80	16,00

315	13861	PINO PA CARREGADEIRA	370060128	Original	UND	PIM	2	17,30	34,60
316	13862	CALÇO	370060095	Original	UND	PIM	4	55,00	220,00
319	13863	PINO SUPERIOR	370060395	Original	UND	PIM	4	16,00	64,00
321	13864	CALÇO	370060062	Original	UND	PIM	8	0,80	6,40
323	13865	PINO DIREITO	370060005	Original	UND	ODRAUDE	2	26,00	52,00
324	13866	PINO ESQUERDO	370060055	Original	UND	ODRAUDE	2	22,00	44,00
325	13867	ARRUELA CALÇO	370060671	Original	UND	PIM	12	1,00	12,00
327	13868	BUCHA MENOR	370060017	Original	UND	PIM	4	17,10	68,40
328	13869	BUCHA MAIOR	370060016	Original	UND	PIM	4	15,30	61,20
329	13870	BUCHA MENOR	370060017	Original	UND	PIM	4	22,00	88,00
331	13871	PINO CILINDRO	370060006	Original	UND	ODRAUDE	4	18,00	72,00
333	13872	ARRUELA ENCOSTO	370060414	Original	UND	MACFER	8	1,00	8,00
337	13873	ARRELA ENCOSTO	370060566	Original	UND	MACFER	4	4,00	16,00
341	13874	ARRUELA ENCOSTO	370060879	Original	UND	MACFER	8	4,00	32,00
342	13875	DISTANCIADOR	370060094	Original	UND	ODRAUDE	4	7,00	28,00
343	13876	DISTANCIADOR	370060093	Original	UND	ODRAUDE	4	8,00	32,00
345	13877	BUCHA	370060123	Original	UND	PIM	4	14,50	58,00
346	13878	BUCHA	370060504	Original	UND	PIM	4	24,86	99,44
347	13879	BUCHA	370060505	Original	UND	PIM	4	14,00	56,00
348	13880	BUCHA	370060548	Original	UND	PIM	4	17,35	69,40
349	13881	ANEL ELASTICO	210003500	Original	UND	APC	4	0,95	3,80
350	13882	CALÇO	370060580	Original	UND	FORTRACTOR	16	2,95	47,20
351	13883	CALÇO	370060496	Original	UND	FORTRACTOR	2	5,63	11,26
352	13884	ARRUELA PRATO	219000040	Original	UND	CAMBUCCI	4	8,86	35,44
353	13885	BUCHA	219000784	Original	UND	PIM	4	20,08	80,32
354	13886	BUCHA	219000034	Original	UND	PIM	4	20,05	80,20
355	13887	ANEL VEDAÇÃO	29000497	Original	UND	APC	4	1,83	7,32
356	13888	MANCAL ESFERICO	211100388	Original	UND	ODRAUDE	4	32,30	129,20
357	13889	ARRUELA PRATO	219000044	Original	UND	CAMBUCCI	4	6,45	25,80
358	13890	PINO REI SUPERIOR	219000795	Original	UND	SICAL	4	86,56	346,24
359	13891	PINO REI INFERIOR	219000045	Original	UND	SICAL	4	85,00	340,00
360	13892	BUCHA	219000038	Original	UND	PIM	4	6,74	26,96
361	13893	ANEL VEDAÇÃO	219000498	Original	UND	AGEL	4	2,50	10,00
362	13894	ARRUELA ENCOSTO	210007071	Original	UND	FORTRACTOR	4	4,43	17,72
363	13895	ARRUELA	210007072	Original	UND	FORTRACTOR	4	2,84	11,36
364	13896	ANEL TRAVA	210000960	Original	UND	ODRAUDE	4	2,65	10,60
365	13897	RETENTOR CUBO	219000495	Original	UND	APC	4	90,58	362,32
366	13898	ROLAMENTO	219000785	Original	UND	FAG	8	140,20	1.121,60
367	13899	PRISIONEIRO	219000482	Original	UND	TRAKON	32	5,48	175,36
368	13900	KIT CUBO RODA	219001015	Original	UND	ODRAUDE	4	474,00	1.896,00
369	13901	BUCHA GUIA	219001016	Original	UND	DELLAROSA	24	24,65	591,60
370	13902	PARAFUSO	219001017	Original	UND	FEY	24	3,65	87,60
371	13903	ANEL O	219000499	Original	UND	APC	4	2,35	9,40
372	13904	ANEL TRAVA	219001018	Original	UND	ODRAUDE	4	2,40	9,60
373	13905	ENGRENAGEM ANULAR	219001020	Original	UND	MICROGEAR	4	345,20	1.380,80
374	13906	COROA ANULAR	219001021	Original	UND	PAVONE	4	445,68	1.782,72
375	13907	ANEL TRAVA	219001022	Original	UND	ODRAUDE	12	2,89	34,68
376	13908	ARRUELA ENCOSTO	219001023	Original	UND	FORTRACTOR	4	4,90	19,60
377	13909	ENGRENAGEM PLANETARIA	219001024	Original	UND	MICROGEAR	12	116,68	1.400,16
378	13910	AGULHA ROLAMENTO	219001025	Original	UND	INA	100	1,49	149,00
379	13911	ARRUELA ENCOSTO	219001026	Original	UND	FORTRACTOR	12	5,74	68,88
380	13912	KIT PORTA ENGRENAGEM	219001027	Original	UND	MICROGEAR	4	375,15	1.500,60
381	13913	PARAFUSO	208004429	Original	UND	FEY	8	1,00	8,00
382	13914	BUJAO	219000037	Original	UND	TRAKON	4	9,00	36,00
384	13915	REPARO CILINDRO DA LANÇA	219002258	Original	UND	APC	2	40,00	80,00
385	13916	REPARO DO CILINDRO BRAÇO	219002259	Original	UND	APC	2	33,00	66,00
386	13917	REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA	219002260	Original	UND	APC	2	49,00	98,00
387	13918	REP. DO CILIN BRAÇO CARREGADEIRA	219002261	Original	UND	APC	2	23,00	46,00
388	13919	REP. DA CAÇAMBA DA CARREGADEIRA	219002257	Original	UND	APC	2	30,00	60,00
389	13920	REPARO DO CILINDRO DE GIRO	219002262	Original	UND	APC	2	15,00	30,00
390	13921	VISOR NIVEL HIDRAULICO	211400243	Original	UND	TUOTEST	2	150,00	300,00
391	13922	TAMPA DO TANQUE DE EXPANSAO	219000859	Original	UND	CAMBUCCI	2	100,00	200,00
392	13923	PROTECTOR DO CARDAN	370260105	Original	UND	AENCO	2	464,50	929,00
393	13924	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	219000970	Original	UND	TANAKA	4	170,00	680,00
394	13925	ESPELHO RETROVISOR	219000810	Original	UND	CAMBUCCI	6	135,80	814,80
395	13926	ANEL O	210400251	Original	UND	APC	2	2,00	4,00
396	13927	DENTE RK	219000309	Original	UND	METISA	2	19,00	38,00
397	13928	PARAFUSO DO DENTE	219000074	Original	UND	FEY	2	0,90	1,80
398	13929	PORCA DO DENTE	219000075	Original	UND	FEY	2	0,90	1,80
399	13930	LAMINA DE CORTE MOVEL	370160026	Original	UND	METISA	2	269,50	539,00
400	13931	ARRUELA PRATO SUPERIOR		Original	UND	CAMBUCCI	8	9,95	79,60
401	13932	ARRUELA PRATO INFERIOR		Original	UND	CAMBUCCI	8	7,95	63,60
402	13933	VIDRO FRONTAL INFERIOR DIREITO RK 406		Original	UND	SHK	2	195,00	390,00
403	13934	COROA E PINHÃO DIANTEIRO		Original	UND	SÃO FRANCISCO	2	2.041,00	4.082,00
406	13935	BUCHA DO SUPORTE DO CILINDRO DO GIRO		Original	UND	PIM	4	29,40	117,60
407	13936	PINO RK 406		Original	UND	MTD	2	215,00	430,00
408	13937	CALÇO RK		Original	UND	MTD	4	35,00	140,00
409	13938	BASE DE GIRO		Original	UND	MTD	2	135,00	270,00
TOTAL									23.510,28
PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE 621D									
411	13939	FILTRO AR PRIMARIO		Original	UND	PARKER	10	84,50	845,00
412	13940	FILTRO LUBRIFICANTE J937743		Original	UND	PARKER	10	26,00	260,00
413	13941	FILTRO COMB PRIMARIO		Original	UND	PARKER	10	27,00	270,00
417	13942	FILTRO AR CONDICIONADO		Original	UND	PARKER	10	235,00	2.350,00
418	13943	JOGO DE CRUZETA DO CARDAN		Original	UND	STHAL	3	143,40	430,20
419	13944	ROLAMENTO CENTRAL DO CRADAN		Original	UND	FAG	3	100,00	300,00
420	13945	COMPRESOR DO AR CONDICIONADO		Original	UND	ROYCE	2	915,50	1.831,00
421	13946	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO		Original	UND	FAG	4	896,50	3.586,00
425	13947	REPARO DO PISTÃO DO LENVANTE DA CONCHA		Original	UND	APC	3	143,40	430,20
428	13948	ANEL RETENTOR DE BORRACHA	75288702	Original	UND	APC	3	156,70	470,10

433	13949	CALÇO DE AÇO P/DIFERENCIAL	148901A1	Original	UND	PIM	2	15,00	30,00
434	13950	CALÇO DE AÇO P/DIFERENCIAL	148902A1	Original	UND	PIM	2	17,00	34,00
436	13951	DISCO DE AÇO DO EIXO DIANTEIRO	148905A1	Original	UND	UNITEC	14	57,00	798,00
437	13952	DISCO DE AÇO DO EIXO DIANTEIRO	148906A1	Original	UND	UNITEC	2	115,00	230,00
438	13953	CORREIA DE BORRACHA DO ALT	J935010	Original	UND	GOODYEAR	2	92,00	184,00
439	13954	COLMEIA RADIADOR		Original	UND	RADIAL	2	3.650,00	7.300,00
440	13955	PORCA PARA PARAFUSO DE DENTE	4251612	Original	UND	FEY	160	3,00	480,00
TOTAL									19.828,50
TOTAL GERAL DA EMPRESA RIGON & CIA LTDA									175.568,20

FORNECEDOR: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -EPP

CNPJ: 20.649.395/0001-65

TEL/FAX: 69 3421-3000 CEP: 15.830-000

ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, Nº 790 – CENTRO, PINDORAMA/SP

NOME DO REPRESENTANTE: DAIANE GENTILE MARANGONI

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	MODO DE EMBALAGEM	UNIDADE DE MEDIDA		QUANT.	P. UNITÁRIO CORRIGIDO	PREÇO TOTAL
TODAS AS PEÇAS DEVE SER HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DOS MÁQUINARIOS ABAIXO ESPECIFICADOS:									
TRATOR NEW HOLLAND 5630									
1	13956	CONJUNTO TERMINAL DIREITO	84996830.F1432	Original	UND	LC	2	321,94	643,88
2	13957	BARRA COMPLETA DIREITA	CAR122599/996	Original	UND	LC	2	759,99	1.519,98
3	13958	FILTRO AR SECUNDARIO		Original	UND	TURBO	10	52,88	528,80
4	13959	FILTRO AR PRIMARIO		Original	UND	TURBO	10	69,99	699,90
5	13960	FILTRO LUBRIFICANTE		Original	UND	TURBO	15	37,98	569,70
6	13961	FILTRO COMB PRIMARIO		Original	UND	TURBO	15	25,99	389,85
8	13962	FILTRO HIDRAULICO		Original	UND	TURBO	5	34,99	174,95
9	13963	FILTRO TRANSMISSAO		Original	UND	TURBO	5	36,78	183,90
10	13964	BARRA COMPLETA LADO ESQUERDO	CAR122600.F1421	Original	UND	LC	2	319,99	639,98
11	13965	BARRA TRAÇÃO TEMPERADO 40X60	82991156/820101	Original	UND	LC	2	451,33	902,66
14	13966	PLATÔ EMBREAGEM	D5NN7563AA	Original	UND	LC	2	94,99	189,98
15	13967	ENGREMGEM FRONTAL	70314168	Original	UND	LC	2	309,99	619,98
16	13968	ENGREMGEM ESTRIADA	200510	Original	UND	LC	2	89,99	179,98
17	13969	ENGREMGEM	7A609/RO3576/09	Original	UND	LC	2	161,99	323,98
18	13970	ROLAMENTO	NU412EM1	Original	UND	TOPCO	3	729,99	2.189,97
19	13971	ROLAMENTO	NU313WC3	Original	UND	TOPCO	2	524,99	1.049,98
20	13972	ROLAMENTO	06NUP0820/NUP08	Original	UND	TOPCO	2	167,59	335,18
21	13973	PINO BALANÇA	9577774	Original	UND	ML	2	213,99	427,98
23	13974	BOMBA HIDRAULICA	D8NN600	Original	UND	LC	2	12,01	24,02
24	13975	FILTRO DE AR AP2710	0070131101/AP27	Original	UND	TURBO	2	59,77	119,54
25	13976	EIXO	234327	Original	UND	LC	2	326,38	652,76
26	13977	CARCAÇA ARTIC. DIANT. ESQ	4472352095	Original	UND	LC	2	1.324,99	2.649,98
28	13978	PONTUVA INTERNA LONGA	040972/CAR40888	Original	UND	LC	2	538,99	1.077,98
29	13979	DISCO SINTERIZADO TDP	C9NNP743D	Original	UND	LC	8	21,69	173,52
30	13980	BOMBA PRINCIPAL	743271201	Original	UND	LC	2	1.171,99	2.343,98
31	13981	COLMEIA RADOADOR	CP2143	Original	UND	LC	2	357,98	715,96
32	13982	ARO DIANT	21030013	Original	UND	LC	2	417,99	835,98
33	13983	ENGRENAGEM PLANETARIA	4472353600	Original	UND	LC	8	130,99	1.047,92
34	13984	EIXO ENGRENAGEM SOLAR	4472353157	Original	UND	LC	2	190,99	381,98
35	13985	EIXO LIGACAO TRACAO	95353333	Original	UND	LC	2	332,99	665,98
36	13986	ROLAMENTO	D1NN4A242A	Original	UND	TOPCO	2	56,99	113,98
37	13987	ROLAMENTO CONICO	750117327	Original	UND	TOPCO	4	328,99	1.315,96
38	13988	ASSENTO BASE MOVEL ALM SOFT	CT2820	Original	UND	LC	2	447,99	895,98
TOTAL									24.586,15
PEÇAS PARA PATROL FIAT ALIS FG 105									
40	13989	EIXO RODA	70684820	Original	UND	LC	2	744,00	1.488,00
42	13990	PINO	73124680*	Original	UND	ML	4	26,99	107,96
43	13991	TAMPA	73124522*	Original	UND	LC	4	64,99	259,96
48	13992	EIXO	731535142*	Original	UND	LC	2	194,00	388,00
53	13993	ROLAMENTO	73124684*	Original	UND	TOPCO	2	119,99	239,98
54	13994	ROLAMENTO	706848171*	Original	UND	TOPCO	6	93,98	563,88
59	13995	GUIA	73074359*	Original	UND	LC	2	79,00	158,00
60	13996	PINO	75213765*	Original	UND	ML	4	16,00	64,00
74	13997	EIXO GIRA CIRCULO	73125501*	Original	UND	LC	2	309,00	618,00
78	13998	ROLAMENTO DE ACO	1430455*	Original	UND	TOPCO	2	189,00	378,00
80	13999	ENGRENAGEM CUBO IMPULSOR	75206079*	Original	UND	LC	2	237,99	475,98
81	14000	CJ.ROLAMENTO	73133298*	Original	UND	TOPCO	2	834,99	1.669,98
83	14001	CILINDRO MESTRE	73154545	Original	UND	LC	2	204,00	408,00
86	14002	CABEÇOTE FREIO LD	E97110	Original	UND	LC	2	379,98	759,96
87	14003	CABEÇOTE FREIO LE	E97111	Original	UND	LC	2	505,05	1.010,10
88	14004	CUBO TRAVA	75222544	Original	UND	LC	2	478,00	956,00
94	14005	DISCO FREIO	E69333	Original	UND	LC	4	144,99	579,96
101	14006	SUPORTE DO ESTADOR	75206080*	Original	UND	LC	2	302,98	605,96
104	14007	CANTO DE LAMINA 5/8" 6 FUIOS	180002	Original	UND	TREVAÇO	4	115,00	460,00
111	14008	FILTRO TRANSMISSAO		Original	UND	TURBO	5	150,14	750,70
113	14009	JOGO DE PEÇA DA ALAVANCA DA BOMBA INJETORA		Original	UND	LC	2	114,99	229,98
117	14010	JUNTA DA TAMPA LATERAL DA BOMBA INJETORA		Original	UND	LC	2	10,60	21,20
118	14011	JUNTA DA TAMPA RKV DA BOMBA INJETORA		Original	UND	LC	2	10,89	21,78
119	14012	BICO INJETOR		Original	UND	LC	12	324,00	3.888,00
121	14013	VALVULA DE PRESSÃO DA BOMBA INJETORA		Original	UND	LC	12	7,99	95,88
122	14014	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA		Original	UND	LC	12	16,00	192,00
123	14015	JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA DA BOMBA INJETORA		Original	UND	LC	2	0,29	0,58
124	14016	ANEL DE VADAÇÃO DA BOMBA INJETORA		Original	UND	TOPCO	2	0,69	1,38
125	14017	GRUPO REGULADOR DA BOMBA INJETORA		Original	UND	LC	2	1.049,00	2.098,00
126	14018	MOLA DA BOMBA INJETORA		Original	UND	LC	12	39,00	468,00

127	14019	PINO DA BOMBA INJETORA		Original	UND	ML	12	4,99	59,88
TOTAL									19.019,10
PEÇAS CARREGADEIRA W20E									
128	14020	RETENTOR DO CUBO	146028A1	Original	UND	TOPCO	4	14,99	59,96
129	14021	ESPACADOR	146048A1	Original	UND	LC	12	0,89	10,68
130	14022	ROLETE 15,65 X 3,5	146061A1	Original	UND	LC	9	0,29	2,61
131	14023	EIXO PLANETARIO	146049A1	Original	UND	LC	12	0,38	4,56
132	14024	ARRUELA	146051A1	Original	UND	BRASIMPAR	12	8,49	101,88
133	14025	ENGRENAGEM PLANETARIA	146050A1	Original	UND	LC	12	19,00	228,00
135	14026	ANEL TRAVA	146053A1	Original	UND	TOPCO	12	1,99	23,88
136	14027	COROA ANELAR	146046A1	Original	UND	LC	2	909,00	1.818,00
137	14028	ANEL RODA VITON	146065A1	Original	UND	TOPCO	8	6,99	55,92
138	14029	REPARO CIL. MESTRE	145939A1	Original	UND	APC	2	78,00	156,00
139	14030	ENGRENAGEM SOLAR	146781A1	Original	UND	LC	4	75,00	300,00
140	14031	ANEL RODA VITON	147618A1	Original	UND	TOPCO	8	7,90	63,20
141	14032	CAIXA SATELITE VAZIA	146010A1	Original	UND	LC	2	119,00	238,00
143	14033	CONJUNTO PLAN/SATELITE	11996913	Original	UND	LC	2	783,00	1.566,00
144	14034	ARRUELA PLANETARIA	146011A1	Original	UND	BRASIMPAR	8	4,90	39,20
148	14035	CAPA ROLAMENTO	E96715	Original	UND	TOPCO	3	27,95	83,85
150	14036	DISCO FREIO	146055A1	Original	UND	LC	3	744,00	2.232,00
151	14037	VALVULA PEDAL	E155272	Original	UND	CL	2	81,00	162,00
155	14038	ARRUELA 9.53MM	E96437	Original	UND	BRASIMPAR	2	3,75	7,50
157	14039	RASPADOR	D95148	Original	UND	LC	4	0,06	0,24
158	14040	ARRUELA	L47700	Original	UND	BRASIMPAR	4	12,95	51,80
161	14041	BUCHA	L72998	Original	UND	ML	12	15,95	191,40
162	14042	BUCHA	L105214	Original	UND	ML	2	2,90	5,80
164	14043	ARRUELA 1.90MM	L45013	Original	UND	BRASIMPAR	4	3,40	13,60
165	14044	ARRUELA 3.20MM	L47423	Original	UND	BRASIMPAR	4	5,19	20,76
166	14045	ARRUELA 4.76MM	L47424	Original	UND	BRASIMPAR	4	0,59	2,36
168	14046	PINO	E159035	Original	UND	ML	2	36,00	72,00
169	14047	PINO	L15800	Original	UND	ML	4	9,95	39,80
171	14048	ARRUELA	L103855	Original	UND	BRASIMPAR	4	10,95	43,80
173	14049	BUCHA	L117465	Original	UND	ML	4	1,99	7,96
174	14050	BUCHA CAMISA INCLINACAO	D44543	Original	UND	ML	4	10,10	40,40
177	14051	PINO	E66294	Original	UND	ML	2	0,49	0,98
178	14052	BUCHA	L46480	Original	UND	ML	2	8,99	17,98
179	14053	ROTULA	L17462/463	Original	UND	LC	2	40,00	80,00
180	14054	EIXO ART. CENTRAL	L17468	Original	UND	LC	2	169,00	338,00
181	14055	PINO	L17462	Original	UND	ML	2	29,00	58,00
182	14056	EIXO	L47565	Original	UND	LC	2	239,00	478,00
183	14057	EIXO C/ ROSCA	E96436	Original	UND	LC	2	379,00	758,00
184	14058	LAMINA DA CONCHA	E157649	Original	UND	TREVAÇO	2	1.089,00	2.178,00
185	14059	CILINDRO MESTRE COMPLETO	145482A1	Original	UND	LC	2	874,00	1.748,00
187	14060	BOMBA DIRECAO/CONCHA	E69484	Original	UND	LC	2	6,99	13,98
188	14061	FILTRO AR SECUNDARIO	149166A1	Original	UND	TURBO	10	13,65	136,50
189	14062	FILTRO AR PRIMARIO	149167A1	Original	UND	TURBO	10	23,40	234,00
190	14063	FILTRO LUBRIFICANTE	J908615	Original	UND	TURBO	2	7,99	15,98
191	14064	FILTRO COMB PRIMARIO	J925274	Original	UND	TURBO	15	20,75	311,25
192	14065	FILTRO COMB SECUNDARIO	J903640	Original	UND	TURBO	15	13,65	204,75
193	14066	FILTRO HIDRAULICO	A45625	Original	UND	TURBO	3	46,00	138,00
194	14067	FILTRO TRANSMISSAO	D52932	Original	UND	TURBO	2	7,80	15,60
195	14068	BOMBA TRANSMISSAO	D73725	Original	UND	LC	2	404,00	808,00
196	14069	SUBCONJUNTO DO CARDA	146410A1	Original	UND	LC	2	119,00	238,00
197	14070	CARDAN	E69393	Original	UND	LC	2	99,00	198,00
198	14071	LUA CARDAN	E69392	Original	UND	LC	2	44,00	88,00
200	14072	CONJUNTO CARDAN	146339A1	Original	UND	LC	2	149	298,00
201	14073	IMPULSOR DO CONVERSOR	E105057	Original	UND	LC	2	624,00	1.248,00
202	14074	TURBINA DO CONVERSOR	E105055	Original	UND	LC	2	135,00	270,00
204	14075	EIXO TURBINA	L33452	Original	UND	LC	2	44	88,00
206	14076	CUBO IMPULSOR	E105058	Original	UND	LC	2	37	74,00
208	14077	BOMBA DE TRANSFERENCIA C/ MEDIDOR	306	Original	UND	LC	2	949,00	1.898,00
209	14078	CUBO 2 E 1 MARCHA	E104122	Original	UND	LC	2	899,65	1.799,30
212	14079	HELICE 8 PAS	A189402	Original	UND	LC	2	269,00	538,00
229	14080	KIT VEDAÇÃO CONVERSOR TORQUE	3320352	Original	UND	LC	2	249,99	499,98
230	14081	KIT VEDAÇÃO TRANSMISSÃO	7769	Original	UND	LC	2	209,99	419,98
231	14082	DISCO TRANSMISSÃO	30981482	Original	UND	LC	24	11,49	275,76
TOTAL									23.111,20
COTAÇÃO DE PEÇAS PARA AS MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND RG 170									
238	14083	DISCO PRESSAO EMBREAGEM		Original	UND	LC	2	48,47	96,94
239	14084	CORRENTE TANDER		Original	UND	LC	4	599,00	2.396,00
241	14085	FILTRO AR PRIMARIO		Original	UND	TURBO	10	98,00	980,00
248	14086	PASTILHA FREIO		Original	UND	LC	20	9,99	199,80
251	14087	HASTE DO PISTÃO DE DIREÇÃO		Original	UND	LC	3	248,00	744,00
253	14088	PONTA DE EIXO		Original	UND	LC	2	939,99	1.879,98
255	14089	DISCO FREIO		Original	UND	LC	4	329,00	1.316,00
260	14090	ARRUELA ALUMINIO DA BOMBA INJETORA		Original	UND	BRASIMPAR	40	0,09	3,60
263	14091	MOLA HELICOIDAL DA BOMBA INJETORA		Original	UND	LC	24	3,99	95,76
264	14092	ARRUELA DE COBRE DO PÉ DO BICO DA BOMBA INJETORA		Original	UND	BRASIMPAR	24	2,36	56,64
271	14093	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA		Original	UND	LC	24	119,99	2.879,76
272	14094	VALVULA DE PRESSÃO DA BOMBA INJETORA		Original	UND	LC	24	55,99	1.343,76
275	14095	MOLA PRESSÃO DA BOMBA INJETORA		Original	UND	LC	8	191,00	1.528,00
TOTAL									13.520,24
PEÇAS PARA RETRO ESCAVADEIRA RD 406									
278	14096	BUCHA	370060122	Original	UND	ML	4	29,17	116,68
281	14097	BUCHA MAIOR	370060118	Original	UND	ML	4	21,16	84,64
283	14098	GRAXEIRA	211200000	Original	UND	LC	6	2,29	13,74
284	14099	CALÇO	370060078	Original	UND	MV GASKETS	4	3,94	15,76
291	14100	BUCHA MENOR	370060039	Original	UND	ML	2	9,99	19,98
292	14101	CALÇO	370060086	Original	UND	MV GASKETS	4	5,89	23,56

307	14102	PINO INFERIOR BRAÇO	370060127	Original	UND	ML	2	29,99	59,98
309	14103	PINO BRAÇO LIGAÇÃO	370060054	Original	UND	ML	2	59,99	119,98
317	14104	BUCHA	370060046	Original	UND	ML	20	9,89	197,80
318	14105	BUCHA MAIOR	370060118	Original	UND	ML	8	12,29	98,32
320	14106	ARRUELA CALÇO	370060676	Original	UND	BRASIMPAR	20	3,94	78,80
322	14107	ANEL TRAVA	210000960	Original	UND	TOPCO	8	0,89	7,12
326	14108	PINO BARRA LIGAÇÃO	370060004	Original	UND	ML	2	63,78	127,56
330	14109	BUCHA MAIOR	370060016	Original	UND	ML	4	17,29	69,16
332	14110	ANEL TRAVA	210003362	Original	UND	TOPCO	4	0,89	3,56
334	14111	ANEL ELASTICO	2190001039	Original	UND	TOPCO	16	1,94	31,04
335	14112	GRAXEIRA	211200020	Original	UND	LC	4	0,89	3,56
336	14113	CALÇO	370060082	Original	UND	MV GASKETS	2	4,99	9,98
338	14114	BUCHA	370060012	Original	UND	ML	2	24,99	49,98
339	14115	GRAXEIRA	211200000	Original	UND	LC	2	2,46	4,92
340	14116	ARRUELA ENCOSTO	370060878	Original	UND	BRASIMPAR	24	5,84	140,16
344	14117	BUCHA	370060122	Original	UND	ML	4	19,99	79,96
383	14118	REPARO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	219002257	Original	UND	APC	2	47,00	94,00
404	14119	VIDRO RK		Original	UND	LC	2	314,00	628,00
405	14120	BUCHA RK		Original	UND	ML	2	91,00	182,00
TOTAL									2.260,24
COTAÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE 621D									
410	14121	FILTRO AR SECUNDARIO		Original	UND	TURBO	10	44,00	440,00
414	14122	FILTRO COMB SECUNDARIO		Original	UND	TURBO	10	15,00	150,00
415	14123	FILTRO HIDRAULICO		Original	UND	TURBO	2	80,99	161,98
416	14124	FILTRO TRANSMISSAO		Original	UND	TURBO	2	154,00	308,00
422	14125	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO		Original	UND	TOPCO	4	984,99	3.939,96
423	14126	LUVA DO CARDAN		Original	UND	LC	3	414,00	1.242,00
424	14127	ARRUELA DE CALÇO DA CONCHA		Original	UND	BRASIMPAR	8	8,99	71,92
426	14128	REPARO DO PISTÃO DO TOMBO DA CONCHA		Original	UND	APC	3	174,00	522,00
427	14129	PINO DA CONCHA		Original	UND	ML	4	183,00	732,00
429	14130	ANEL O-RING DE BORRACHA	75288931	Original	UND	TOPCO	3	13,00	39,00
430	14131	ANEL BORRACHA	148880A1	Original	UND	TOPCO	3	38,00	114,00
431	14132	ANEL BORRACHA	148889A1	Original	UND	TOPCO	3	74,00	222,00
432	14133	CALÇO DE AÇO P/DIFERENCIAL	148900A1	Original	UND	MV GASKETS	2	10,00	20,00
435	14134	DISCO DE AÇO P/EIXO	148903A1	Original	UND	LC	10	219,00	2.190,00
TOTAL									10.152,86
TOTAL GERAL DA EMPRESA J. MARANGONI COMECIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -EPP									92.649,79
TOTAL GERAL DE TODA ATA									268.217,99

Nova União, 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BDE7F728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Dezembro / 2015					
RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					RS 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA DE OURO PRETO DO OESTE	8.700,00	3.353,85		16.640,00	16.640,00
TOTAL	8.700,00	3.353,85		16.640,00	
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
010000-Recursos Ordinários	8.700,00	3.353,85		16.640,00	
TOTAL	8.700,00	3.353,85		16.640,00	
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					16.640,00

Obs: O valor de R\$ 28.693,85 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e três mil e oitenta e cinco centavos), disponível em bancos Corresponde ao Restos a Pagar não Processados referente ao exercício de 2013 no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) referente a ultima parcela do concurso que encontra-se em fase de decisão judicial e aos Restos a Pagar Processados e não Processados do exercício de 2015 no valor total de R\$ 19.993,85 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) sendo Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 3.353,85 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e os Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais), encontra-se na disponibilidade de caixa para o exercício de 2016.

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:82B75539

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2015

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.314.652,84	2.772.356,56	440.580,75	2.443.096,70	499.834,51	2.426.456,70	96,99	87,52	345.899,86
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	2.314.652,84	2.772.356,56	440.580,75	2.443.096,70	499.834,51	2.426.456,70	96,99	87,52	345.899,86
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	90.000,00	90.000,00	22.499,92	75.295,01	22.499,92	75.295,01	3,00	83,66	14.704,99
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 2.404.652,84	R\$ 2.862.356,56	R\$ 463.080,67	R\$ 2.518.391,71	R\$ 522.334,43	R\$ 2.501.751,71	100,00	87,40	R\$ 360.604,85
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.000,00	90.000,00	22.499,92	75.295,01	22.499,92	75.295,01	3,00	83,66	14.704,99
ACAO LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	22.499,92	75.295,01	22.499,92	75.295,01	3,00	83,66	14.704,99

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:36232AE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL PRIMAVERA DE RONDONIA
 SETOR DE CONTABILIDADE
 C.N.P.J. 14.855.595/0001-71

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2015		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	862.415,00	972.809,00	790.332,02	-
TOTAL(V) = (III + IV)	862.415,00	972.809,00	790.332,02	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	56.394,00	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	56.394,00	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	832.100,00	946.594,00	785.932,12	770.322,56	769.496,98	160.661,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.700,00	533.347,00	513.840,51	506.428,44	506.428,44	19.506,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.400,00	413.247,00	272.091,61	263.894,12	263.068,54	141.155,39
DESPESAS DE CAPITAL	30.315,00	26.215,00	4.399,90	4.399,90	4.399,90	21.815,10
INVESTIMENTOS	30.315,00	26.215,00	4.399,90	4.399,90	4.399,90	21.815,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	862.415,00	972.809,00	790.332,02	774.722,46	773.896,88	182.476,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	862.415,00	972.809,00	790.332,02	774.722,46	773.896,88	182.476,98
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	862.415,00	972.809,00	790.332,02	-	-	-

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

ELIANE CRISTINA LOVO

Port Nº 071/GP/2013

Gestor(a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

438.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.794,82	12.294,82	12.294,82	500,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.694,82	7.694,82	7.694,82	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.100,00	4.600,00	4.600,00	500,00	0,00
TOTAL	0,00	12.794,82	12.294,82	12.294,82	500,00	0,00

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

ELIANE CRISTINA LOVO

Port Nº 071/GP/2013

Gestor(a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

438.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	459,68	459,68	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	459,68	459,68	0,00	0,00
TOTAL	0,00	459,68	459,68	0,00	0,00

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

ELIANE CRISTINA LOVO

Port Nº 071/GP/2013

Gestor(a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

438.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:150F3058

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL PRIMAVERA DE RONDONIA

SETOR DE CONTABILIDADE

C.N.P.J. 14.855.595/0001-71

Anexo 13 - Balanço Financeiro			Exercício: 2015			Mês: 12	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	790.332,02	658.047,87		
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	667.363,15	581.019,74		
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	667.363,15	581.019,74		
			VINCULADO	122.968,87	77.028,13		
			APOIO A PESSOA IDOSA - API	0,00	6.000,95		
			PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA - PAC	0,00	18.089,92		

			OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	62.478,31	15.062,51
			PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	60.490,56	37.874,75
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	813.327,00	771.357,34	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	715.026,52	634.445,30			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	98.300,48	136.912,04			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	18.425,45	14.834,30	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	14.744,81	2.956,28
NSCRIAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	16.435,14	13.254,50	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	12.754,50	1.376,48
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	1.181,93	853,54	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	1.181,93	853,54
OUTROS CONSIGNATARIOS	808,38	726,26	OUTROS CONSIGNATARIOS	808,38	726,26
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	329.779,17	204.591,68	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	356.454,79	329.779,17
BANCO DO BRASIL	329.779,17	204.591,68	BANCO DO BRASIL	356.454,79	329.779,17
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.161.531,62	990.783,32	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.161.531,62	990.783,32

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

ELIANE CRISTINA LOVO

Port Nº 071/GP/2013

Gestor(a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

'438 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:8ED0616F

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL PRIMAVERA DE RONDONIA

SETOR DE CONTABILIDADE

C.N.P.J. 14.855.595/0001-71

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício: 2015		Encerramento
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	357.852,52	329.779,17	PASSIVO CIRCULANTE	825,58	459,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	356.454,79	329.779,17	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	356.454,79	329.779,17	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	825,58	459,68
ESTOQUES	1.397,73	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	825,58	459,68
ALMOXARIFADO	1.397,73	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	169.313,28	63.251,35	TOTAL DO PASSIVO	825,58	459,68
IMOBILIZADO	169.313,28	63.251,35			
BENS MOVEIS	169.313,28	63.251,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	526.340,22	392.570,84
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	526.340,22	392.570,84
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	526.340,22	392.570,84
TOTAL	527.165,80	393.030,52	TOTAL	527.165,80	393.030,52
ATIVO FINANCEIRO	356.454,79	329.779,17	PASSIVO FINANCEIRO	16.435,14	13.254,50
ATIVO PERMANENTE	170.711,01	63.251,35			
SALDO PATRIMONIAL				510.730,66	379.776,02

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

ELIANE CRISTINA LOVO

Port Nº 071/GP/2013

Gestor(a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.343,70	5.100,00
			EM EXECUCAO	0,00	3.600,00
			EXECUTADOS	0,00	0,00
			EM EXECUCAO	3.500,00	1.500,00
			EXECUTADOS	0,00	0,00
			CONTRATOS DE GESTAO A LIQUIDAR	3.843,70	0,00
			CONTRATOS DE GESTAO LIQUIDADOS	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	7.343,70	5.100,00
-------	------	------	-------	----------	----------

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

ELIANE CRISTINA LOVO

Port Nº 071/GP/2013

Gestor(a)

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	269.605,06
Programa de Atenção à Criança - PAC	756,63
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	23.755,03
ProJovem Adolescente	0,78
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.436,91
Programa de Atendimento Integral à Família	465,24
	340.019,65

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

ELIANE CRISTINA LOVO

Port Nº 071/GP/2013

Gestor(a)

ENTIDADES:

438 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:73AF0545

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL PRIMAVERA DE RONDONIA

SETOR DE CONTABILIDADE

C.N.P.J. 14.855.595/0001-71

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2015									
Entidade 1 à 999									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

ELIANE CRISTINA LOVO

Port Nº 071/GP/2013

Gestor(a)

438 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:026F5AF8

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL PRIMAVERA DE RONDONIA

SETOR DE CONTABILIDADE

C.N.P.J. 14.855.595/0001-71

Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2015						
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *				Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR DE 2015						
R.P. Processado		825,58				825,58
R.P. Não Processado		15.609,56				15.609,56
RESTOS A PAGAR DE 2014	13.254,50		12.754,50		500,00	0,00
TOTAL	13.254,50	16.435,14	12.754,50		500,00	16.435,14
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES						
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00 - RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	1.181,93		1.181,93		0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	808,38		808,38		0,00
TOTAL	0,00	1.990,31		1.990,31		0,00
TOTAL GERAL	13.254,50	18.425,45		14.744,81		16.435,14

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

ELIANE CRISTINA LOVO

Port Nº 071/GP/2013

Gestor(a)

438.0

438.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

438.14 - PROG APOIO AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:5726DE9A

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2015

FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL PRIMAVERA DE RONDONIA

SETOR DE CONTABILIDADE

C.N.P.J. 14.855.595/0001-71

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido					Exercício: 2015			Mês: 12	
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.200,55	0,00	214.200,55
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							178.370,29		178.370,29
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.570,84	0,00	392.570,84
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.570,84	0,00	392.570,84
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							133.769,38		133.769,38
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.340,22	0,00	526.340,22

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2015

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

CRC RO 004767/O-0

Contador

ELIANE CRISTINA LOVO

Port Nº 071/GP/2013

Gestor(a)

'438 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:B3F3663E